



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 13 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº212 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

PORTARIA N°1450/2023-1 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nos 24001.023315/2023-88 e 24001.024122/2023-44 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos SERVIDORES abaixo relacionados, pertencentes ao quadro funcional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 26 a 30 de setembro de 2023, a fim de que os mesmos possam participar do XVII Congresso Brasileiro de Transplantes, promovido pela Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos-ABTO, que acontecerá na cidade de Florianópolis/SC, concedendo-lhes diárias e ajuda de custo no valor total de R\$ 3.812,29 (três mil, oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos), bem como passagens aéreas no trecho Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, no valor total de 12.790,50 (doze mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), em conformidade com o Decreto no 30.719, de 25 de outubro de 2011, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLAS.	QTE	DIÁRIAS V. UNIT	TOTAL	ACRESC. 40%	A.J. DE CUSTO	TOTAL
Ana Gabriela César Magalhães	494.177-1-3	Médico	IV	4,5	166,49	749,21	299,68	166,49	1.215,38
Eliana Régia Barbosa de Almeida	116.909-1-2	DNS-3	III	4,5	189,25	851,63	340,65	189,25	1.381,53
Márcia Maria Vitorino Sampaio Passos	101.850-1-7	Enfer-meiro	IV	4,5	166,49	749,21	299,68	166,49	1.215,38
VALOR TOTAL									3.812,29

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de setembro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1468/2023.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS INTEGRANTES DA MESA SETORIAL DA SAÚDE – MSS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N°659/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021, ALTERADA PELA PORTARIA N°414/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.93, inciso III, da Constituição Estadual; o art.50 da Lei Estadual nº16.710/2018, e suas alterações; e o Decreto Estadual nº34.048/2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º do Decreto 28.904, de 04 de outubro de 2007, que regulamenta a Lei nº13.933 de 26 de julho de 2007, que cria a Mesa Estadual de Negociação Permanente; CONSIDERANDO a instrução nos autos do processo NUP 24001.028402/2023-21; RÉSOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos integrantes da Mesa Setorial da Saúde – MSS, constituída pela Portaria nº659/2021, de 08 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº414/2022, de 23 de maio de 2022, que passará a ser composta pelos membros listados no anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA N°1468/2023

MESA SETORIAL DA SAÚDE - MSS
BANCADA DE GOVERNO
MEMBROS

Patricia Neilla Diniz Nazareth

Luana Holanda Nepomuceno

Luciene Alice da Silva

Kleber Rocha Sampaio

Joélia Rodrigues da Silva

BANCADA DE SERVIDORES

Givana Lima Lopes Martins Sindicato do Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará - SINDSAUDE

Gleydson Cesar de Oliveira Borges Sindicato dos Médicos do Ceará

Espírito Santo Telma Cordeiro Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Ceará - SENECE

Raquel Cristina Santana Praxedes Sindicato dos Odontologistas do Estado do Ceará - SINDIODONTO

Tisha Botelho Galvão Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Ceará - SASEC

SECRETÁRIO EXECUTIVO SETORIAL

Solange Medeiros Soares

*** *** ***

PORTARIA N°1557/2023 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05343593/2022 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE MAJORAR o percentual de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, ao servidor **FRANCISCO ANTONIO ARAUJO OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde -SES), matrícula nº493546-1-4, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 23 de maio de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°1560/2023 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº12031613/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO, nos termos do Art. 8º, Inciso V, da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, sobre seu vencimento-base, de 45% (quarenta e cinco por cento) para 50% (cinquenta por cento), a partir de 15 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e nos termos do Art.2º, da Lei Complementar Estadual nº270, de 30 de dezembro de 2021, sobre seu vencimento-base, de 60%



(sessenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 2022, à servidora **SILVANA DAHER COSTA**, Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES), matrícula nº493156-1-9, portador do título de Doutorado em Ciências Médicas. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1570/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº02855488/2022 do Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CLARES ALVES**, matrícula nº4003046-1-1, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Icó - COADS/ICÓ, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Licenciatura em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena, com vigência a partir de 22 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1571/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº03116891/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA HELENA DE SOUSA**, matrícula nº492264-1-1, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50%**(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Estomatologia, com vigência a partir de 30 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1572/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº02665166/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ROSANGELA DIAS RODRIGUES**, matrícula nº492312-1-0, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50%**(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Saúde Pública, Área de Conhecimento: Ciências da Saúde, com vigência a partir de 17 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1586/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº06955029/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **IRISMAR MENEZES DE SOUZA**, matrícula nº401501-1-0, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana Professor Frota Pinto-HSM, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50%**(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Vigilância em Saúde, Área de Conhecimento Saúde, com vigência a partir de 13 de julho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1588/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº10380866/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **SUENY DA SILVA COSTA**, matrícula nº491491-1-5, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50%**(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Saúde Pública da Família e do Idoso, área de conhecimento Saúde, com vigência a partir de 25 de outubro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1590/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº090/2019, de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº08328684/2022, RESOLVE MAJORAR, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, à servidora **ELIANE RIBEIRO DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 4929731-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, com exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCÉ, referente a formação em Mestrado Profissional em Gestão em Saúde, com vigência a partir de 24 de agosto de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1591/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº01197258/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **REGILANE SAMPAIO PINTO**, matrícula nº492957-1-5, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50%**(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Saúde Pública da Família e do Idoso, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°1593/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº06132910/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ANA CELIA GURGEL DA SILVA**,



matrícula nº492113-1-7, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental de Messejana Professor Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização lato sensu em Enfermagem Obstétrica e Ginecológica, com vigência a partir de 21 de junho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1597/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05700779/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº. 493769-1-X que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infectocontagiosas-HSJ, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu, intitulado Auditoria em Enfermagem, com vigência a partir de 08 de junho de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1598/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº09439056/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **BILKIS ALVES BARBOSA**, matrícula nº. 102479-1-8, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Enfermagem em Urgência e Emergência, com vigência a partir de 29 de setembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1600/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº02065983/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **ELIANE REGINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula nº492901-1-X, que ocupa o cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE/CE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização em Saúde da Pessoa Idosa, com vigência a partir de 03 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1604/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº09375007/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **FRANCISCA AURI PEREIRA**, matrícula nº492424-1-7, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO de 50% (CINQUENTA POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Saúde Pública, com vigência a partir de 28 de setembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1628/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº05291773/2023, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, correspondente ao percentual de 23% (VINTE E TRÊS POR CENTO) sobre seu vencimento-base, nos termos do Art. 16, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c Art. 2º, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **HEITOR CORREIA FERRER**, matrícula nº405126-1-6, que exerce a função de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar-HMJMA, com atividades em Ambulatório, a partir de 16 de maio 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1635/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, e conforme Portaria nº918/2023, de 14 de julho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, a partir de 24 de janeiro de 2023, ao servidor **LUCIANO PAMPLONA DE GOÉS CAVALCANTI**, o qual atua no cargo de provimento em comissão de Superintendente, no âmbito da Escola de Saúde Pública Paulo Marcelo Martins Rodrigues – ESP/CE, com simbologia DNS-1, conforme Diário Oficial do Estado do Ceará nº018, de 25 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº1699/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.032361/2023-78 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ANA KÁTIA PEREIRA SILVESTRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 491.315-1-8, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Canindé-ADS/Canindé, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2023 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Unidade Orçamentária: 24200864.10.122.211 – Região: 10 – Ação: 20779 – Elemento de Despesa: 339039. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2023.

Joana Gurgel Holanda Filha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Republicada por incorreção.

*** *** ***



PORTEIRA N°2023/1715 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “d”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº2022/1189, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 300,24 (trezentos reais e vinte e quatro centavos), à empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.722.296/0001-17, estabelecida na Avenida Presidente Costa e Silva, nº2382, Bairro Mondubim, CEP 60.752-694, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº07518791/2023, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE007671, oriunda da Ata de Registro de Preço nº2022/12913, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTEIRA N°2023/1716 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “a”, do Termo de Referência PE nº0563/2021, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 1.116,09 (um mil, cento e dezesseis reais e nove centavos), à empresa **JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº20.301.535/0001-00, estabelecida na Rodovia BR-116, nº3123, Bairro: Paupina, CEP:60.873-815, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº04673344/2022, quanto ao fornecimento do material farmacológico especificado na Nota de Empenho nº2022NE01852, emitida em 30 de maio de 2022, decorrente da ARP nº02615/2021 devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°003/2023
PROCESSO NUP 24001.021085/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, com sede na avenida Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo estabelecido para apresentação da documentação fixado no Edital de Chamamento Público Credenciamento nº003/2023, objetivando a expansão do Programa de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, atinente às cirurgias do aparelho digestivo, conforme elementos contidos no processo NUP 24001.021085/2023-12, torna público, para conhecimento aos interessados, a **NOVA CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2023**, para os procedimentos remanescentes conforme previsão no subitem 7.2.3. do referido edital. 1. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS 1.1 Os prazos estabelecidos no item “7” do Edital do Chamamento Público nº003/2023 reiniciar-se-ão a partir da publicação do presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ou seja, após o 48 (quarenta e oito horas) da publicação deste, os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 30 (trinta) dias corridos, toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, no protocolo da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SES/CE, situada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-440, endereçado à CORAC – COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE, bloco E, 1º andar. Fortaleza/CE, 09 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N°005/2023
PROCESSO NUP N°24001.034613/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, órgão da Administração Direta do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando avaliar pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, a fim de que possam ser cadastradas para efeitos de credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão mediante regulação da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com suas necessidades, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Edital, com base no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, bem como no disposto no art. 9º, II, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.

1.2 DO ACESSO AO EDITAL

1.2.1. O Edital está disponível gratuitamente no sítio eletrônico <https://www.saude.ce.gov.br>.

2. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar todos os interessados (pessoa jurídica de direito privado) com ou sem fins lucrativos, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos, que preencham as condições mínimas exigidas neste edital, no prazo de vigência do presente edital.

2.2. As pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, controladores, sejam servidores ou dirigentes dos órgãos públicos, ou de entidades públicas integrantes da Administração Pública do Estado do Ceará, não poderão participar do presente Chamamento Público.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. É facultado a qualquer pessoa jurídica que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significa que a Secretaria terá um cadastro da pessoa jurídica da área que ficará a disposição dos beneficiários.

3.2. O credenciamento será feito a todas as pessoas jurídicas independentes do número de especialidades oferecidas, cabendo ao Poder Público credenciante a solicitação dos serviços para os beneficiários, conforme a necessidade e conveniência.

3.3. A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado pela Secretaria de Saúde.

3.4. O credenciamento está sujeito à discricionariedade administrativa, só podendo ser empregado no caso de impossibilidade de atendimento de demanda específica na área da saúde por meios próprios da Administração.

3.5. Na complementação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS e nas normas técnicas e administrativas aplicáveis.

3.6. Será assegurada preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, podendo a Administração recorrer a entidades com fins lucrativos no caso em que persistir a necessidade quantitativa dos serviços demandados.

3.7. A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato, observando-se os termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei 8.080/1990.

3.8. A contratação complementar dos prestadores de serviços de saúde se dará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, devendo seguir as regras da inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, “caput”, da mencionada lei.

4. DO REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição dos interessados, dirigido à Secretaria de Saúde, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, com situação ativa, da empresa/entidade prestadora de serviços de saúde;

II. Documentos hábeis a comprovar a regularidade da empresa/entidade, quanto a sua constituição e seu representante legal, certidões competentes, entre outros;

III. Comprovante de endereço (atualizado) da empresa/entidade e dos sócios;

IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da empresa/entidade);



V. Certidão Negativa de Débito da empresa/entidade junto ao INSS, Justiça do Trabalho (TST), Receita Federal e Estadual, bem como do FGTS.

VI. Alvará de Funcionamento.

VII. Alvará de Vigilância Sanitária.

VIII Declaração do nome do responsável técnico pela empresa

IX. Declaração de Idoneidade

X. Declaração de não empregar menor

XI. Declaração dos serviços e profissionais oferecidos, com documentação de identificação e profissional dos mesmos.

4.2. A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

I- estar registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II- submeter-se a avaliação sistemática pela gestão do SUS;

III- submeter-se à regulação instituída pelo gestor;

IV- obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o ente federativo contratante;

V- submeter ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA) e seus componentes, no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, quando solicitado;

VI- assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

VII- cumprir toda as normas relativas à preservação do meio ambiente.

4.3. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados além dos documentos descritos no item 4.1, deste Chamamento público, os demais documentos previstos nos artigos 27 à 31 da Lei Federal nº 8.666/93, relativos a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O Fundo Estadual de Saúde pagará aos credenciados da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria de Saúde ou órgão, conforme valores constantes no anexo I – Termo de Referência, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados por meio de atesto, guias de autorizações emitidas pela Administração Pública Estadual e outros pertinentes.

5.2. É vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros (associação de servidores, p. ex) da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos serviços prestados.

5.3. Aos credenciados fica proibido exigir que o usuário assine fatura ou guia de atendimento em branco.

5.4. As entidades/empresas privadas que terão seus serviços adquiridos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) e serão pagas pelos serviços efetivamente prestados, conforme o valor unitário do procedimento, conforme anexo I – Termo de Referência, mediante faturas, relatórios e documentos comprobatórios para análise e avaliação da SESA.

6. DOS ENCAMINHAMENTOS DOS SERVIÇOS

6.1. O Estado fará o encaminhamento dirigido dos usuários tomadores de serviços de saúde, emitirá requisição de execução de serviço com a indicação do destinatário prestador e estes farão as cobranças dos serviços mediante nota fatura, acompanhadas das respectivas requisições de serviço. Os usuários e os serviços deverão seguir as normas de acesso da Regulação Assistencial.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO

7.1. Após 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE), os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar até 15 (quinze) dias corridos, toda a documentação, junto com o requerimento de credenciamento, no protocolo da Secretaria da Saúde - SESA, situada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, Fortaleza, Ceará, CEP: 60060-440, endereçado à CORAC – Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde, por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE.

7.1.1. Fica estipulado para fins de esclarecimentos quanto as documentações necessárias para credenciamento o e-mail: cirurgias.eletivas@sauda.ce.gov.br, Fone: 3101-5250.

7.2. Após o prazo previsto no item 7.1., não serão aceitas novas propostas para credenciamento. No caso da necessidade de complementação de documentos referentes as propostas protocoladas no prazo estabelecido no item anterior, o proponente terá até 10(dez) dias corridos para apresentar os documentos ausentes, contados a partir do recebimento da solicitação à comissão de acompanhamento do credenciamento.

7.2.1. A análise das propostas terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento.

7.2.2. O prazo de vigência do Chamamento Público é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do Edital, pelo qual o credenciamento do proponente será julgado para a especialidade disposta neste instrumento.

7.2.3. Durante o prazo de vigência do Chamamento Público (subitem 7.2.2), a Administração poderá realizar nova convocação para os procedimentos remanescentes, obedecendo os prazos e regras previstas.

7.2.4. A habilitação não implica na obrigação de contratar por parte do Estado.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PROCESSAMENTO

8.1. Fonte de financiamento de recursos do Tesouro do Estado, será por conta da seguinte dotação orçamentária: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0, que poderá ser alterada sem prejuízo para a execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

8.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

Exercício: 2023

Dotação: 7279

Funcional: 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0

Gestora: 240401

Órgão: 24200074 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO

Ação: 10428 - CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS REGULADOS NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

Região: 03 - GRANDE FORTALEZA

Despesa: 339039 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Grupo Fonte: 90 - DETALHAMENTO GERAL

Subfonte: 00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Lançamento Contábil (Iduso): 0 - FONTE DE RECURSOS DO TESOURO NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA

Tipo de Fonte: 01 - TESOURO

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à credenciante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multas, estipuladas na forma a seguir:

b.1) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b.2) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

b.3) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

c) Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão



(SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

9.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

9.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

9.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

9.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE DO CONTRATO DÉ CREDENCIAMENTO

10.1. Após a homologação do resultado, mesmo que parcial, o credenciamento será formalizado mediante celebração de contrato, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

10.2. O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado serviço de natureza contínua.

10.3. O Estado poderá, a qualquer momento, solicitar do credenciado a comprovação de recolhimento dos tributos inerentes a prestação dos serviços do período a que está vinculado e em caso de inadimplemento suspenderá a credencial.

10.4. Ao Estado reserva-se o direito de, justificadamente, anular ou revogar o presente edital sem que caibam reclamações ou indenizações.

10.5. Os profissionais da credenciada, não terão qualquer vínculo trabalhista com a Administração Pública.

10.6. A credenciada pessoa jurídica deverá arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades, com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo qualquer vínculo empregatício com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

11. DA IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente chamamento público deverão ser enviados à Comissão de Avaliação junto à CORAC/SESA, até 3 (três) dias úteis anteriores ao prazo máximo para entrega da documentação, no protocolo desta Secretaria informando o número deste Edital.

11.2. Até 3 (três) dias úteis depois de divulgado no órgão oficial o edital do presente chamamento público, qualquer pessoa poderá impugná-lo, mediante petição por escrito, protocolada na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1. deste edital.

11.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

11.3. Caberá à Comissão decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após seu recebimento.

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração a entidade que não o fizer no prazo estabelecido no item 11.2.

11.5. A impugnação deverá obrigatoriamente vir acompanhada de RG ou CPF, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração na hipótese de procurador, que comprove que o seu signatário, representa e possui poderes de representação da impugnante.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Divulgado o resultado de cada participante, qualquer entidade poderá interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, devidamente protocolizado na Secretaria da Saúde, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais participantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela entidade participante.

12.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos demais participantes mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

13.1. Após o julgamento dos recursos, o Secretário da Saúde, ou quem por ele designado, homologará o resultado definitivo do chamamento.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este edital de chamamento, devidamente publicado na imprensa oficial, admitirá a apresentação de documentação, conforme legislação vigente.

14.2. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Saúde, em dias de expediente normal e horário comercial, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, junto à CORAC/SESA.

15. FAZEM PARTE DESTE EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – ONCOLOGIA

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

ANEXO VI – TERMO DE DECLARAÇÃO

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA.

2. OBJETO: O presente edital destina-se cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento e contratação, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. As doenças cardiovasculares são consideradas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) a principal causa de morte no mundo, sendo que mais pessoas morrem por estas condições do que por qualquer outra causa. Para diminuir os índices de mortalidade, o Ministério da Saúde (MS) desenvolve, desde 2012, o "Apoio à Implementação das Boas Práticas na Atenção à Cardiologia e Urgências Cardiovasculares" (BRASIL, 2021).

3.2. De acordo com Dutra e Gomes (2023), a pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo na saúde pública global, com alta mortalidade e morbidade tardia, incluindo a ocorrência de sintomas cardiopulmonares. Os sintomas cardiopulmonares pós-COVID são multifatoriais e requerem uma abordagem multidisciplinar.

3.3. A pandemia da COVID-19 impactou substancialmente o cuidado com doenças cardiovasculares (DCV) no Brasil, houve a redução no número de pacientes que procuraram atendimento médico, diminuição das internações e procedimentos, pacientes hospitalizados mais graves e, consequentemente, aumento da letalidade hospitalar por DCV (A PANDEMIA..., 2022).

3.4. A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera qualidade na assistência como o grau em que serviços de saúde aumentam a probabilidade de desfechos de saúde desejados e que sejam consistentes com o conhecimento profissional baseado em evidências, considera ainda que serviços de saúde de qualidade são efetivos, eficientes, seguros, equitativos e centrados nas pessoas (WHO, 2022).

3.5. Considerando o cenário epidemiológico do Ceará, relacionado às doenças do aparelho circulatório, conforme a Nota Técnica N° 01 - 09/05/2022 - elaborada e produzida pelo Grupo Técnico de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Estado do Ceará, as Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) constituem importante problema de saúde pública, estando entre as principais causas de mortes no mundo. Em virtude do alto índice de mortes prematuras (30 a 69 anos) por DCNT em idades cada vez mais precoces, grande parte dos óbitos ocorre em idade produtiva.

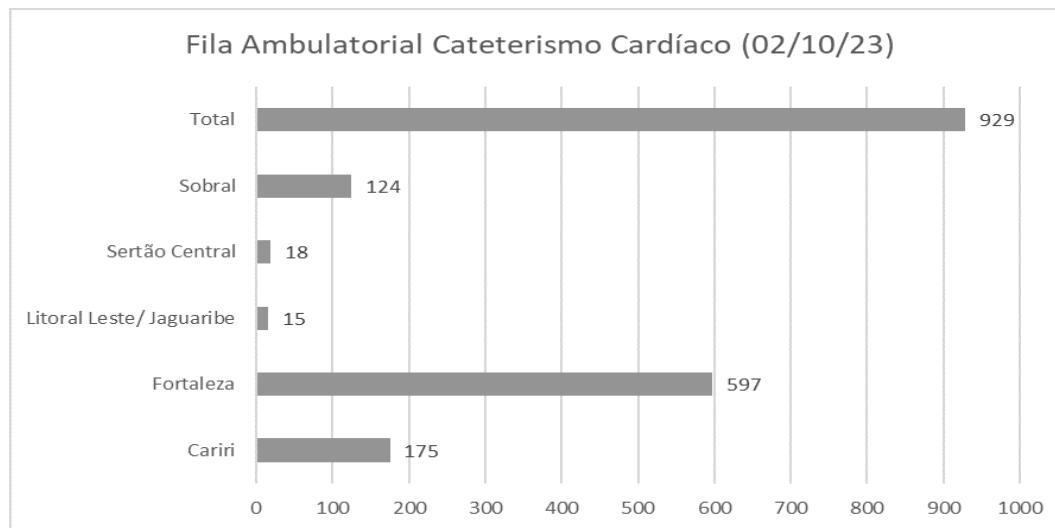
3.6. Essas doenças podem gerar redução na qualidade de vida e uma série de incapacidades físicas e funcionais na população acometida. As DCNT de maior relevância à saúde pública são as doenças cardiovasculares, neoplasias, diabetes mellitus e doenças respiratórias crônicas.

3.7. Ocorre que as doenças cardiovasculares constituem a principal causa de mortalidade no âmbito global, superando todas as outras causas de óbito. Em 2016, aproximadamente 17,9 milhões de pessoas sucumbiram a essas enfermidades, o que equivale a uma parcela significativa, representando 31% de todas as mortes a nível mundial. Dentre esses óbitos, estima-se que 85% tenham sido provocados por eventos como ataques cardíacos e acidentes vasculares cerebrais (AVCs). Chama a atenção o fato de que mais de três quartos das mortes relacionadas a doenças cardiovasculares ocorreram em países de baixa e média renda. De maneira ainda mais alarmante, do total de 17 milhões de mortes prematuras (registradas em indivíduos com menos de 70 anos) associadas

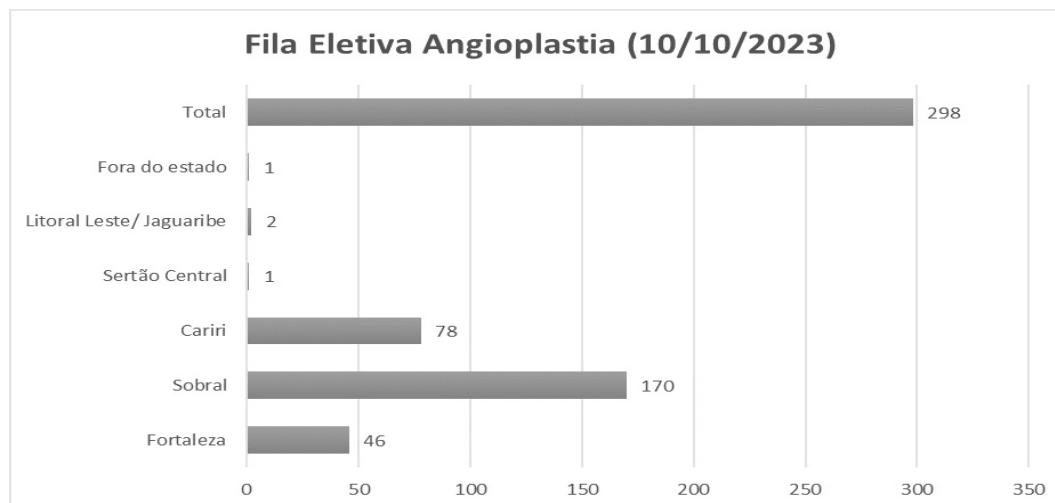
a doenças crônicas não transmissíveis, 82% delas tiveram lugar em nações de menor poder econômico, com as doenças cardiovasculares contribuindo para 37% desse número (OPAS, 2023).

3.8. Destacamos que no Ceará o Hospital de Messegiana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM), gerenciado pela SESA, é um equipamento de referência nas especialidades de Cardiologia e Pneumologia. O HM atende demandas dos 184 municípios cearenses e de outras regiões do Brasil, tanto na Emergência quanto nos 25 ambulatórios do Serviço de Pacientes Externos.

3.9. Registra-se que a fila ambulatorial de cateterismo cardíaco corresponde a 929 usuários aguardando atendimento e a fila de procedimentos de angioplastia totaliza 298 usuários, conforme dados do Sistema Fast Medic no período de 02/10/2023 a 10/10/2023, o que fica constatado a necessidade de contratualização de estabelecimentos de saúde para suprir a demanda evidenciada na Central de Regulação Estadual e unidades hospitalares da Rede SESA.



Fonte: Sistema de Regulação Estadual - Fast medic.



Fonte: Sistema de Regulação Estadual - Fast medic.

3.10. Salienta-se a necessidade de fortalecimento da rede assistencial do Estado do Ceará, viabilizando a garantia da produção de serviços de assistência em cardiologia com fins de atendimento da demanda existente, que consequentemente tal demanda ocasiona no acúmulo de pacientes em fila de espera e sob o risco de morte, o que gera a necessidade de contratação de estabelecimentos com ou sem fins lucrativos em caráter complementar.

3.11. Destaca-se a necessidade de assegurar a prestação de serviços especializados com finalidade diagnóstica e terapêutica de média e alta complexidade em cardiologia intervencionista (cateterismo cardíaco e angioplastia coronariana com implante de stents) de forma complementar à assistência à saúde.

3.12. Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, registra-se em seu Art. 2º que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

3.13. Considerando o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 institui que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3.14. Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034/2010 que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

3.15. A presente contratualização tem como finalidade atender necessidade da população do Estado do Ceará, registrada na Central de Regulação do Estado e/ou unidades de saúde da Rede SESA, assim viabilizando o acesso a assistência especializada de média e alta complexidade, através de procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia, ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS:

4.1. Realização de 900 procedimentos com finalidade diagnóstica e 740 cirurgias na especialidade de cardiologia, totalizando 1.640 procedimentos. Ressaltamos que as metas têm como objetivo a determinação do valor global para execução do elenco de procedimentos, onde a unidade contratualizada deverá respeitar o valor global do instrumento contratual, relação de serviços anexo I.

5. REGRAS DO CREDENCIAMENTO:

5.1. 5.1. Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

5.2. A unidade deverá possuir o registro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES com estrutura física e equipe especializada para execução do serviço e disponível para o Sistema Único de Saúde - SUS.

5.3. O valor do procedimento inclui a consulta especializada, procedimentos relacionados, exames, serviços de hemodinâmica, serviço profissional, medicamentos, materiais, diárias, incluindo leitos de UTI, serviço de nutrição e avaliação pós-operatória, assim garantindo assistência integral ao paciente.

5.4. Os interessados deverão aceitar os valores estabelecidos no escopo do termo de referência, como pacote de serviço de saúde, sem acréscimo de quaisquer despesas extras.

5.5. A unidade deverá permitir ações de avaliação e auditoria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, em qualquer período com a finalidade de atestar a capacidade instalada do estabelecimento de saúde.

5.6. A unidade deverá realizar o faturamento das informações no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e/ou Sistema de Informação Hospitalar- SIH,



segundo o Manual Técnico do Ministério da Saúde.

5.7. Os prestadores selecionados deverão executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações estabelecidas no instrumento contratual e/ou norma exigida.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará ou das unidades hospitalares da Rede SESA (via Núcleo Interno de Regulação - NIR), considerando o local de residência e região de saúde do usuário.

6.2. Os hospitais credenciados deverão oferecer assistência integral, tratamento qualificado do paciente, com todas as ações necessárias ao procedimento proposto, com assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada.

6.3. O estabelecimento contratado deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade de cada caso, incluindo OPME (órtese, prótese e materiais especiais), assistência integral no pré, intra e pós - operatório.

6.4. O contratado deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, segundo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratante o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Relatórios de Visita Técnica.

7. ESPECIFICAÇÕES E VALORES FINANCEIROS:

7.1. O valor global para contratação encontra-se estimado na ordem de R\$ 9.993.232,00 (nove milhões novecentos e noventa e três mil duzentos e trinta e dois reais).

7.2. Quanto a especificação, os procedimentos tiveram seu preço definido tendo como base o valor da tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS) valorado em quatro vezes (4x), em conformidade com os parâmetros instituídos na Portaria GM/MS nº 1.370 de 28 de setembro de 2023.

7.3. Os procedimentos incluídos neste edital e seus valores estão descritos no Anexo I deste Termo de Referência.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas decorrentes para a contratação serão provenientes da dotação orçamentária: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0, abaixo detalhada. A mesma poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

8.2. Descrição da Dotação Orçamentária:

Exercício: 2023

Dotação: 7279

Funcional: 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0

Gestora: 240401

Órgão: 24200074 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORAC

Função: 10 - SAÚDE

SubFunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO

Ação: 10428 - CONTRIBUIÇÃO PARA MELHORIA DA OFERTA DOS SERVIÇOS REGULADOS NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCÍARIA

Região: 03 - GRANDE FORTALEZA

Despesa: 339039 - OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Grupo Fonte: 90 - DETALHAMENTO GERAL

Subfonte: 00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Lançamento Contábil (Iduso): 0 - FONTE DE RECURSOS DO TESOURO NÃO DESTINADOS À CONTRAPARTIDA

Tipo de Fonte: 01 - TESOURO

9. DA ENTREGA DO SERVIÇO:

9.1. Os usuários serão provenientes da fila de espera da Central de Regulação do Estado do Ceará, prontamente qualificados ou de unidades hospitalares da Rede SESA.

9.2. A Célula de Regulação do Sistema de Saúde, deverá direcionar o paciente ao serviço de saúde, conforme a oferta disponibilizada, realizando o agendamento de consulta especializada.

9.3. Após avaliação do usuário e confirmação da indicação da realização do procedimento proposto, deverá ser solicitado a autorização para Célula de Auditoria Médica - CEAUD/CORAC, que realiza o monitoramento do serviço contratualizado.

9.4. O Estabelecimento contratualizado deverá inserir o paciente no Sistema Oficial de Regulação para a solicitação de APAC e/ou AIH, bem como alimentar o referido sistema com os dados pessoais, CID, histórico do paciente e exames comprobatórios para autorização do procedimento e posteriormente auditoria médica.

9.5. A execução dos objetos contratualizados está condicionada a prévia solicitação de autorização junto à Célula de Auditoria Médica (CEAUD) da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC).

9.6. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias virtuais e in loco, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas.

9.7. O serviço contratado deverá utilizar para registro das informações os seguintes sistemas:

a) Sistema de Internação Hospitalar (SIH), que tem como principal instrumento a Autorização de Internação Hospitalar (AIH);

b) Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), que tem como principal instrumento a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

9.8. O(s) hospital(is) credenciado(s), deverá(ão) oferecer leitos para admissão do paciente até 24 horas antes da data proposta do procedimento, oferecendo exames pré-operatórios mediante protocolo pré-estabelecido, disponibilidade de Sala Operatória, todos os insumos e OPME (órtese, prótese e materiais especiais) necessários à realização do procedimento proposto.

9.9. O(s) hospital(is) credenciado(s), deverá(ão) enviar relatório mensal à Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC/SESA, com os principais indicadores de resultado da Linha do Cuidado, constando, número e tipo de procedimento, tempo médio de permanência hospitalar, taxa de intercorrências cirúrgicas, taxa de infecção associada à assistência dos respectivos pacientes beneficiados e taxa de mortalidade.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), até o 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS e Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS.

11.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

11.5. Para a solicitação de pagamento o credenciado/contratado deverá abrir processo administrativo na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará com os seguintes documentos: ofício do prestador solicitando o pagamento com uma planilha com os dados do paciente, número de Fast medic, número de AIH, código e nome do procedimento, valor do procedimento, data dos procedimentos, cópia do contrato, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas (certidão de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS), laudo de AIH ou APAC, documento de admissão com assinatura do paciente/responsável, evolução médica, descrição cirúrgica, ficha de anestesia, relatório de alta assinado pelo paciente/responsável, exames complementares realizados. Ressaltando que todas as fichas devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional responsável.

11.6. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme produção realizada e processada e mediante apresentação à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará da nota fiscal correspondente e dos documentos referente aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Todos os recursos técnicos existentes deverão estar disponíveis para diagnóstico e tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS.

12.2. Ofertar procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

12.3. Todos os procedimentos objeto do contrato só poderão ser executados com a prévia autorização realizada pela Célula de Auditoria Médica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



- 12.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 12.5. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual a que se firma notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhista decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da CREDENCIADA.
- 12.6. O prestador se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.
- 12.7. Os hospitais deverão atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes, bem como as normas instituídas pelo Ministério da Saúde.
- 12.8. A unidade hospitalar deverá dispor de áreas e instalações necessárias, suficientes e adequadas para a internação dos pacientes e realização dos procedimentos contratados, respeitados os aspectos normativos de operacionalidade aplicáveis e previstos nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.
- 12.9. Dispor de estrutura física e funcional, com equipe qualificada e capacitada para a prestação do serviço, dispondo de um conjunto de materiais e equipamentos, recursos diagnósticos e terapêuticos.
- 12.10. Agendar as revisões cirúrgicas de rotina dos pacientes operados, caso ocorra intercorrência médica vinculada diretamente ao procedimento cirúrgico, o prestador deverá atender o paciente e reinterná-lo se necessário, através de solicitação à Central de Regulação.
- 12.11. A internação do paciente dar-se-á de acordo com a quantidade de procedimentos contratados, estando obrigada a contratar a receber os pacientes referenciados durante 24 horas por dia, sendo que a totalidade dos procedimentos contratados estará submetida ao acompanhamento da Célula de Auditoria Médica - CEAUD/SESA.
- 12.12. Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da unidade hospitalar da CREDENCIADA, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.
- 12.13. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CREDENCIADA o direito regresso.
- 12.14. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos Auditores da Célula de Auditoria Médica - CEAUD/SESA, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CREDENCIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
- 12.15. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 12.16. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião da solicitação de cada pagamento de cada competência.
- 12.17. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros.
- 12.18. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes, oferecendo atendimento de equipe multiprofissional.
- 12.19. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar.
- 12.20. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência à saúde do usuário.
- 12.21. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.
- 12.22. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.
- 12.23. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.
- 12.24. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.
- 12.25. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 12.26. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de consultas/procedimentos à Central de Regulação, viabilizando a execução das metas pactuadas. (a contratada deve também estar disponível para aceitar a indicação e sinalização para aumentar a oferta de vagas em determinados períodos conforme a necessidade da Rede. Para isso é importante garantir e disponibilizar para conhecimento da SESA a capacidade máxima de realizar tais procedimentos por dia, semana e mês).
- 12.27. A presente oferta está relacionada ao pacote contratualizado descrito no item 5.3 e os pacientes terão perfil com diagnósticos do tipo:
- Síndrome coronariana sem supradesnívelamento de ST ou com supradesnívelamento com delta prolongado;
 - Investigação de etiologia isquêmica no contexto de insuficiência cardíaca;
 - Indicação de estratificação de risco pré-operatório para cirurgias cardíacas e não cardíacas.
- 12.28. Pacientes provenientes de unidades da Rede SESA deverão estar estáveis sob o ponto de vista da realização dos procedimentos. A determinação da estabilidade será de acordo com a equipe médica do hospital da Rede SESA, contudo cabe à equipe local do prestador de serviço considerar a condição clínica para realização e justificar caso não realize. Critérios relacionados à função renal, por exemplo, não serão aceitos como critérios de exclusão do paciente, considerando que o prestador contratualizado deverá oferecer no pré e pós-procedimentos suporte nefrológico. Fatores relacionados a níveis hematóméticos ou outros indicadores clínicos podem ser avaliados de acordo com protocolo do prestador de serviço a fim de se evitar cancelamentos no momento do procedimento (suporte transfusional na unidade da Rede SESA pré-procedimento nos casos de anemia). Paciente em vigência de antibioticoterapia ou sob ventilação mecânica a priori não possuem contra-indicação aos procedimentos, porém cabe a equipe do hospital da Rede SESA e o prestador contratualizado para o serviço definirem o melhor momento para o procedimento, baseando-se em pareceres de especialistas.
- 12.29. Comunicar à Secretaria Estadual da Saúde do Ceará qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratualizados.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 13.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.
- 13.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 13.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 13.4. Notificar a contratada por qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 13.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.
- 13.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 13.7. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.
- 13.8. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio dos serviços pactuados, por estabelecimento conforme planos de trabalho previamente validados.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

- 14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por José Valdean Frota Carvalho, matrícula nº 404891.1.8 e CPF nº 190.862.293-87, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

14.2. Fica instituída a comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do objeto do Chamamento Público - Credenciamento, que deverá ser formada por membros da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC e Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:
- Advertência escrita, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à credenciante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
 - Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
 - Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
 - Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

b.4) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.
 c) Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

15.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

15.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

15.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

15.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade ocorrida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

15.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Os estabelecimentos contratualizados deverão manter ao longo do contrato os serviços especificados nas OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.2. Na contemplação dos serviços de saúde deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, e as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

16.3. A distribuição do serviço entre os prestadores devidamente credenciados nos termos deste edital observará o processo de regionalização estadual, dessa forma será considerado a proximidade de endereço entre a unidade credenciada e o usuário beneficiário.

16.4. O monitoramento e acompanhamento, ocorrerá através de ações de controle, avaliação e auditoria, para aferição de execução de metas, realizadas pelo fiscal do contrato.

16.5. Caso a execução do faturamento das informações no sistema SIH/MS e SIA/MS seja inferior a 60% das metas estabelecidas em contrato o prestador será notificado, conforme previsão do item 13.4.

16.6. O credenciamento firmado não implica vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo o credenciado responsabilidade única, exclusiva e total pelos serviços prestados por ele e por seus empregados.

16.7. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

16.8. Os credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

16.9. A participação no presente credenciamento importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital e no Termo de Referência.

16.10. As decisões referentes a este credenciamento poderão ser comunicadas aos Credenciados por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

ANEXO II PLANILHA DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA

CÓDIGO SIGTAP	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.06.03.002-2	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	370	R\$ 9.744,80	R\$ 3.605.576,00
04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	370	R\$ 9.744,80	R\$ 3.605.576,00
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO	900	R\$ 3.091,20	R\$ 2.782.080,00
VALOR GLOBAL				R\$ 9.993.232,00

ANEXO III- MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

AO: ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA divulgado pelo Estado do Ceará/Secretaria da Saúde, objetivando a prestação de serviços nos termos do Chamamento Público N° 05/2023 (NUP 24001.034613/2023-01) e quantitativos especificados abaixo:

Nome : _____
 Endereço _____ Comercial: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
 CNPJ: _____



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento – Estado do Ceará/Secretaria da Saúde

Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO N° 005/2023

Processo NUP 24001.034613/2023-01.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade solicitante de cadastramento na área da saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável legal

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO N° 005/2023

, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, _____ de _____ de 2023

Assinatura do representante legal

ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE CADASTRO

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – Nº 005/2023

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____ propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços de saúde, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

1) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;

2) Que os preços/taxa de administração contratado são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;

3) Examinamos cuidadosamente o Regulamento do Credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Regulamento do Credenciamento e a elas, desde já, nos submetemos.

4) Que todas as cópias de documentos apresentados são fiéis aos originais.

_____, ____ de ____ de 2023

Nome e assinatura de representante legal

ANEXO VII –

MINUTA CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. ____ /2023

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE SAÚDE, QUE CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA SAÚDE E NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, denominada simplesmente CONTRATADA, e o(a) _____, denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº _____, localizada na _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, representado(a) neste ato pelo _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, tendo em vista o resultado do Edital de Credenciamento nº 003/2023, Processo Administrativo nº _____, em conformidade com Inexigibilidade de Licitação nº ____ /2023, pré-reserva nº _____, nos termos do disposto do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui como objeto o presente contrato a prestação de serviços especializados na área da saúde relacionado a procedimentos com finalidade diagnóstica e cirurgias na especialidade de cardiologia ofertados pela iniciativa privada, direcionado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS e regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará ou por unidades da Rede Hospitalar da SESA, garantindo a linha do cuidado em cardiologia e respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

1.2 – Especificação e quantitativos:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
--------	--------------	----------------	------------	--------------

1.3. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste contrato, devendo atender os pacientes encaminhados pela Secretaria da Saúde ou órgão pertencente a rede SESA, tudo em conformidade com as diretrizes, necessidades e indicações dadas pela Secretaria da Saúde do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Todos os recursos técnicos existentes deverão estar disponíveis para diagnóstico e tratamento necessário ao atendimento dos usuários do SUS.

2.2. Ofertar procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento do paciente.

2.3. Todos os procedimentos objeto do contrato só poderão ser executados com a prévia autorização realizada pela Célula de Auditoria Médica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

2.5. Oferecer ao paciente todo recurso necessário ao seu atendimento, assumindo o ônus e encargos que a lei impõe-lhe, por força da relação contratual a que se firma notadamente a responsabilidade por qualquer vínculo trabalhistas decorrente dos efetivos empregados que atuam na Unidade Hospitalar da CRENDIADA.

2.6. O prestador se submeterá às normas vigentes e futuras definidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde quanto ao fluxo de atendimento, sua comprovação, realização de internações subsequentes, o local de revisão das contas hospitalares e outros procedimentos necessários, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS.

2.7. Os hospitais deverão atender todos os requisitos técnicos mínimos exigidos pelas normas sanitárias vigentes, bem como as normas instituídas pelo Ministério da Saúde.

2.8. A unidade hospitalar deverá dispor de áreas e instalações necessárias, suficientes e adequadas para a internação dos pacientes e realização dos procedimentos contratados, respeitados os aspectos normativos de operacionalidade aplicáveis e previstos nos instrumentos normativos do Ministério da Saúde e da Secretaria da Saúde do Estado.

2.9. Dispor de estrutura física e funcional, com equipe qualificada e capacitada para a prestação do serviço, dispondo de um conjunto de materiais e equipamentos, recursos diagnósticos e terapêuticos.

2.10. Agendar as revisões cirúrgicas de rotina dos pacientes operados, caso ocorra intercorrência médica vinculada diretamente ao procedimento cirúrgico, o prestador deverá atender o paciente e reinterná-lo se necessário, através de solicitação à Central de Regulação.

2.11. A internação do paciente dar-se-á de acordo com a quantidade de procedimentos contratados, estando obrigada a contratada a receber os pacientes referenciados durante 24 horas por dia, sendo que a totalidade dos procedimentos contratados estará submetida ao acompanhamento da Célula de Auditoria Médica - CEAUD/SESA.

2.12. Permitir a utilização dos leitos, ora credenciados, de acordo com as necessidades indicadas pela SECRETARIA, mas nos limites da rotina da unidade hospitalar da CRENDIADA, obedecendo-se o Regimento Interno desta última instituição, as normas dos Conselhos de Medicina e toda a regulamentação aplicável à espécie.

2.13. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrente de ação voluntária ou de negligéncia, imperícia ou imprudências praticadas por seus empregados profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CRENDIADA o direito regresso.

2.14. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste CONTRATO será feita pelos Auditores da Célula de Auditoria Médica - CEAUD/SESA, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CRENDIADA nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

2.15. A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.16. Apresentar Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional - PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião da solicitação de cada pagamento de cada competência.

2.17. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentro outros.

2.18. Disponibilizar leitos destinados à internação de pacientes, oferecendo atendimento de equipe multiprofissional.

2.19. Garantir o fornecimento de insumos de medicamentos e material médico hospitalar.

2.20. Garantir serviços de apoio diagnóstico de média e alta complexidade: imagem e complementares para assistência à saúde do usuário.

2.21. Executar o objeto em conformidade com as condições editalícias.

2.22. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para credenciamento e para a celebração deste termo.

2.23. Prestar os serviços ora contratados em suas instalações, utilizando seu pessoal e seus próprios equipamentos.

2.24. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pelas áreas profissionais especializadas, para a correta prestação dos serviços.

2.25. Esclarecer aos pacientes ou a seu representante legal sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.

2.26. A contratada deverá disponibilizar mensalmente a agenda de consultas/procedimentos à Central de Regulação, viabilizando a execução das metas pactuadas. (a contratada deve também estar disponível para aceitar a indicação e sinalização para aumentar a oferta de vagas em determinados períodos conforme a necessidade da Rede. Para isso é importante garantir e disponibilizar para conhecimento da SESA a capacidade máxima de realizar tais procedimentos por dia, semana e mês).

2.27. A presente oferta está relacionada ao pacote contratualizado descrito no item 5.3 e os pacientes terão perfil com diagnósticos do tipo:

- Síndrome coronariana sem supradesnívelamento de ST ou com supradesnívelamento com delta prolongado;
- Investigação de etiologia isquêmica no contexto de insuficiência cardíaca;
- Indicação de estratificação de risco pré-operatório para cirurgias cardíacas e não cardíacas.

2.28. Pacientes provenientes de unidades da Rede SESA deverão estar estáveis sob o ponto de vista da realização dos procedimentos. A determinação da estabilidade será de acordo com a equipe médica do hospital da Rede SESA, contudo cabe à equipe local do prestador de serviço considerar a condição clínica para realização e justificar caso não realize. Critérios relacionados à função renal, por exemplo, não serão aceitos como critérios de exclusão do paciente, considerando que o prestador contratualizado deverá ofertar no pré e pós-procedimentos suporte nefrológico. Fatores relacionados a níveis hematimétricos ou outros indicadores clínicos podem ser avaliados de acordo com protocolo do prestador de serviço a fim de se evitar cancelamentos no momento do procedimento (suporte transfusional na unidade da Rede SESA pré-procedimento nos casos de anemia). Paciente em vigência de antibioticoterapia ou sob ventilação mecânica a priori não possuem contraindicação aos procedimentos, porém cabe a equipe do hospital da Rede SESA e o prestador contratualizado para o serviço definirem o melhor momento para o procedimento, baseando-se em pareceres de especialistas.

2.29. Comunicar à Secretaria Estadual da Saúde do Ceará qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratualizados.



CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. A contratação dos serviços obedecerá à demanda proveniente da fila de espera registrada na Central de Regulação do Estado do Ceará ou das unidades hospitalares da Rede SESA (via Núcleo Interno de Regulação - NIR), considerando o local de residência e região de saúde do usuário.
- 3.2. Os hospitais credenciados deverão oferecer assistência integral, tratamento qualificado do paciente, com todas as ações necessárias ao procedimento proposto, com assistência de equipe médica e multiprofissional qualificada.
- 3.3. O estabelecimento contratado deverá garantir a realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade de cada caso, incluindo OPME (órtese, prótese e materiais especiais), assistência integral no pré, intra e pós - operatório.
- 3.4. O contratado deverá comprovar capacidade técnica e física para o cumprimento do objeto, seguindo os parâmetros vigentes do Ministério da Saúde quanto à sua capacidade instalada, sendo utilizado como parâmetro de acompanhamento pela contratante o CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e Relatórios de Visita Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

- 5.1. O preço contratual global para execução dos serviços deste Contrato importa na soma de R\$ _____ (_____), sujeito a reajuste, caso haja alteração nos preços definidos na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS).

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A análise técnica da execução do contrato ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle do Sistema de Saúde (CORAC), até o 30º (trigésimo) dia após o processamento da produção no Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS e Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS.

6.2. Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos (relatório SIH/SUS e SIA/SUS), por credenciados e analisados e autorizados/auditados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Fica vedado qualquer pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

6.5. Para a solicitação de pagamento o credenciado/contratado deverá abrir processo administrativo na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará com os seguintes documentos: ofício do prestador solicitando o pagamento com uma planilha com os dados do paciente, número de Fast medic, número de AIH, código e nome do procedimento, valor do procedimento, data dos procedimentos, cópia do contrato, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas (certidão de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS), laudo de AIH ou APAC, documento de admissão com assinatura do paciente/responsável, evolução médica, descrição cirúrgica, ficha de anestesia, relatório de alta assinado pelo paciente/responsável, exames complementares realizados. Ressaltando que todas as fichas devem ser carimbadas e assinadas pelo profissional responsável.

6.6. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE conforme produção realizada e processada e mediante apresentação à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará da nota fiscal correspondente e dos documentos referente aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço ou documento equivalente.

7.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

7.4. Notificar a contratada por qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

7.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste termo.

7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

7.7. Exigir da contratada o afastamento de qualquer empregado ou preposto que não seja merecedor de sua confiança, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções, depois de devidamente advertido.

7.8. A CONTRATANTE deverá ter conhecimento prévio da clínica e quais os serviços que serão realizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS

8.1 - Dos pagamentos devidos ao CONTRATADO serão descontados todos os encargos tributários e sociais previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, ao CONTRATADO, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

10.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

10.1.2. Impedimento de contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais combinações legais.

10.2. Os usuários poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou faturamento.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

10.4. O pagamento das multas não eximirá a credenciada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipuladas:

10.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à credenciante, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da credenciada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluuada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução deste contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá



sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução deste contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução deste contrato.

11.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução deste contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

12.1 A Contratada declara ter ciência das normas da Lei Geral da Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o escopo de salvaguardar todos os dados fornecidos pela Contratante.

12.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, cível e criminal, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

12.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.4. A Contratada fica obrigada a comunicar as Contratantes, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5. O presente contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados das Contratantes para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

13.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA, direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Fonte de financiamento recursos de Tesouro do Estado, por conta da seguinte dotação orçamentária: 7279-24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.5009100000.0 que poderá ser alterada sem prejuízo para execução, bastando para isso, adequar os contratos de acordo com a legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por José Valdean Frota Carvalho, matrícula nº 404891.1.8 e CPF nº 190.862.293-87, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, de 2023

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1 _____ 2 _____
CPF: _____ RG: _____

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1419/2018

I – ESPÉCIE: Doc. nº 624/2023 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 1419/2018; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ (COOPERNORDESTE/CE); V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº 1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato**, que tem como objeto é a prestação de serviços, em horas/ano profissionais, na área de Enfermeiros, nos termos e condições previstas no contrato e termo de referência para atender o Centro de Convivência Antônio Diogo - REDE SESA, nos termos e condições previstas no contrato e termo de referência; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 69.331,20 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31/08/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 29/08/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Cristina Aparecida Melo Bandeira e Mara Mirtes Ribeiro Torres.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022

I – ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2022; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR – ISGH; V – ENDEREÇO: Rua Socorro Gomes, nº. 190, Guajeru, CEP 60.843-070 - Fortaleza; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº. 12.781/1997, na Portaria nº 1.034/2010, na Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, na Resolução da CIB/CE nº 15-A, de 24 de março de 2023 e na Lei Estadual nº 18.311/2023, na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, na Portaria GM/MS Nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, nos preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico. VII – OBJETO: **Readequação do custeio contratualizado da CASA DE CUIDADOS DO CEARÁ – CCC**, para cumprir com a implantação do piso salarial nacional da enfermagem, considerando o período de maio/2023 a setembro/2023, nos termos e condições previstas no presente instrumento de aditivo e Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 650.996,25 (seiscientos e cinquenta mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) IX - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200894.10.302.631.21254.03.335085.1.605.9200000.1.3.01 X – DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. VII – FORO: Fortaleza/CE; XIII – DATA: 27/10/2023; XIV – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Virgínia Angélica Silveira Reis.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** * ***



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 106/2023**

PROCESSO N°: 24001.026724/2023-36 / SUITE /SESA OBJETO: a **contratação de serviços e venda de produtos**, comercialização em âmbito Nacional de produtos postais, serviços postais, telemáticos e adicionais nas modalidades nacional e internacional, que atendam as necessidades da Secretaria da Saúde do estado do Ceará – SESA, para o período de 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se tendo em vista que as relações da Secretaria da Saúde do Estado com pessoas jurídicas de direito público ou privado e/ou suas agências, filiais ou representantes, necessitam do translado de correspondências, realizadas por meio de serviço postal, o qual é explorado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT em regime de exclusividade, em razão do monopólio da União Federal, de acordo com a Lei n.º 6.538/78; trata-se da contratação de prestação de serviços da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em regime de urgência, cujo objeto é a prestação de serviços e venda de produtos que atendam a necessidade mediante demanda desta Pasta, de caráter vital para a continuidade das atividades de correios, visando não ocorrer a paralisação de postagens essenciais: serviços de telemáticos (telegramas), cartas comerciais simples e registradas, serviços de encomendas nacionais (A/R, SEDEX, PAC) e venda de produtos (selos e envelopes) sem prejuízo das unidades administrativas da Secretaria da saúde do Estado do Ceará, sendo que, a não conclusão desta contratação, poderá ocasionar graves prejuízos na manutenção necessária dessa sistemática; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 28/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°03/2023

I - Doc, Nº 03/2023 - TERMO DE FOMENTO celebrado entre O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, E A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL – ASSOCIAÇÃO PETER PAN; II – OBJETO: A adequação estrutural no Centro Pediátrico do Câncer – Associação Peter Pan / Fortaleza-CE (MAPP 4718), conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no Decreto nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; VI - VALOR: Global de R\$2.558.620,26 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte reais e vinte e seis centavos), sendo .R\$ 2.544.579,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais), oriundos do Tesouro Estadual e R\$ 14.041,26 (quatorze mil quarenta e um reais e vinte e seis centavos), referentes ao repasse de Contrapartida da Instituição; VII - DOTAÇÃO: 24200154.10.302.631.11230.03.445042.1.500.9100000.0; VIII – DATA: 16/03/2023; IX – SIGNATARIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Olga Lúcia Espíndola Freire.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**Nº DO PROCESSO: 05810550/2023
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO N°008/2021**

I - ESPÉCIE: Doc nº 232/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE; II - OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 008/2021, que tem como finalidade o apoio financeiro objetivando a realização de procedimentos médico-hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre/CE; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (o mesmo); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 04/08/2023 - LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA



**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°122/2023**

PROCESSO VIPROC N°10887423/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 26.540,43 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), junto a EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 1948/2018, que teve por objeto a diferença de repactuação CONVENÇÃO COLETIVA ANO DE 2022 na categoria Auxiliar Técnico III, referente ao meses de julho de 2022 a outubro de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°124/2023**

PROCESSO VIPROC N°11520531/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 135.891,13 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), junto a FORTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.807.885/0001-23, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 920/2020, que teve por objeto a diferença de repactuação CONVENÇÃO COLETIVA ANO DE 2022 na categoria Auxiliar Administrativo I, referente aos meses de julho de 2022 a outubro de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO COM PAGAMENTO POR VIA INDENIZATÓRIA (EFICÁCIA PÓS CONTRATUAL)
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°125/2023**

PROCESSO VIPROC N°10990453/2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.571/0014-29, com sede a Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 1.326,82 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), junto a SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.924.588/0001-93, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 342/2022, que teve por objeto a diferença de repactuação CONVENÇÃO COLETIVA ANO DE 2022 na categoria Motoqueiro, referente aos meses de julho de 2022 a outubro de 2022, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias.HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2023**PROCESSO:11531878/2023**

O DIRETOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 14.188,70 (quatorze mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos) junto a **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.451.428/0001-25, referente aos serviços de Vigilância Armada, para atender as necessidades da Rede SESA, HOSPITAIS, UNIDADES AMBULATORIAIS E REGIONAIS, conforme contrato SESA 439/2016 referente ao período de JANEIRO a MAIO de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Francisco de Assis Duarte Guedes

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO - CCAD

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°10/2023**PROCESSO N°08006794/2023**

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, 288, Bairro Centro, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 8.056,16 (oito mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 164/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área Clínica Médica, referente ao período de 21.08 à 20.09.2023, para atender as necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO CENTRO. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I, CEO-CENTRO, em Fortaleza-Ce, 31 de outubro de 2023.

Maria Aragão Sales Cavalcante

DIRETORA DO CEO CENTRO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°022/2023**PROCESSO N°11830938/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.196,46 (dois mil e cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), junto à **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.172.237/0001-24, por via indenizatória, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente a REPACTUAÇÃO do período de janeiro a dezembro de 2021. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°024/2023**PROCESSO N°02642334/2021**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.826,24 (um mil e oitocentos e vinte seis reais e vinte e quatro centavos), junto à **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.172.237/0001-24, por via indenizatória, sendo uma Dívida do Exercício Anterior referente à REPACTUAÇÃO do contrato nº 54/2016, do período de janeiro a dezembro de 2020. Fortaleza/CE, 01 de agosto de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA 53/2023**PROCESSO N°:08291731/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 275.592,24 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), junto à **CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, referente a prestação de serviços dos Médicos Generalistas, no período de 21/08 à 20/09/2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Francisco Edson Buhamra Abreu

ORDENADOR DE DESPESAS - HSJ

Publique-se.

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°119/2023**PROCESSO N°07568519/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 46.652,54 (Quarenta e Seis Mil, Seiscientos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), junto a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ – COOMTOCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.182.684/0001-88, refere-se a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área médica traumatologistas e ortopedistas, no período de 21 de julho de 2023 a 20 de agosto de 2023. Fortaleza-CE, 28 de setembro de 2023

Mariana Ribeiro Moreira

DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°127/2023
PROCESSO N°08025853/2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.750,10 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos anestesiologista acordo de eletivo mutirão, no período de 16 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023. Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°128/2023
PROCESSO N°06583018/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°130/2023
PROCESSO N°06580485/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na unidade de saúde CEO JOAQUIM TÁVORA. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°133/2023
PROCESSO N°08026078/2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 359.683,53 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEARÁ - COOPANEST**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.807.245/0001-41, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos anestesiologista, no período de 16 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2023. Fortaleza-CE, 27 de outubro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°134/2023
PROCESSO N°06580264/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na COINF/SESA. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°134/2023
PROCESSO N°04281754/2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOL-VE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 183.031,25 (CENTO E OITENTA TRÊS MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), junto a empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA - SERVIARM**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, refere-se a diferença de repactuação na categoria de vigilância ar-mada, nos meses de janeiro a dezembro de 2020. Fortaleza-CE, 30 de outubro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°142/2023
PROCESSO N°06526979/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 3º CRES-MARACANAÚ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°144/2023
PROCESSO N°06527185/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 4º CRES- BATURITÉ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°146/2023
PROCESSO N°06527479/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 6º CRES-ITAPIPOCA. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°147/2023
PROCESSO N°06528351/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 7º CRES-ARACATI. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°149/2023
PROCESSO N°06528580/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 9º CRES-RUSSAS. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°153/2023
PROCESSO N°06529854/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 14º CRES-TAUÁ. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°154/2023
PROCESSO N°06530119/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 15º CRES-CRATEÚS. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°155/2023
PROCESSO N°06530275/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 16º CRES-CAMOCIM. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de setembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°160/2023
PROCESSO N°06530801/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCIERO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/03/2023 à 09/03/2023 na 21º CRES-JUAZEIRO DO NORTE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:04281657/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAMU, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 11.130,84 (onze mil, cento e trinta reais e oitenta e quatro centavos) , junto a empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a repactuação executados de Janeiro à Dezembro/2020 com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho

SUPERINTENDENTE DO SAMU192 - CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:04281096/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 674/2022, a fim de atender às necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na Rua Tertuliano Sales nº 544, Bairro: Vila União, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor R\$ 109.446,24 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) , junto a empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro a Dezembro / 2020, vinculada ao contrato nº 439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Edison Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DO HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°12142857/2021

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0017-71, com sede na Avenida Antonia Justa nº 3113, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22,82°, alínea "a", do Decreto Federal nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 1.529,66 (HUM MIL QUINHENTOS E Vinte E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), junto a empresa **SERVIARM-SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, referente a repactuação do ano 2021, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº 0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistado (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias elencadas na convenção, relativo ao pagamento da fatura dos serviços prestados de vigilância armada nas dependências do Centro de Saúde Escola Meireles – CSEM, nos meses de novembro e dezembro/2021. Fortaleza-CE, 01 de junho de 2022

Maria Claudia Coelho Sampaio

DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SAÚDE MEIRELES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°06955029/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 8.022,64 (oito mil e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), junto a requerente **IRISMAR MENEZES DE SOUZA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 401501-1-0, lotado (a) no(a) Hospital Mental Professor Frota Pinto, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 07/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°06132910/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.015,71 (nove mil e quinze reais e setenta e um centavos), junto a requerente **ANA CÉLIA GURGEL DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 492113-1-7, lotado (a) no(a) Hospital Mental Professor Frota Pinto, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 21/06/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°05700779/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 12.343,90 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais



e noventa centavos), junto a requerente **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo funcional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº. 493769-1-X, lotado (a) no(a) Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 08/06/2022 a 31/12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de outubro de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº09645489/2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.873,21 (hum mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), junto ao **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATÚ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.508.138/0001-45, cujo objeto é o abastecimento de água tratada e serviço de coleta de esgoto sanitário para a COADS / Iguatú, referente ao mês de OUTUBRO / 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2023.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº11532980/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo o número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com alínea "a" do §2º do art. 22 do decreto Federal nº 93.872/1986 e art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.196,78 (nove mil, cento e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em favor da empresa: **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.451.428/0001-25, acerca dos serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da CEVET, nas categorias elencadas na convenção, referente a repactuação de janeiro a maio de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 30 de junho de 2023.

Antônio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:08675180/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 34.048 e Portaria nº 2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.169,39 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), junto a empresa **SERVNAC SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, referente a repactuação relativa ao período de Janeiro à 18 de Maio / 2022, vinculada ao contrato nº 480/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), prestados na FNS / CRATO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2023.

Antonio Silva Lima Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº06969358/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 5.596,32 (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR LTDA - COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, cujo objeto é contratação em horas/ano de serviços especializados de Auxiliar de Radiologia, referente ao período de 21/06 a 20/07/2023. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:03040641/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer dívida no valor R\$ 5.050,73 (cinco mil, cinquenta reais e setenta e três centavos), junto a empresa **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA - CE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.029.051/0001-95, referente à locação do prédio localizado na Avenida Francisco Braga Filho, nº 1015, Bairro: Conselheiro Estelita, Baturité/CE, onde funciona a COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE BURITÉ, referente ao mês de MARÇO / 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº08546128/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 90.228,80 (noventa mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGISTA DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - CCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.708.142/0001-00, cujo objeto é serviço especializado de médicos especialistas em cardiologia, referente ao mês de outubro de 2023. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08562247/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 14.821,23 (catorze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), junto à COOPERATIVA DE ENDOSCOPIA DO CEARÁ - COOPEND, inscrita no CNPJ sob o nº 01.540.765/0001-87, cujo objeto é serviço para realização de procedimento por profissionais de saúde na categoria médico endoscopista, referente ao período de OUTUBRO de 2023. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:08194663/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 25.803,95 (vinte e cinco mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos), junto a ECO + SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 63.469.811/0001-56, contrato de nº 0798/2017, cujo objeto é o serviço de coleta, transporte e destino final dos resíduos (lixo) comuns produzidos pela Secretaria de Saúde do Estado e Unidades de Saúde vinculadas à rede SESA, que teve vigência até 22/09/2023, referente ao período de 01 a 22 de setembro de 2023. Fortaleza, 27 de outubro de 2023

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°08065367/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 22.131,48 (vinte e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), junto a ECO+ SERVIÇOS AMBIENTAIS E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.469.811/0001-56, cujo objeto coleta, transporte e destino final do lixo, referente ao período de 01/09 a 22/09/2023 HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:24001.034167/2023-27

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de realizar o pagamento da dívida no valor de R\$ 155.414,39 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e nove centavos), junto a COOPERATIVA DE MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES DO CEARÁ - COOPNEURO inscrita no CNPJ sob o número 01.495.680/0001-24, referente a produção realizada nas condições do Contrato 125/2023, com vigência até 19/08/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE MÉDICOS NEUROLOGISTAS E NEUROCIRURGIÓES, referente a competência de 21 de agosto de 2023 a 20 de setembro de 2023. Fortaleza, 03 de novembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:24001.036492/2023-24

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 57.235,46 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos), junto a COOPTACE - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o número 09.170.363/0001-40, nas condições do Contrato 308/2023, com vigência até 26/09/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TÉCNICO DE LABORATORIO DE ANALISE CLINICA, referente a competência 27 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Fortaleza, 06 de novembro de 2023

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO:24001.035861/2023-61

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 12.019,70 (doze mil, dezenove reais e setenta centavos), junto a COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA – COAPH, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente a produção realizada nas condições do contrato nº 646/2022, com vigência até 29/01/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS FONOAUDIOLOGOS, da competência de 21 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023. Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°2732/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- DESIGNAR o militar **EDUARDO VIEIRA GOMES**, ocupante da graduação de Soldado BM, matrícula nº. 300.003-4-X, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Auxiliar de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no

valor de R\$ 1.645,06 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), nos termos do Inciso X do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso XI do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso X do Art. 21º, Inciso VI do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº3031/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar THALES ARMSTRONG ARRUDA LIMA, Soldado PM, matrícula nº 308.877-4-3, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/Sobral, a partir de 22/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº3032/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar WILKER MEDEIROS COSTA, Soldado PM, matrícula nº 308.883-4-0, para ter exercício na Coordenadoria de Segurança Orgânica e Logística – COSOL/SSPDS, a partir de 17/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº3033/2023-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar MAXWEL CANDIDO DA SILVA, Capitão PM, matrícula nº 107.397-1-3, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, a partir de 14/04/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4166/2023 –AESP

TRANSMITENTE: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 581 – bairro São Gerardo, em Fortaleza/CE, CEP: 60.325-003. BENEFICIÁRIO: **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - AESP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.244.903/0001-05, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 1251 – Mondubim, em Fortaleza / Ce, CEP.: 60.761-505. OBJETO: **01(um) Notebook marca DELL – modelo P75F, tombº SSPDS nº 119070 e número de série 2CM19T2, no valor de R\$ 1.475,00(Hum mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). N° DO PROCESSO: NUP 10001.009869/2023-68 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Firmam o presente Termo na forma da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei 14.891 de 31 de março de 2011, mediante as Cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam. FORO: Fica eleito o FORO de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para conhecer as questões relativas ao presente termo, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza - CE, 07 de novembro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

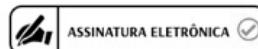
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº: 01855164/2021 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o servidor ANTONIO ALVES DE SOUSA, matrícula 300.604-1-5, do cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, nível II, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, a partir de 19.02.2021. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** * *** *

PORTARIA Nº108/2023 - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições gerais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019, CONSIDERANDO o mapa de justificação de serviço extraordinário do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/09/2023 a 20/10/2023; CONSIDERANDO que os valores desta Portaria foram devidamente conferidos com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados da comissão da Polícia Civil, RESOLVE conceder a **gratificação de reforço operacional extraordinário aos **POLICIAIS CIVIS**, relacionados no anexo único desta Portaria. Registre-se, publique-se e cumpra-se. DELEGACIA GERAL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.**



972b5514dd3baed97ba4bab143edb056be8fa301f22c71cf7bb4a2f2b295db4
Por: Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha em 01/11/2023 14h14min48s
Delegado Geral da Policia Civil

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
PERÍODO: 21/09/2023 À 20/10/2023
ATIVIDADES

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº PC'S	CUSTO RS
1	DIP	Operações e Ordens de Missão e levantamentos de Inteligência Policial	21/09/2023 à 20/10/2023	41	R\$ 56.182,68
2	DPJE	Plantões nas Delegacias Especializadas, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/09/2023 à 20/10/2023	143	R\$ 137.757,74
3	DPJM	Plantões das Delegacias Polos da região metropolitana de Fortaleza, reforços, Operações e Ordens de Missão.	21/09/2023 à 20/10/2023	279	R\$ 317.476,14
4	DPJI-NORTE	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região norte do Estado.	21/09/2023 à 20/10/2023	213	R\$ 231.955,48
5	DPJI-SUL	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Municipais e Regionais na região sul do Estado.	21/09/2023 à 20/10/2023	278	R\$ 284.209,74
6	DPJC	Operações e Ordens de Missão, Plantões nas Delegacias Polos, Permanências, Reforços nas distritais, Operações do DTO, Ordens de Missão do DEPAF e do DETIC.	21/09/2023 à 20/10/2023	393	R\$ 495.296,46

ORD	ORIGEM	EMPREGO	PERÍODO	Nº PC'S	CUSTO RS
7	DPJE-GV	Operações e Ordens de Missão e Plantões nas Delegacias do grupo de vulneráveis.	21/09/2023 à 20/10/2023	118	R\$ 95.917,44
8	DHPP	Plantões, Operações, Ordens de Missão e reforços no combate ao crime de homicídio.	21/09/2023 à 20/10/2023	139	R\$ 146.481,38
9	DRA	Operações e Ordens de Missão para combater o crime e recuperação de ativos.	21/09/2023 à 20/10/2023	45	R\$ 76.305,66
10	CORE	Planos Operacionais SAP.	21/09/2023 à 20/10/2023	29	R\$ 56.475,90
11	COPOL	Operações diversas no combate ao crime.	21/09/2023 à 20/10/2023	14	R\$ 27.598,94
12	COIN	Levantamentos de inteligência policial.	21/09/2023 à 20/10/2023	16	R\$ 28.780,20
13	CEPROD	Central de Procedimentos Digitais	21/09/2023 à 20/10/2023	15	R\$ 24.984,96
TOTAL					RS 1.979.422,72

Declaramos que os valores constantes na tabela supra, foram devidamente conferidos, estando, portanto, em conformidade com as escalas de serviço extraordinário do período em alusão.

Ressaltamos que cada Diretor é responsável apenas pelos lançamentos das horas extraordinárias de seu Departamento.

Declaramos ainda que o valor equivalente ao DPJC é de R\$ 230.784,78, sendo o restante distribuído da seguinte forma:

DEPAF: R\$ 19.328,56; DETIC: R\$ 23.290,28; DGP: R\$ 13.787,52; DTO: R\$ 152.929,96; GDG: R\$ 55.175,36; totalizando o valor de R\$ 495.296,46.



a4fe9dce694a4c0574683b599e56b6968ba3fb2d70a9d47ddaa58ed520eab8e72
Por: Paulo Cid Torres Da Silva Filho em 26/10/2023 11h17min28s
Chefe de Gabinete



03ebd201e0ff6e4c479f933f0a150109965a32bdd48c708f763407a2d6425c41
Por: Antonio Harley Alencar Alves Filho em 23/10/2023 11h34min00s
Coordenador do COPOL



915a38a6b0a369ef9dc84825a315ceb975296f9b2a0e203b7957b0d050d82e49
Por: Antonio Edvardo Elias De Franca Junior em 23/10/2023 15h45min48s
Diretor do DIP



c887da4ca3a9b17cef4b5b98244b125cd2f8f7a20a62d4b77dc6fee2d46dab84b
Por: Antonio Jose Dos Santos Pastor em 23/10/2023 09h02min05s
Coordenador do CORE



fdf0108c5315742acl9dafb8b9fd954facc9d93997151fce08ffd42e3047e620
Por: Alceu Henrique Teixeira Viana em 24/10/2023 16h55min07s
Diretor do DPJC



bcb410c3dd19f690275f14ccb4e3dc1220c6601429c822dbd591b83d55490
Por: Janaina Saraiva Silveira Braga em 25/10/2023 17h27min51s
Diretora do DPJEGV



47b153a3f895116242d2a42276b3192c824c60265adaf38830fa83f04bba3c2
Por: Pedro Viana De Lima Junior em 23/10/2023 15h18min33s
Diretor do DPJI Sul



4ceb4a49c423b21795b8f9617dbc9d4b018dcf1d9f1351492f84084529035e2
Por: Marcos Aurelio Elias De Franca em 23/10/2023 17h02min11s
Diretor do DPJI Norte



f8a840165ae9309f9392d353720440fbefb1122c22b1422f71438e02359b5ff0
Por: Ruth Sales De Vasconcelos Benevides em 23/10/2023 12h05min00s
Diretora do DPJE



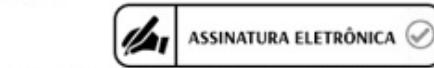
54d09c7c3386e4c7bcc79b0cd18f185cc64f5d9d8a7119f66c81b2aacf398fcfc
Por: Ricardo Gonçalves Pinheiro em 24/10/2023 14h45min32s
Diretora do DHPP



7d057e6b3ccf4aaa9c2a1b0ee545f4d0464bd8e5de33e6a425e015f9b322d27
Por: Nelson Canito Pimentel Junior em 25/10/2023 18h12min10s
Coordenador da COIN



f75cd67ffl28b392d7c520925a2268f85b2d927ea6edd3a6f43ced9b31811767
Por: Matheus Figueiredo De Araujo em 24/10/2023 15h33min23s
Diretor do DPJM



5d7df2c48e3e3e84627f026dc4cb5a656dc443c8bc9ed23168a685acad2ac5ad
Por: Ivana Coelho Marques Figueiredo em 23/10/2023 09h41min38s
Diretor do DRA



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ
UNIDADE: DPJM - Departamento De Polícia Judiciária Metropolitana

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (RS)	TOTAL (RS)
1	301.201-8-3	CAMILA ALVES NASCIMENTO	Escrivão classe D nível 2	73	24,62	1.797,26
2	020.954-1-6	ADALBERTO DA SILVA BARROS	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
3	106.343-1-8	PAULO ROBERTO ARRUDA DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
4	300.047-8-7	JOEL MOURA DE MESQUITA	Escrivão classe D nível 1	68	24,62	1.674,16
5	300.647-1-2	ALANA SANTIAGO DE FREITAS	Escrivão classe C nível 2	50	24,62	1.231,00
6	167.694-1-X	CARLOS DANIEL DE VASCONCELOS SCALIOTTI	Inspetor classe B nível 7	62	30,78	1.908,36
7	300.043-5-3	TIAGO DE SOUZA SANTOS	Escrivão classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
8	300.804-1-6	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
9	300.274-1-8	DANIEL MENEZES ALENCAR GONÇALVES	Inspetor classe C nível 6	22	24,62	541,64
10	405.159-1-7	VIVIAN PATRICIA ALMEIDA DE LIMA	Inspetor classe C nível 7	14	24,62	344,68
11	300.022-5-3	TALITA PITA MAXIMO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
12	300.075-6-5	THIAGO BARRETO PORTELA	Inspetor classe D nível 1	38	24,62	935,56
13	301.199-3-2	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
14	300.052-8-7	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	70	24,62	1.723,40
15	300.010-1-X	JOAO PAULO LEAL DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
16	300.010-6-0	JOÃO PAULO FREITAS CUNHA	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
17	198.231-1-3	CARLOS ANDRE DA SILVA PEREIRA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
18	301.187-0-7	CAMILA DA SILVA FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
19	300.001-8-8	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	73	24,62	1.797,26
20	405.131-1-6	TATIANY ARAUJO GIRAO	Inspetor classe B nível 1	46	30,78	1.415,88
21	301.210-2-3	ANTONIO EDINARDO HOLANDA PEREIRA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
22	133.973-1-7	UBIRATAN FURTADO BRAGA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
23	301.233-3-6	SAULO RAMOS MONTEIRO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
24	404.992-1-0	LEYNA MARA DE OLIVEIRA DINIZ SILVA	Inspetor classe C nível 7	77	24,62	1.895,74
25	301.221-9-4	MENDSON COELHO E SILVA	Inspetor classe D nível 2	81	24,62	1.994,22
26	014.404-1-1	LUIZ CARLOS DE ARAUJO DANTAS	Delegado classe especial	42	43,08	1.809,36
27	137.394-1-2	CLACION DE SOUZA BRAGA	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
28	300.461-1-0	VANUZIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 3	33	24,62	812,46
29	300.049-7-3	DEISE KELLY DE SOUZA ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	67	24,62	1.649,54
30	015.823-1-6	EDSON FERREIRA LIMA	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
31	301.200-9-4	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO	Delegado 2a classe	39	36,92	1.439,88
32	301.228-4-4	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES	Inspetor classe D nível 2	73	24,62	1.797,26
33	300.775-1-2	RAFAEL COLARES PEREIRA	Inspetor classe C nível 2	59	24,62	1.452,58
34	198.246-1-6	ANGELO WAGNER PONTES DE PAULA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
35	300.032-0-9	WASHINGTON LUIS DA COSTA LIMA	Inspetor classe D nível 1	76	24,62	1.871,12
36	167.911-1-3	JOSE HOSANILDO DE PAIVA CASUSA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
37	198.151-1-0	RICARDO SILVA MOREIRA	Inspetor classe B nível 2	59	30,78	1.816,02
38	300.009-4-3	CLORES RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	60	24,62	1.477,20
39	155.284-1-9	ANTONIO DIRANY COSTA	Inspetor classe A nível 2	84	30,78	2.585,52
40	300.033-9-X	IVANA DE SOUSA BRANDAO	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
41	167.706-1-2	ALEX SEVERO VIDAL	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
42	301.217-0-8	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
43	300.901-1-X	RODRIGO SILVA DE CARVALHO	Escrivão classe C nível 2	32	24,62	787,84
44	301.186-8-5	TARGILLA BIE BRITO MATOS	Escrivão classe D nível 2	53	24,62	1.304,86
45	301.238-6-7	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	62	24,62	1.526,44
46	301.240-4-9	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
47	300.391-1-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 6	34	24,62	837,08
48	301.198-8-6	FRANCISCO CARPEGIANY FELIX DA COSTA	Escrivão classe D nível 2	42	24,62	1.034,04
49	137.406-1-5	FRANCISCO JOSE LOUREIRO	Inspetor classe A nível 4	26	30,78	800,28
50	300.834-1-5	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 1	48	24,62	1.181,76
51	300.012-7-3	JOAQUIM NOGUEIRA BARBOSA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
52	301.216-5-1	PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	74	24,62	1.821,88
53	300.050-1-5	JOERG FERREIRA NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 6	48	24,62	1.181,76
54	300.037-0-5	RENATA CARVALHO DE AZEVEDO RÉGIS	Inspetor classe D nível 1	20	24,62	492,40
55	300.041-7-5	EDUARDO ROBERTO GUILLÉN	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
56	301.181-1-1	FRANCISCO JONATAS ALVES DE CASTRO	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
57	300.185-1-6	LEANDRO OLIVEIRA BESSA	Inspetor classe C nível 5	84	24,62	2.068,08
58	198.744-1-9	ANDERSON BRITO LEITE	Inspetor classe B nível 4	52	30,78	1.600,56
59	168.100-1-0	PAULO HENRIQUE ARAUJO ROCHA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	34	30,78	1.046,52
60	106.257-1-8	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO ANDRADE	Inspetor classe A nível 4	78	30,78	2.400,84
61	301.194-5-2	DAVI CORDEIRO BARBOSA	Escrivão classe D nível 2	62	24,62	1.526,44
62	300.046-0-4	JOSÉ VICTOR GERTRUDES AGOSTINHO	Escrivão classe D nível 1	26	24,62	640,12
63	300.041-4-0	MARIANE PORFIRIO SOARES	Escrivão classe D nível 1	6	24,62	147,72
64	300.034-2-X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	Inspetor classe D nível 1	34	24,62	837,08
65	300.697-1-4	EDUARDO FORTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 2	80	24,62	1.969,60
66	301.223-1-3	POLLYANA MARIA COSTA TORRES	Delegado 2a classe	28	36,92	1.033,76
67	301.221-4-3	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
68	168.014-1-0	JONATAS CAVALCANTE DE LIMA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
69	198.244-1-1	TALISMAR MELO ALVES	Escrivão classe B nível 3	78	30,78	2.400,84
70	106.253-1-9	FRANCISCO EUDES MUNIZ	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
71	301.218-7-2	DILTON PINHEIRO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	34	24,62	837,08
72	198.853-1-3	JULIO DAPHINE SOUSA DO NASCIMENTO	Escrivão classe B nível 2	28	30,78	861,84
73	300.413-1-3	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	68	24,62	1.674,16
74	301.218-1-3	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
75	155.320-1-7	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe A nível 2	66	30,78	2.031,48
76	301.231-1-5	JOSE CARLOS ALAN PEREIRA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
77	301.211-4-7	SOLON RANGEL ROLIM NETO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
78	300.502-1-5	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
79	300.042-6-4	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA	Escrivão classe D nível 1	82	24,62	2.018,84
80	300.028-7-3	MLEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
81	300.008-3-8	ANA NIDIA DOS SANTOS CASSIANO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	61	24,62	1.501,82
82	300.554-1-1	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
83	300.013-0-3	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
84	300.048-9-2	ERIC HOLANDA LINS	Escrivão classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
85	301.198-3-5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
86	300.483-1-8	RAFAEL MESQUITA LANDIM	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
87	198.175-1-2	JOAQUIM ARAUJO NETO	Escrivão classe B nível 4	70	30,78	2.154,60
88	300.027-4-1	THIAGO FERREIRA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	74	24,62	1.821,88
89	300.038-8-8	ALAN MARTINS FREITAS	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
90	300.197-1-7	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	Inspetor classe C nível 6	35	24,62	861,70
91	155.279-1-9	ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO NETO	Inspetor classe A nível 3	16	30,78	492,48
92	300.020-3-2	RAUL ANDRADE DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
93	300.695-1-X	SARA PEREIRA SILVA	Inspetor classe C nível 2	63	24,62	1.551,06
94	301.241-7-0	MACELLE MINELLI ALVES	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
95	404.745-1-X	DIONE LUZ SILVA	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
96	167.778-1-1	BERNARDO CHRISTIAN ALVES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	48	30,78	1.477,44
97	300.025-0-4	MATEUS VALENTE FLORES	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
98	300.034-0-3	MIKAEL GALVÃO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	47	24,62	1.157,14
99	301.202-4-8	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Delegado 1a classe	47	36,92	1.735,24
100	301.228-9-5	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	49	24,62	1.206,38
101	300.997-1-0	CLEILTON HOLANDA PEREIRA	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
102	404.994-1-5	LILIAN MARIA MARQUES MARTINS	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
103	301.196-0-6	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	Escrivão classe D nível 2	42	24,62	1.034,04
104	300.701-1-9	BRUNO GUEDES ALVES	Inspetor classe C nível 2	77	24,62	1.895,74



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
105	133.810-1-1	CESAR COLACO NOGUEIRA	Delegado classe especial	12	43,08	516,96
106	198.213-1-5	FABIANO PONTES DA SILVA	Escrivão classe B nível 3	26	30,78	800,28
107	300.387-1-1	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	Inspetor classe C nível 6	62	24,62	1.526,44
108	301.229-9-2	SILVIANNA BARROSO RODRIGUES DE MORAES	Escrivão classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
109	300.044-6-9	WILDER INTHONE PAIVA DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
110	137.436-1-4	RAIMUNDO NONATO DA SILVA FALCAO	Inspetor classe A nível 2	84	30,78	2.585,52
111	301.238-7-5	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
112	300.616-1-6	POLLYANNA DA COSTA GUEDES	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
113	133.977-1-6	PAULO RODRIGUES BARBOZA	Escrivão classe A nível 4	61	30,78	1.877,58
114	197.039-1-6	CANDIDA MARIA GONCALVES SARMENTO DELLA GUARDIA	Delegado classe especial	37	43,08	1.593,96
115	300.324-1-1	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 6	14	24,62	344,68
116	027.041-1-0	EVANDRO LUCAS BARBOSA	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
117	300.282-1-X	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
118	300.002-0-X	FRANCISCO EDILBERTO DE SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	43	24,62	1.058,66
119	137.400-1-1	FERNANDO LISBOA RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe A nível 4	30	30,78	923,40
120	300.326-1-6	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	Inspetor classe C nível 6	80	24,62	1.969,60
121	301.199-9-1	JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Escrivão classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
122	300.059-1-0	LARISSA CRISPIM DE LIMA FACUNDO	Escrivão classe C nível 7	56	24,62	1.378,72
123	405.063-1-4	PATRICIA DE ALENCAR MACEDO	Inspetor classe B nível 1	52	30,78	1.600,56
124	300.037-6-4	AMANDA PALACIO DE MORAIS NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
125	301.221-0-0	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	Inspetor classe D nível 2	74	24,62	1.821,88
126	300.490-1-2	WELSON GOMES PIRES	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
127	300.278-1-7	FERNANDO MORGHETT ROMERO	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
128	106.345-1-2	PAULO ROBERTO SILVA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	76	30,78	2.339,28
129	300.037-5-6	PAULO HENRIQUE DE PAULA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	44	24,62	1.083,28
130	167.924-1-1	BRENO VITORIANO LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
131	301.187-9-0	DAYANA FELICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 2	68	24,62	1.674,16
132	198.239-1-1	CRISTIANO ALVES SARAIVA	Escrivão classe B nível 3	24	30,78	738,72
133	300.676-1-4	ERICK MARCELINO DA SILVA ROCHA	Escrivão classe C nível 2	36	24,62	886,32
134	012.940-1-6	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
135	405.011-1-8	MAGNUM BEZERRA LUCIANO	Inspetor classe C nível 7	36	24,62	886,32
136	301.250-9-6	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
137	300.830-1-6	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
138	300.050-7-4	EDUARDO FERNANDO TANNO	Escrivão classe D nível 1	34	24,62	837,08
139	300.001-9-6	CAROLINA HUPPES CAVALCANTE BRAGA	Inspetor classe D nível 1	20	24,62	492,40
140	300.036-2-4	IGOR LIMA DE FREITAS	Escrivão classe D nível 1	16	24,62	393,92
141	300.041-2-4	LUCIANO FELIX DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
142	167.816-1-4	EVANDRO BRANDÃO LIMA	Inspetor classe B nível 7	68	30,78	2.093,04
143	300.026-6-0	TIAGO LOPES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	39	24,62	960,18
144	155.340-1-X	ALEXANDRE GEORGE DE FREITAS	Escrivão classe A nível 2	58	30,78	1.785,24
145	300.018-5-0	MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	18	24,62	443,16
146	300.011-4-1	GYSELE SANTOS DE QUEIROZ	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
147	167.894-1-0	LUIZ DE CARVALHO SOMBRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	82	30,78	2.523,96
148	300.021-9-9	MARCELO WESLEY DA COSTA FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
149	021.072-1-X	CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
150	300.039-4-2	VITORIA VIRGINIA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
151	301.197-1-1	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	Escrivão classe D nível 2	26	24,62	640,12
152	300.006-2-5	BRENO NOGUEIRA MARQUES	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
153	301.129-1-1	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
154	300.039-0-X	ANDERSON HUGO DE PAULA FERNANDES	Escrivão classe D nível 1	14	24,62	344,68
155	300.989-1-9	ANGELO AUGUSTO DE FREITAS GUIMARAES CAVALCANTI	Inspetor classe C nível 1	76	24,62	1.871,12
156	404.573-1-3	NAILTON RODRIGUES MACIEL	Escrivão classe B nível 1	76	30,78	2.339,28
157	301.244-8-0	CARLOS ANDRE MOREIRA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
158	198.134-1-X	JOSE LUIZ MARQUES GIRAO	Inspetor classe B nível 2	32	30,78	984,96
159	301.232-0-4	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
160	300.043-2-9	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUTO	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
161	137.384-1-6	ANTONIO SERGIO OLIVEIRA REGES	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
162	301.200-3-5	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	Escrivão classe D nível 2	28	24,62	689,36
163	137.439-1-6	ROUILANE CEZA GOMES NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 4	28	30,78	861,84
164	404.709-1-3	CLAUDIO MOTA AGUIAR	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
165	404.615-1-5	ANDRE LUIZ DA FONSECA FROTA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
166	198.439-1-2	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
167	301.230-6-9	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
168	300.028-3-0	MARCUS VINICIUS LIMA DE FREITAS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
169	301.066-1-X	EXPEDITO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
170	300.010-8-7	KAYMMON BRENO LIMA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
171	404.708-1-6	CLAUDIO MARQUES MAIA	Inspetor classe B nível 1	80	30,78	2.462,40
172	300.024-9-0	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	Inspetor classe D nível 1	74	24,62	1.821,88
173	300.012-0-6	LUCAS LIMA FIRMINO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
174	404.741-1-0	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
175	301.245-9-6	LIVIA VIANA GOMES	Inspetor classe D nível 2	32	24,62	787,84
176	301.230-2-6	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	Inspetor classe D nível 2	32	24,62	787,84
177	300.245-1-6	FELIPE NUNES DANTAS	Inspetor classe C nível 6	58	24,62	1.427,96
178	301.232-3-9	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
179	093.141-1-3	JURANDIR BRAGA NUNES	Delegado classe especial	4	43,08	172,32
180	791.100-2-7	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	Delegado 1a classe	13	36,92	479,96
181	133.949-1-1	JOSE WEBRSTER GONÇALVES DE SOUSA	Escrivão classe A nível 4	4	30,78	123,12
182	300.039-7-7	RENAN RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
183	300.018-6-9	RONALDO VITORINO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
184	300.044-7-7	KENO DE AQUINO TELES	Escrivão classe D nível 1	78	24,62	1.920,36
185	300.019-9-7	LEANDRO BATISTA ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	74	24,62	1.821,88
186	300.005-6-0	ALLYSON BRUNO GOMES UCHOA	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
187	106.319-1-2	MANOEL RODRIGUES CUNHA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
188	300.009-8-6	IGOR MOREIRA BARROS	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
189	300.352-1-6	MARCOS ANDRE DA SILVA DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 5	28	24,62	689,36
190	300.043-8-8	MIGUEL ÂNGELO QUEIROZ DE OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 1	12	24,62	295,44



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
191	300.710-1-8	NEUTON JOSE FRAGA SINDEAUX	Inspetor classe C nível 2	4	24,62	98,48
192	300.031-7-9	RODRIGO RAIMAR ANDRADE LEITE	Inspetor classe D nível 1	14	24,62	344,68
193	404.727-1-1	DAVI PINHEIRO DE QUEIROZ	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
194	300.029-6-2	THAINNE LILITH SOARES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	26	24,62	640,12
195	198.179-1-1	RENATA DE SERPA MOURA DE MENEZES	Escrivão classe B nível 2	4	30,78	123,12
196	167.704-1-8	BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
197	405.021-1-4	MARCIO EUGENIO SOARES MARQUES	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
198	300.404-1-4	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
199	151.881-1-1	CARLOS ALBERTO PEREIRA CHAVES	Inspetor classe A nível 2	4	30,78	123,12
200	300.226-1-0	WILSON CAMURÇA NETO	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
201	404.674-1-6	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
202	405.023-1-9	MARCIO SILVA FREIRE	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
203	167.975-1-0	MADSON MIRANDA MARTINS	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
204	404.633-1-3	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
205	167.865-1-9	FRANCISCO HERMENEGILDO BESERRA SEVERINO	Inspetor classe B nível 6	4	30,78	123,12
206	198.848-1-3	JOSE CARLOS AGOSTINHO DE SOUSA	Escrivão classe B nível 1	4	30,78	123,12
207	301.236-5-4	VITOR HUGO DE SANATANA SANTOS	Delegado 2a classe	28	36,92	1.033,76
208	300.074-9-2	LEANDRO SOUZA JUVENIL	Inspetor classe D nível 1	40	24,62	984,80
209	300.010-3-6	EMANUEL BERNARDO FERREIRA GOMES	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
210	300.029-7-0	NATALIA BERNARDINO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
211	167.892-1-6	MARCOS FABIO SALES DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
212	301.076-1-6	FILIPE CARLOS DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
213	300.234-1-2	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
214	301.197-9-7	SORAYA MAGALHAES PINHEIRO	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
215	404.584-1-7	AGILSON DE ALMEIDA GONÇALVES	Inspetor classe B nível 1	8	30,78	246,24
216	405.110-1-6	ROSIANE SOARES BARBOSA	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
217	300.033-0-6	LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	30	24,62	738,60
218	300.333-1-0	LARA LIMA DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 6	62	24,62	1.526,44
219	300.751-1-0	RAIMUNDA KELLY MENEZES FREITAS	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
220	300.019-4-X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	33	24,62	812,46
221	167.877-1-X	RICARDO OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe B nível 6	24	30,78	738,72
222	300.815-1-X	ED CARLOS DE SOUSA LIMA	Delegado 2a classe	45	36,92	1.661,40
223	137.445-1-3	SERGIO RICARDO OLIVEIRA BARROS	Inspetor classe A nível 3	36	30,78	1.108,08
224	198.138-1-9	JOSE ROGERIO MENEZES DA COSTA	Inspetor classe B nível 1	9	30,78	277,02
225	011.148-1-6	DAMIAO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe A nível 4	62	30,78	1.908,36
226	300.429-1-3	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe C nível 6	34	24,62	837,08
227	404.650-1-4	ANTONIO ABNER LIMA MAGALHAES	Inspetor classe B nível 1	14	30,78	430,92
228	167.798-1-4	ANTONIO RIBEIRO VELOSO NETO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
229	106.270-1-X	FRANCISCO WILTON FACANHA COSTA	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
230	301.254-7-9	MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
231	405.070-1-9	PAULO REGIS CAVALCANTE MOREIRA	Inspetor classe C nível 7	30	24,62	738,60
232	126.885-1-2	MARIA CELESTE FERREIRA DA PONTE TUPINAMBÁ	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
233	011.962-1-9	GEONILDO SARAIVA LIMA	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
234	198.819-1-1	JOSE COSMO DE LIMA FILHO	Escrivão classe B nível 2	56	30,78	1.723,68
235	167.769-1-2	SILVIO JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	Inspetor classe B nível 7	64	30,78	1.969,92
236	133.815-1-8	DOMINGOS SAVIO DIOGENES PINHEIRO	Delegado classe especial	24	43,08	1.033,92
237	404.546-1-6	ODRACIENE SILVA NASCIMENTO FERREIRA	Escrivão classe C nível 7	14	24,62	344,68
238	300.011-0-9	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
239	301.231-6-6	MARCELO CRISTIANO ARRUDA VELOSO	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
240	404.784-1-8	FERNANDA CRUZ FEITOSA	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
241	300.037-8-0	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
242	155.296-1-X	FRANCISCO ANTUNES CAVALCANTE DE MESQUITA	Inspetor classe A nível 3	12	30,78	369,36
243	301.217-1-6	ALVANEI DA SILVA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
244	300.048-4-1	STEFANO COELHO SANTOS	Escrivão classe D nível 1	14	24,62	344,68
245	301.223-7-2	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
246	133.840-1-0	LEILIANE FREITAS ALMEIDA WENZEL	Delegado classe especial	8	43,08	344,64
247	198.250-1-9	FAGNER DE CALDAS HONORATO	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
248	404.616-1-2	BERCKLEYWANE DA SILVA MARTINS CELES	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
249	301.142-1-3	LOUISE VASCONCELOS SERRA	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
250	023.039-1-4	FRANCISCO DENIS PAULA DE ABREU	Inspetor classe A nível 4	38	30,78	1.169,64
251	198.154-1-2	VLAIDLAVE DE ALMEIDA PEREIRA	Inspetor classe B nível 1	3	30,78	92,34
252	198.335-1-8	THARSIO NOGUEIRA FACO DE PAULA PESSOA	Delegado 3a classe	3	43,08	129,24
253	300.973-1-9	TATIANA DE OLIVEIRA BATISTA	Inspetor classe C nível 2	9	24,62	221,58
254	301.060-1-6	SAMIA KARINA DE SOUSA GIRAO SILVA	Inspetor classe D nível 2	9	24,62	221,58
255	404.934-1-7	JOAO MATIAS DE LIMA NETO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
256	300.038-1-0	RAFAEL WEMBLEY DA SILVA SOUZA	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
257	301.185-9-6	JUAREZ CARLOS GOMES DA SILVA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	14	24,62	344,68
258	300.032-6-8	CIBELE VIEIRA MELO	Inspetor classe D nível 1	7	24,62	172,34
259	300.025-4-7	MORGANIA MISTURINI CHAVES ARARIPE	Inspetor classe D nível 1	7	24,62	172,34
260	198.418-1-2	RICARDO DE CASTRO SAVOLDI	Delegado 3a classe	11	43,08	473,88
261	300.009-2-7	JONATHAN REBOUÇAS MAIA	Inspetor classe D nível 1	14	24,62	344,68
262	301.226-9-0	LUCIANO SARAIVA TELES	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
263	300.026-0-1	PATRICK HANDERSON CARVALHO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
264	300.017-8-8	FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
265	300.019-3-1	LUZIANE DE LIMA SILVA	Inspetor classe D nível 1	5	24,62	123,10
266	300.485-1-2	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 6	14	24,62	344,68
267	301.204-3-4	REGISDENI PIMENTEL DE LIMA	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
268	301.220-0-3	ERIVANDO GABRIEL DUARTE	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
269	092.757-1-1	FRANCISCO TADEU MAGALHAES OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
270	167.832-1-8	CARLOS ANDRE FONTENELE MARQUES	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
271	300.035-2-7	YURI KISLEY GOMES DA ROCHA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
272	300.042-7-2	MATHEUS LUIS DE OLIVEIRA TOMAS	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
273	300.533-1-1	FRANCISCO ADALBERTO BARBOSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	14	24,62	344,68
274	301.026-1-4	ALEXANDRE CHAVES PESSOA	Inspetor classe C nível 1	14	24,62	344,68
275	301.253-1-2	LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA	Delegado 1a classe	4	36,92	147,68
276	300.058-4-8	PEDRO IGOR MORAIS VIANA	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
277	300.014-8-6	ABIMAELO JONES DE SOUSA FRANCALINO	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
278	300.007-1-4	ALEX DA SILVEIRA DE ASSIS	Inspetor classe C nível 5	4	24,62	98,48
279	301.242-8-6	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						11456
TOTAL DA UNIDADE:						317.476,14

UNIDADE: DPJI-SUL - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Sul

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.196-7-3	WAGNER LUIZ DE LIMA	Delegado 2a classe	80	36,92	2.953,60
2	028.888-1-5	FRANCISCO WELLINGTON DANTAS	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
3	301.217-3-2	SAMUEL BEZERRA NUNES	Inspetor classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
4	300.668-1-2	DAVI WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	27	24,62	664,74
5	300.021-0-5	JULIANO MARTINS ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
6	791.113-4-1	JOAO ALBERTO SOARES NETO	Delegado 1a classe	44	36,92	1.624,48
7	198.218-1-1	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 3	60	30,78	1.846,80
8	300.589-1-7	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO	Delegado 2a classe	64	36,92	2.362,88
9	301.135-1-9	DENIS LIMA SOUZA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
10	300.984-1-2	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	Delegado 2a classe	32	36,92	1.181,44
11	300.050-0-7	WELLINGTON BRITO MOURA	Escrivão classe D nível 1	36	24,62	886,32
12	198.767-1-3	AURICELIO ALVES GONÇALVES	Escrivão classe B nível 3	24	30,78	738,72
13	791.112-9-5	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
14	198.794-1-0	KARLOS KLEBER GOVEIA DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 1	48	30,78	1.477,44
15	791.113-9-2	JOSE SOLANO FEITOSA	Delegado 1a classe	51	36,92	1.882,92
16	791.110-5-8	DIEGO GOMES DOS SANTOS	Delegado 1a classe	80	36,92	2.953,60
17	791.111-1-2	JULIO CESAR NOGUEIRA DOS PASSOS DIAS	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
18	198.757-1-7	DENIS LEONARDO FERRAZ DA SILVA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
19	791.111-8-x	EDVALDO FERREIRA GOMES FILHO PATRIOTA	Delegado 1a classe	80	36,92	2.953,60
20	301.218-0-5	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
21	300.033-5-7	ARIANNE DE AQUINO TAVARES	Inspetor classe D nível 1	80	24,62	1.969,60
22	198.841-1-2	TARCISIO PINTO PEREIRA	Escrivão classe B nível 2	24	30,78	738,72
23	300.044-2-6	ANTONIO PATRICK DO CARMO SILVA	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
24	301.203-8-8	RODRIGO DA SILVA PINTO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
25	300.586-1-5	JOEL DA SILVA MORAIS	Delegado 2a classe	41	36,92	1.513,72
26	791.111-3-9	FRANCISCO DE LIMA RIBEIRO JUNIOR	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
27	198.822-1-7	FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	Inspetor classe B nível 3	62	30,78	1.908,36
28	301.174-1-7	JOSE WILLIAM SOARES LOPES	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
29	301.188-8-X	CICERO ROGERIO DA COSTA	Escrivão classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
30	301.193-3-9	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	Escrivão classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
31	300.642-1-6	CLAUDIO SANTOS FREIRE	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
32	300.339-1-4	KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
33	167.837-1-4	JOSE ULISSES BASTOS GUANABARA	Inspetor classe B nível 6	76	30,78	2.339,28
34	198.843-1-7	LEONARDO FERREIRA DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	64	43,08	2.757,12
35	300.495-1-9	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 6	35	24,62	861,70
36	404.967-1-8	JOSE ROGERIO DE OLIVEIRA PINHEIRO	Inspetor classe C nível 7	36	24,62	886,32
37	301.218-0-8	BIBIANA RAMOS DAPPER	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
38	300.833-1-8	ROBEILTON AMORIM SOUZA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
39	198.846-1-9	MANOEL BELEM NETO	Escrivão classe C nível 7	16	24,62	393,92
40	404.749-1-9	DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHAO	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
41	300.199-1-1	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
42	404.569-1-0	LUIZ EDUARDO DA COSTA SANTOS	Delegado 3a classe	32	43,08	1.378,56
43	198.186-1-6	JOSE RICARDO GOMES CANUTO	Escrivão classe B nível 3	8	30,78	246,24
44	300.403-1-7	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 6	8	24,62	196,96
45	301.207-6-0	GLORIA ISABEL DE MELO GUEDES	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
46	139.247-1-6	FRANCISCO DE PAULA VIANA FILHO	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
47	167.711-1-2	ANTONIO ROBERIO BARRETO DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	22	30,78	677,16
48	167.851-1-3	DANILO TAVARES DE MEDEIROS	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
49	300.557-1-3	FELIPE LIRA DA COSTA PEREIRA	Delegado 2a classe	16	36,92	590,72
50	300.303-1-1	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
51	404.750-1-X	FIDEL MAX HARRISON RODRIGUES SILVA	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
52	300.244-1-9	EMMANUEL PINTO MELO	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
53	300.549-1-1	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	Delegado 2a classe	32	36,92	1.181,44
54	301.204-7-7	ANTONIO DOUGLAS GOMES AMORIM	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
55	300.340-1-5	NATANAEL ALVES DA SILVA	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
56	301.216-7-8	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
57	300.427-1-9	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	Inspetor classe C nível 6	60	24,62	1.477,20
58	301.226-6-6	TATIANA GOMES DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
59	182.358-2-X	FRANCISCO EUDES LIMA RODRIGUES	Inspetor classe A nível 4	64	30,78	1.969,92
60	404.946-1-8	JOSE ALENIO FERREIRA	Inspetor classe C nível 3	22	24,62	541,64
61	301.225-2-6	ITAMAR BEZERRA LIMA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
62	300.035-5-1	JOSE ARNALDO BRITO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
63	198.795-1-8	JULIO CESAR AGRELLI LOBO	Delegado 3a classe	64	43,08	2.757,12
64	301.204-6-9	RENATO VIEIRA BRANDAO	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
65	301.243-2-4	JOSE WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	Escrivão classe D nível 2	40	24,62	984,80
66	198.146-1-0	MAURO MASCHEROME LOPES FERREIRA	Inspetor classe B nível 2	40	30,78	1.231,20
67	198.852-1-6	MARINALDO BARRETO DE SOUZA	Escrivão classe B nível 2	32	30,78	984,96
68	092.879-1-4	ERISMAR BESERRA GRANJA	Inspetor classe A nível 4	32	30,78	984,96
69	301.254-8-7	JEFFERSON DE SOUZA LIMA	Delegado 1a classe	58	36,92	2.141,36
70	198.858-1-X	CARLOS JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 1	16	30,78	492,48
71	301.186-3-4	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	66	24,62	1.624,92
72	198.442-1-5	ANTONIO CLEDSO GUEDES NORMANDO	Escrivão classe B nível 4	24	30,78	738,72
73	167.909-1-5	EDGLEUSON LIMA INGÁ	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
74	301.233-6-0	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
75	300.820-1-X	HELDER BESERRA DOS SANTOS	Delegado 2a classe	56	36,92	2.067,52
76	012.816-1-5	JOSE IRAPUAN GUERRA PESSOA	Inspetor classe A nível 4	44	30,78	1.354,32
77	168.103-1-2	RINGO DE HOLANDA GOMES	Inspetor classe B nível 7	60	30,78	1.846,80
78	301.139-1-8	DANILO TAVORA DA FONSECA	Delegado 2a classe	52	36,92	1.919,84



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
79	301.224-0-2	RICARDO VIGANICO DOMINGUES JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
80	404.869-1-7	JEFFERSON ALEXANDRINO	Inspetor classe B nível 1	68	30,78	2.093,04
81	301.084-1-8	JOSEPH STHEFFANY RIBEIRO TORQUATO	Inspetor classe C nível 1	28	24,62	689,36
82	300.972-1-1	MARCOS CRAVEIRO DA COSTA FILHO	Inspetor classe C nível 1	24	24,62	590,88
83	106.276-1-3	GILENO DE SOUSA ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	20	30,78	615,60
84	404.671-1-4	AUREA CAROLINNE PINHEIRO FERREIRA	Inspetor classe B nível 1	16	30,78	492,48
85	198.140-1-7	LUIS BARROS FILHO	Inspetor classe B nível 2	27	30,78	831,06
86	301.237-9-4	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	Delegado 2a classe	16	36,92	590,72
87	301.149-1-4	ARCADIEVITCH TSUKI YAMI SILVA GOMES DE SA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
88	301.206-1-2	VANDENILSON JOSE DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
89	133.981-1-9	LUIS LINDOMAR DE SA	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
90	169.018-1-4	JORGE LUIZ MOISES AMANCIO	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
91	167.861-1-X	LEONARDO MAGALHAES GINO	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
92	198.159-1-9	ALEXANDRO DOS SANTOS GOIS	Inspetor classe B nível 2	22	30,78	677,16
93	300.053-6-8	JOSE CICERO DE OLIVEIRA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
94	300.049-5-7	FRANCISCO DEMONTIER ANDRADE JUNIOR	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
95	791.111-2-0	ONIELSON SALVIANO DE SOUSA	Delegado 1a classe	64	36,92	2.362,88
96	168.027-1-9	ESIO ARAGAO BASTOS	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
97	167.970-1-4	RUBENS MARTINS SOARES	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
98	301.239-3-X	JORGE DE SOUZA LACERDA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
99	301.115-1-6	RERISSON BEZERRA MARQUES	Escrivão classe C nível 1	19	24,62	467,78
100	167.765-1-3	FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 6	16	30,78	492,48
101	198.219-1-9	FELIPE DE CARVALHO PEREIRA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
102	300.050-3-1	ANDREZZA CANDIDO CAVALCANTI	Inspetor classe D nível 1	45	24,62	1.107,90
103	404.792-1-X	GEORGE FEITOSA GONÇALVES	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
104	301.208-3-3	LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	82	24,62	2.018,84
105	135.610-1-X	ARTU NETO LACERDA VIEIRA	Escrivão classe A nível 4	8	30,78	246,24
106	300.623-1-0	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
107	167.920-1-2	FIRMICLEY ARAUJO FIRMINO	Inspetor classe B nível 7	27	30,78	831,06
108	301.214-4-9	FRANCISCO DANUZIO RABELO DA CUNHA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
109	405.084-1-4	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	Inspetor classe B nível 1	43	30,78	1.323,54
110	300.026-7-9	SAMUEL PEREIRA PARENTE	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
111	155.292-1-0	FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 3	58	30,78	1.785,24
112	300.032-9-2	LUANA DE PAULA TEIXEIRA MARQUES	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
113	094.794-1-4	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	Inspetor classe A nível 4	22	30,78	677,16
114	301.243-9-1	JOSE ARLAN EMIDIO DE SOUSA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
115	300.054-6-5	CICERO RONNILDO ARAUJO MELO	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
116	300.897-1-5	ALESANDRO WAGNER DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 1	16	24,62	393,92
117	198.869-1-3	MICHARDSON PEREIRA ESMERALDO	Escrivão classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
118	404.688-1-1	EMERSON PEREIRA DA COSTA	Inspetor classe B nível 1	64	30,78	1.969,92
119	167.839-1-9	FRANCISCO RENATO COSMO BARBOSA	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
120	301.213-1-7	FRANCISCO EDILMAR PAZ DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
121	405.001-1-1	LUAN CEZAR ENGELS	Inspetor classe B nível 1	22	30,78	677,16
122	300.836-1-X	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA	Delegado 2a classe	15	36,92	553,80
123	300.847-1-3	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA	Delegado 2a classe	77	36,92	2.842,84
124	301.054-1-9	CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA	Delegado 2a classe	6	36,92	221,52
125	300.577-1-6	GIOVANI SILVA DE MORAES	Delegado 2a classe	6	36,92	221,52
126	198.137-1-1	JOSE ROBERTO BARBOSA PESSOA	Inspetor classe B nível 1	3	30,78	92,34
127	300.160-1-7	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	Inspetor classe C nível 6	3	24,62	73,86
128	300.163-1-9	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	6	24,62	147,72
129	300.044-5-0	FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
130	404.594-1-3	ALEXSSANDRO WYLLER DE BARROS MARQUES	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
131	404.875-1-4	JOSE ROBERIO FALCAO SARAIVA	Inspetor classe B nível 1	6	30,78	184,68
132	301.233-5-2	JOAO VICTOR OLIVEIRA AMORIM	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
133	404.699-1-5	EZEQUIEL CANDIDO DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
134	405.114-1-5	SADRACK FURTADO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	6	24,62	147,72
135	404.888-1-2	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	44	30,78	1.354,32
136	167.973-1-6	JOSE AGLESIO COELHO DE ALENCAR	Inspetor classe B nível 7	45	30,78	1.385,10
137	300.980-1-3	TIAGO PINTO ARARUNA	Inspetor classe C nível 2	55	24,62	1.354,10
138	300.700-1-1	HUGO DE CARVALHO FEITOSA	Inspetor classe C nível 2	36	24,62	886,32
139	300.907-1-3	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
140	301.214-5-7	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
141	301.213-8-4	WIDEMARK LIMA BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
142	301.206-4-7	SILVIO GUILHERME ALVES DE AQUINO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
143	198.107-1-2	ATILA TAVARES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 6	84	30,78	2.585,52
144	404.977-1-4	JULIANA DE SOUZA PITOMBEIRA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
145	137.393-1-5	CICERO CARLOS DA COSTA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
146	012.902-1-5	FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
147	301.269-6-3	CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
148	300.052-0-1	GRACIELE PALACIO GRAÇA SOBRAL	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
149	301.220-3-8	LAZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
150	301.219-1-0	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
151	198.257-1-X	NARCELIO DE SOUSA SILVA	Escrivão classe B nível 4	20	30,78	615,60
152	791.112-7-9	HUMBERTO MELO CAVALCANTE JUNIOR	Delegado 1a classe	28	36,92	1.033,76
153	300.038-5-3	RODRIGO ARMANDO RIBEIRO TAVARES	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
154	300.635-1-1	DANILO TOSTES VIEIRA	Escrivão classe C nível 2	26	24,62	640,12
155	300.009-7-8	ÁLVARO RAMOS LEAL	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
156	300.028-9-X	THIARA LIMA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
157	301.189-6-0	BRUNO RAFAEL FEITOSA DE CARVALHO	Escrivão classe D nível 2	36	24,62	886,32
158	300.801-1-4	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
159	301.150-1-5	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
160	198.268-1-3	PAULO MARCELO GUERRA DA COSTA	Escrivão classe B nível 4	48	30,78	1.477,44
161	405.067-1-3	PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	32	30,78	984,96
162	135.617-1-0	FRANCISCO MAURICIO GOMES	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
163	198.781-1-2	ALLINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Escrivão classe B nível 3	84	30,78	2.585,52
164	300.535-1-6	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DAMASCENO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
165	167.918-1-4	DEIVE ROMAO DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
166	167.811-1-8	ROGERIO ANDRADE DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
167	300.032-8-4	AMAURO FERREIRA NORONHA JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
168	134.010-1-2	WAGNER BASILIO FEIJO	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
169	404.544-1-1	CARLOS WAGNER DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 7	12	24,62	295,44
170	300.032-1-7	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	Escrivão classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
171	301.222-0-8	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
172	404.753-1-1	FILIPE SALES CORDEIRO	Inspetor classe B nível 1	57	30,78	1.754,46
173	404.766-1-X	FRANCISCO ANDRE CORDEIRO TELES	Inspetor classe B nível 1	74	30,78	2.277,72
174	301.031-1-4	MARCIO TEIXEIRA SILVA	Inspetor classe C nível 2	34	24,62	837,08
175	198.464-1-5	NIVIA MARIA DOS SANTOS FREITAS	Escrivão classe B nível 2	56	30,78	1.723,68
176	301.200-2-7	RAFAEL BELO DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
177	301.237-8-6	MAYLSON PAULO LEITE DE LAVOR	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
178	169.033-1-0	JOSE ALEXANDRE RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	48	30,78	1.477,44
179	301.227-1-2	RAIMUNDO WANDERLEY FERREIRA	Escrivão classe D nível 2	35	24,62	861,70
180	301.241-3-8	WILTON RODRIGUES PEREIRA	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
181	301.245-4-5	VINICIUS DE OLIVEIRA E SOUZA	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
182	301.192-0-7	ADNA CARVALHO SOARES	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
183	301.202-1-3	CHEIVIS MACEDO ALVES	Escrivão classe D nível 2	38	24,62	935,56
184	300.272-1-3	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	8	24,62	196,96
185	301.206-6-3	CICERO EDVANIO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
186	300.796-1-2	DANIEL MACEDO LEITE	Delegado 2a classe	36	36,92	1.329,12
187	301.215-9-7	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
188	300.222-1-1	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	Inspetor classe C nível 6	8	24,62	196,96
189	301.199-2-4	CARLOS RONALDO BELO DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
190	404.801-1-0	GUILHERME NONATO SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
191	404.681-1-0	EDYVAW NOBREGA LEITE E SILVA	Inspetor classe B nível 1	11	30,78	338,58
192	198.338-1-X	DAVID ALMINO DE LUCENA	Escrivão classe B nível 2	16	30,78	492,48
193	167.721-1-9	FRANCISCO EGBERTO CRUZ DE LIMA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
194	300.707-1-2	JOSE JUNIOR DE SOUSA BEZERRA	Inspetor classe C nível 2	16	24,62	393,92
195	155.314-1-X	MACIO ANTONIO GUIMARAES LIMA	Inspetor classe A nível 3	16	30,78	492,48
196	300.004-0-4	CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
197	301.214-3-0	JOSE NILTON DE SOUZA FILHO	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
198	167.864-1-1	ANTONIO CIRO ARAUJO JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
199	300.020-4-0	DENISSON RODRIGUES DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
200	791.114-1-4	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	Delegado 1a classe	54	36,92	1.993,68
201	300.329-1-8	GISELLY BEZERRA GOMES	Inspetor classe C nível 5	10	24,62	246,20
202	404.887-1-5	MARIA DA CONCEIÇÃO LAET DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
203	404.636-1-5	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
204	106.260-1-3	FRANCISCO HÉLIO GOMES	Inspetor classe A nível 4	3	30,78	92,34
205	301.222-3-2	FRANCISCO LUCIVANIO SOARES CORREIA	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
206	404.996-1-X	LINEKER FREIRE FRANCO	Inspetor classe B nível 1	3	30,78	92,34
207	301.232-6-3	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
208	301.147-1-X	FELLIPE SAYMON SISNANDO DE MORAIS	Escrivão classe D nível 2	3	24,62	73,86
209	301.210-3-1	EDILSON MIGUEL DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
210	300.988-1-1	LUDIMILLA BEZERRA BARREIRA RODRIGUES GOIANA	Inspetor classe C nível 2	3	24,62	73,86
211	300.112-1-X	ESAU ROMUALDO LEONARDO	Escrivão classe C nível 7	3	24,62	73,86
212	168.018-1-X	DANIEL DA SILVA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	3	30,78	92,34
213	300.183-1-1	DENIVAL VIEIRA FONSECA	Inspetor classe C nível 6	3	24,62	73,86
214	300.075-7-3	GLAUCIA CALDAS MONROE	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
215	300.331-1-6	DELANO ALENCAR LEITE	Inspetor classe C nível 6	39	24,62	960,18
216	300.813-1-5	JONH KLEISOM TEIXEIRA AZEVEDO	Inspetor classe C nível 1	3	24,62	73,86
217	167.956-1-5	JOSE DOMINGOS DE OLIVEIRA FILHO	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
218	301.219-9-6	FERNANDO JOSE RODRIGUES DE FRANCA	Inspetor classe D nível 2	49	24,62	1.206,38
219	198.785-1-1	EDILNIDO FERREIRA LIMA	Escrivão classe B nível 3	40	30,78	1.231,20
220	301.208-2-5	FRANCISCO ERINALDO SOARES	Inspetor classe D nível 2	27	24,62	664,74
221	300.593-1-X	RENI ROCHA PINTO	Delegado 2a classe	20	36,92	738,40
222	300.887-1-9	JOSE LINDOJONCIO DE VERAS BIDO	Escrivão classe C nível 1	48	24,62	1.181,76
223	300.578-1-3	SERGINALDO BARROS FEITOZA	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
224	300.043-3-7	JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
225	300.764-1-9	DEEVIDY DIONATH DIOGENES PEIXOTO	Inspetor classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
226	300.741-1-4	HELERY ALECRIM CAVALCANTE	Inspetor classe C nível 2	24	24,62	590,88
227	404.755-1-6	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	Inspetor classe C nível 7	34	24,62	837,08
228	133.850-1-7	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Delegado classe especial	24	43,08	1.033,92
229	198.408-1-6	PEDRO VIANA DE LIMA JUNIOR	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
230	301.247-9-0	CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	Delegado 2a classe	80	36,92	2.953,60
231	198.451-1-7	ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
232	138.912-1-4	LEANDRO MARTINS DE FRANCA VIDAL	Inspetor classe A nível 3	3	30,78	92,34
233	169.037-1-X	FRANCISCO EVERTON FERNANDES	Inspetor classe B nível 7	15	30,78	461,70
234	301.210-9-0	GUILHERME MACIEL BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
235	300.713-1-X	MANOEL BEZERRA DA CUNHA FILHO	Inspetor classe C nível 1	15	24,62	369,30
236	022.690-1-5	CARLOS ALBERTO EVANGELISTA	Escrivão classe A nível 4	15	30,78	461,70
237	167.757-1-1	WILLIAM ISRAEL DE OLIVEIRA TELES	Inspetor classe B nível 7	18	30,78	554,04
238	404.944-1-3	JORGE CANDIDO SOARES RIBEIRO	Inspetor classe B nível 1	3	30,78	92,34
239	301.241-4-6	PAULO HENRIQUE SALDANHA BAPTISTA	Inspetor classe D nível 2	3	24,62	73,86
240	404.804-1-2	GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO BRAGA	Inspetor classe C nível 7	3	24,62	73,86
241	300.963-1-2	THIAGO CARLOS DE MELO	Inspetor classe C nível 1	3	24,62	73,86
242	198.314-1-8	JOSE MAXDELLY MINEIRO DE CARVALHO	Escrivão classe B nível 4	36	30,78	1.108,08
243	300.055-1-1	JOSE RIVALDO LEANDRO DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
244	137.437-1-1	ROBSON VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 3	16	30,78	492,48
245	300.006-8-4	ALEXANDRE ALENCAR DE ANDRADE FEITOSA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
246	300.785-1-9	BRUNO FONSECA DE ALBUQUERQUE LIMA	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
247	301.236-6-2	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
248	404.835-1-9	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
249	791.110-4-x	ALAN MACEDO MOREIRA GOMES	Delegado 1a classe	16	36,92	590,72
250	167.889-1-0	JOSE EDSON FERREIRA JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
251	198.275-1-8	RENATO PEREIRA DE MATOS	Escrivão classe B nível 3	16	30,78	492,48
252	167.854-1-5	JOSE MARCELO BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
253	405.025-1-3	MARCO AURELIO VIEIRA LIMA	Inspetor classe B nível 1	16	30,78	492,48
254	300.007-5-7	CICERO ANDERSON DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
255	108.323-1-4	CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	Inspetor classe A nível 4	16	30,78	492,48
256	300.040-9-4	ANDRE GUIMARAES REIS	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
257	300.015-3-2	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
258	404.774-1-1	FELIPE BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
259	404.746-1-7	DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
260	301.221-8-6	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
261	301.121-1-3	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 1	84	24,62	2.068,08
262	301.245-7-X	DAYANE FRANCIELE MERELES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
263	301.192-2-3	LARISSA CORREIA LIMA CUSTODIO	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
264	300.799-1-4	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	Delegado 2a classe	3	36,92	110,76
265	404.731-1-4	DAVIR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
266	300.831-1-3	CARLOS JOSE DE MELO MODESTO	Inspetor classe C nível 1	4	24,62	98,48
267	404.765-1-2	FRANCISCO ALIELSON DA SILVA SOUZA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
268	301.217-2-4	PAULO ROBERTO DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
269	301.213-7-6	CRYSTIANNO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
270	300.076-8-9	VALERIA DE SOUZA GOMES	Escrivão classe D nível 1	4	24,62	98,48
271	300.075-0-6	SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL	Escrivão classe D nível 1	12	24,62	295,44
272	301.124-1-5	ZAQUEU ALVES DAMASCENO	Escrivão classe C nível 2	3	24,62	73,86
273	404.662-1-5	ANTONIO WILTON DE SOUZA	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
274	301.246-4-2	JOSE RICARDO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
275	300.396-1-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	Inspetor classe C nível 6	3	24,62	73,86
276	300.038-3-7	CASSIO HERICK FEITOZA SOARES	Escrivão classe D nível 1	6	24,62	147,72
277	300.011-2-5	KAYO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA	Inspetor classe D nível 1	27	24,62	664,74
278	301.243-5-9	THALLES JOSE DE MELO LIMA	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						964
TOTAL DA UNIDADE:						284.209,74

UNIDADE: DPJC - Departamento De Polícia Judiciária Da Capital

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	198.742-1-4	RICARDO ROMAGNOLI DO VALE	Delegado 3a classe	68	43,08	2.929,44
2	301.239-2-1	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
3	301.020-1-0	MANUEL JARBAS RIOS JUNIOR	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
4	169.022-1-7	ANTONIO GEORGE DE FREITAS JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	44	30,78	1.354,32
5	106.232-1-9	FABIO CAPISTRANO COSTA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
6	301.246-1-8	ELIONARDO LOPES VIANA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
7	301.207-0-1	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
8	404.981-1-7	KYLLDER GOMES DE VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 7	18	24,62	443,16
9	300.422-1-2	ROBERIO CARMO DE ASSIS	Inspetor classe C nível 6	24	24,62	590,88
10	137.434-1-X	NEWTON SOUZA ROCHA	Inspetor classe A nível 4	42	30,78	1.292,76
11	404.732-1-1	DEIJANILSON DE OLIVEIRA MAIA	Inspetor classe B nível 1	80	30,78	2.462,40
12	198.814-1-5	JESSE DA COSTA SANTOS	Escrivão classe B nível 2	24	30,78	738,72
13	405.119-1-1	SARTHRE SOUZA LEITE	Inspetor classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
14	300.021-6-4	KAROLINA MENDES NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
15	301.223-3-X	WILSON LIMA CAMELO	Delegado 2a classe	54	36,92	1.993,68
16	300.924-1-4	ALEX PINHEIRO LIMA	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
17	301.232-2-0	KENIA MARINHA DA SILVA FONTES	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
18	167.985-1-7	MARCOS LUIZ SOARES DE CASTRO	Inspetor classe B nível 7	82	30,78	2.523,96
19	301.219-8-8	PIERRE BEZERRA E SILVA NETO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
20	405.106-1-3	RONALDO MOREIRA BARROS	Inspetor classe B nível 1	54	30,78	1.662,12
21	405.024-1-6	MARCOS AURELIO FERREIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
22	300.227-1-8	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	Inspetor classe C nível 6	66	24,62	1.624,92
23	300.020-5-9	JOSE BRENO FALCAO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	18	24,62	443,16
24	301.211-3-9	ANDREA MANUELA GOMES BRAUNA DE MATOS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	73	24,62	1.797,26
25	300.026-2-8	JULIANA TABOSA NASCIMENTO GUEDES	Inspetor classe D nível 1	25	24,62	615,50
26	167.958-1-X	FERNANDO MANACÉS ALEXANDRE NUNES	Inspetor classe B nível 7	78	30,78	2.400,84
27	167.686-1-8	AUGUSTO CESAR MORENO DE LAVOR	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
28	404.637-1-2	CEZANNE DE SOUZA AUTRAN	Inspetor classe B nível 1	30	30,78	923,40
29	405.132-1-3	TEYMISSO SEBASTIAN FERNANDES MAIA	Inspetor classe B nível 1	80	30,78	2.462,40
30	300.460-1-3	RICARDO BENEVIDES PINTO	Inspetor classe C nível 6	6	24,62	147,72
31	300.428-1-6	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	Inspetor classe C nível 6	61	24,62	1.501,82
32	404.720-1-0	DANIEL SANTIAGO REGO	Inspetor classe C nível 7	43	24,62	1.058,66
33	198.364-1-X	FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
34	301.145-1-5	LUCAS DE ALMEIDA MOREIRA TAVARES	Escrivão classe C nível 2	83	24,62	2.043,46
35	300.544-1-5	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	Delegado 2a classe	82	36,92	3.027,44
36	405.071-1-6	PAULO SERGIO COLARES VASCONCELOS JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
37	404.795-1-1	GILVANIA SOUZA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	74	30,78	2.277,72
38	151.920-1-1	AQUINO JOSE DE OLIVEIRA	Escrivão classe A nível 2	55	30,78	1.692,90
39	405.125-1-9	SILVANO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 1	67	30,78	2.062,26
40	300.001-7-X	DANIELE DA SILVA BANDEIRA	Inspetor classe D nível 1	37	24,62	910,94
41	301.162-1-6	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	74	24,62	1.821,88
42	300.014-3-5	LUIS AUGUSTO SOUZA BERNARDO	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
43	301.016-1-8	JADER HENRIQUE PESSOA ROCHA	Inspetor classe C nível 1	76	24,62	1.871,12
44	300.058-6-4	WANDERSON CAVALCANTE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	20	24,62	492,40
45	108.332-1-3	FRED DAMASCENO MAIA	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
46	167.930-1-9	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	Inspetor classe B nível 7	37	30,78	1.138,86
47	300.014-6-X	JOEL CARNEIRO SILVA	Inspetor classe D nível 1	76	24,62	1.871,12
48	404.638-1-X	CHARLES FREIRE BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
49	404.914-1-4	ALYNNE MARIA GOMES DE LIMA	Inspetor classe B nível 1	79	30,78	2.431,62
50	020.951-1-4	JOSE REGO BARROS CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 4	74	30,78	2.277,72
51	151.884-1-3	SERGIO CARLOS DA SILVA	Inspetor classe A nível 3	44	30,78	1.354,32
52	300.052-7-9	NELSON LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
53	300.812-1-8	TONY DE SOUZA SILVEIRA	Inspetor classe C nível 2	77	24,62	1.895,74



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
54	404.654-1-3	ANTONIO FLAVIANO ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	74	24,62	1.821,88
55	300.103-1-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 7	62	24,62	1.526,44
56	198.409-1-3	ALEXANDRE FERRAZ PEREIRA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
57	300.023-1-8	SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
58	168.995-1-8	JOAQUIM DE FREITAS SILVA	Inspetor classe B nível 7	78	30,78	2.400,84
59	167.942-1-X	TIAGO ALVES PACIFICO	Inspetor classe B nível 7	48	30,78	1.477,44
60	135.619-1-5	GUIBSON LOPES FREIRE	Escrivão classe A nível 4	44	30,78	1.354,32
61	405.089-1-0	REBECA FEITOSA BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	42	30,78	1.292,76
62	106.352-1-7	RAIMUNDO NONATO FARIAS JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	56	30,78	1.723,68
63	169.004-1-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	54	30,78	1.662,12
64	404.985-1-6	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	Inspetor classe C nível 7	54	24,62	1.329,48
65	169.021-1-X	RAIMUNDO NONATO FILOMENO DE SOUZA FILHO	Inspetor classe B nível 7	65	30,78	2.000,70
66	169.042-1-X	JOSE GLEIDSON CUNHA DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
67	404.923-1-3	JAMES DA SILVA VIANA	Inspetor classe B nível 1	25	30,78	769,50
68	300.075-8-1	LAYANE INGRID FERREIRA DO NASCIMENTO PONTE	Inspetor classe D nível 1	42	24,62	1.034,04
69	300.034-3-8	YONE LUARA XAVIER TUPINÁ DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
70	198.838-1-7	FRANCISCO ANJOS BEZERRA DE LIMA FILHO	Escrivão classe B nível 2	54	30,78	1.662,12
71	301.227-6-3	ANGELO SAMPAIO PESSOA	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
72	404.593-1-6	ALEXSSANDRA NERY DE JESUS RODRIGUES PRACIANO BEZERRA	Inspetor classe C nível 7	78	24,62	1.920,36
73	168.015-1-8	MARCOS JOSE NASCIMENTO BEZERRA	Inspetor classe B nível 7	20	30,78	615,60
74	300.206-1-8	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
75	301.240-1-4	PEDRO ROBERTO FREITAS ALECAR	Inspetor classe D nível 2	78	24,62	1.920,36
76	301.056-1-3	JOSE MARIA RODRIGUES SANTOS JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
77	300.311-1-3	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	74	24,62	1.821,88
78	198.340-1-8	EVNA AMERICA DE AQUINO LEITAO PAIXAO	Delegado classe especial	54	43,08	2.326,32
79	198.824-1-1	NARTAN DA COSTA ANDRADE	Delegado 3a classe	46	43,08	1.981,68
80	301.209-1-4	ANTONIO BRUNO CAVALCANTE FARIA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
81	198.180-1-2	JOAO BATISTA SOARES CUNHA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
82	198.815-1-2	DENISIO DE JESUS RODRIGUES	Escrivão classe B nível 1	24	30,78	738,72
83	405.079-1-4	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
84	404.864-1-0	JANNARA SILVA SOMBRA	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
85	133.970-1-5	RITA DOS IMPOSSIVEIS DE SOUSA	Escrivão classe A nível 4	16	30,78	492,48
86	300.003-5-8	BRUNA DUTRA MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
87	300.017-0-2	LARISSA PEREIRA ARRUDA	Inspetor classe D nível 1	40	24,62	984,80
88	300.018-0-X	YASMIN SANTANA FONTANARI	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
89	301.185-8-8	FRANCISCO GLERISTON RODRIGUES VIEIRA	Escrivão classe D nível 2	36	24,62	886,32
90	060.873-1-0	FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
91	300.350-1-1	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
92	133.163-1-7	ENEAS FRANCILARIO DOS SANTOS FELIX	Escrivão classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
93	301.196-5-7	FABIANA DA SILVA ARAUJO	Escrivão classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
94	300.369-1-3	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
95	404.608-1-0	ANA CRISTINA DE FREITAS CASTRO ROCHA	Inspetor classe B nível 1	71	30,78	2.185,38
96	300.392-1-1	GISSELLY MESQUITA MAIA	Inspetor classe C nível 5	72	24,62	1.772,64
97	300.837-1-7	RAFAEL BIAZI SILVA	Delegado 2a classe	78	36,92	2.879,76
98	133.934-1-9	FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR	Escrivão classe A nível 4	56	30,78	1.723,68
99	300.003-4-X	DEYVISON EMANUEL LIMA DE MENEZES	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
100	198.459-1-5	PAULO JOSÉ SALES SOUSA	Escrivão classe B nível 2	64	30,78	1.969,92
101	133.938-1-8	TALVANES GALVAO ROCHA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
102	167.868-1-0	HARLEY GOMES MOURA	Inspetor classe B nível 7	36	30,78	1.108,08
103	301.230-8-5	JOAO GABRIEL CARDOSO	Delegado 2a classe	72	36,92	2.658,24
104	300.364-1-7	FABIANO SILVA DE AGUIAR	Inspetor classe C nível 6	60	24,62	1.477,20
105	300.990-1-X	RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA	Delegado 3a classe	60	43,08	2.584,80
106	106.338-1-8	MOISES DE CASTRO	Inspetor classe A nível 4	26	30,78	800,28
107	133.961-1-6	TERESA CRISTINA TEIXEIRA NUNES FRANKLIN	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
108	133.151-1-6	ANDERSON DIAS DO PRADO	Escrivão classe A nível 4	76	30,78	2.339,28
109	301.107-1-4	LUZIANY GOMES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 1	48	24,62	1.181,76
110	301.198-1-9	CLEIDSON PEREIRA FERNANDES	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
111	300.684-1-6	ROGERS TEIXEIRA BASTOS	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
112	300.048-2-5	VICTOR RIBEIRO CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 1	54	24,62	1.329,48
113	134.009-1-1	JOSE VALDESIO RODRIGUES VIANA	Escrivão classe A nível 4	78	30,78	2.400,84
114	300.508-1-9	CLECIO BATISTA BONFIM	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
115	300.492-1-7	EDILSON BATISTA FROTA	Inspetor classe C nível 6	73	24,62	1.797,26
116	301.236-9-7	ANA MARA RODRIGUES CISNE	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
117	404.927-1-2	JESYELDER FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
118	301.074-1-1	JOAO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	Inspetor classe C nível 1	84	24,62	2.068,08
119	404.941-1-1	JONATHAN VIANA LOPES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	68	30,78	2.093,04
120	301.048-1-1	MARCELO SILVERIO DE CASTRO	Inspetor classe D nível 2	70	24,62	1.723,40
121	405.042-1-4	MICHEL PINHEIRO ROCHA	Inspetor classe B nível 1	43	30,78	1.323,54
122	301.249-0-1	ANA VIVIAN SALES DUARTE	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
123	404.547-1-3	ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS	Delegado 3a classe	10	43,08	430,80
124	167.772-1-8	FRANCISCO WINSTON REGO LOPES	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
125	094.793-1-7	MARCO ANTONIO CAETANO DE LIMA	Inspetor classe A nível 4	10	30,78	307,80
126	198.206-1-0	GERMANO CASTRO FARIA	Escrivão classe B nível 4	2	30,78	61,56
127	301.241-9-7	WEMERSON JOSE CORREA CASTRO	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
128	300.526-1-7	VICENTE LUIS CARVALHO DE ALENCAR	Delegado 2a classe	28	36,92	1.033,76
129	133.179-1-7	JOAO FILOMENO NETO	Escrivão classe A nível 4	16	30,78	492,48
130	133.975-1-1	FRANCISCA MARISE DE MOURA FEIJÓ	Escrivão classe A nível 4	32	30,78	984,96
131	301.206-3-9	ADRIANO SILVA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
132	301.215-8-9	CELIO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
133	405.072-1-3	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
134	300.747-1-8	ANDERSON LUIZ HOLANDA LIMA DE CASTRO	Inspetor classe C nível 2	54	24,62	1.329,48
135	301.210-5-8	ANA PAULA ALEXANDRE PEREIRA	Inspetor classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
136	300.760-1-X	NAYANNA GOMES DA COSTA	Inspetor classe C nível 1	21	24,62	517,02
137	404.966-1-0	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
138	300.113-1-7	RAFAEL SIMPLICIO NOGUEIRA	Escrivão classe C nível 7	76	24,62	1.871,12
139	155.315-1-7	MARCOS ALBERTO SA MACIEL	Inspetor classe A nível 3	35	30,78	1.077,30



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
140	167.833-1-5	RAIMUNDO MARIO GOMES DOS SANTOS FILHO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
141	300.871-1-9	BRUNO ARAGAO DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 1	48	24,62	1.181,76
142	404.711-1-1	CLENILSON RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 1	56	30,78	1.723,68
143	300.753-1-5	IGOR VALVERDE RIOS NOGUEIRA	Inspetor classe C nível 2	56	24,62	1.378,72
144	404.867-1-2	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	Inspetor classe C nível 7	64	24,62	1.575,68
145	301.235-3-0	RENATA MAIA PENEDO	Inspetor classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
146	137.242-1-0	KILDEMIR CARVALHO MATOS	Escrivão classe A nível 3	70	30,78	2.154,60
147	163.367-1-8	MARTA HELENA BITENCOURT SILVA	Escrivão classe A nível 1	82	30,78	2.523,96
148	198.376-1-0	ANTONIO CESAR DA SILVA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
149	300.612-1-7	NAEDISON HALISON DA SILVA SOUZA	Escrivão classe C nível 2	80	24,62	1.969,60
150	300.712-1-2	EZEQUIEL SILVA DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 2	26	24,62	640,12
151	198.871-1-1	ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ	Delegado 3a classe	80	43,08	3.446,40
152	300.962-1-5	ILAN MARDEN PITA PEREIRA	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
153	301.247-2-3	SAMELLA SARAIWA DE FREITAS	Delegado 1a classe	48	36,92	1.772,16
154	301.235-5-7	ERIKA SOUSA PINHEIRO	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
155	300.055-8-9	SAMUEL ARNALDO ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	40	24,62	984,80
156	300.762-1-4	TALYS REGIS MELO DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
157	198.328-1-3	DENIS AIRES DA SILVA	Escrivão classe B nível 2	12	30,78	369,36
158	301.230-3-4	LIDYANNA SILVA GOMES	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
159	126.907-1-1	PAULO ANDRE MAIA CAVALCANTE	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
160	404.865-1-8	JARBAS PINHEIRO SOARES HOLANDA	Inspetor classe B nível 1	38	30,78	1.169,64
161	126.877-1-0	CLADISTON SOUSA BRAGA	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
162	011.050-1-9	JUSCELINO EVANGELISTA NAZARENO	Inspetor classe A nível 4	38	30,78	1.169,64
163	138.908-1-1	AGOSTINHO TAVARES DE SOUZA NETO	Inspetor classe A nível 3	18	30,78	554,04
164	300.821-1-7	ALISSON GOMES DA SILVA	Delegado 2a classe	76	36,92	2.805,92
165	404.938-1-6	JOAO VICENTE LIMA JESUS	Inspetor classe B nível 1	48	30,78	1.477,44
166	126.896-1-6	MILENA MACIEL DE MORAES	Delegado classe especial	4	43,08	172,32
167	167.742-1-9	JOSE RENATO FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
168	300.240-1-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	Inspetor classe C nível 5	4	24,62	98,48
169	404.943-1-6	JORDAO TRINDADE DE SANTANA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
170	301.203-4-5	IGOR MOTA SAMPAIO	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
171	167.760-1-7	CLAUDOMIRO DOS SANTOS LIMA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
172	167.929-1-8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES ARAUJO	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
173	300.035-7-8	JULIANA PINTO CHAVES	Inspetor classe D nível 1	30	24,62	738,60
174	301.213-0-9	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
175	133.937-1-0	JULIETA ARAUJO LIMA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
176	405.000-1-4	LORENA MAGALHAES PAIVA	Inspetor classe B nível 1	80	30,78	2.462,40
177	198.761-1-X	PAULO CID TORRES DA SILVA FILHO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
178	404.581-1-5	ADLANTA MOURÃO BRITO	Inspetor classe B nível 1	40	30,78	1.231,20
179	301.228-5-2	MARIA DO CARMO APARECIDA FERREIRA BRITO	Escrivão classe D nível 2	40	24,62	984,80
180	167.716-1-9	PAULO ADRIANO MAIA BARROS	Inspetor classe B nível 6	40	30,78	1.231,20
181	300.077-3-5	PAULA KELLY ALMEIDA DE CARVALHO COLACO	Escrivão classe D nível 1	40	24,62	984,80
182	167.734-1-7	HAMILTON HOLANDA DE CASTRO	Inspetor classe B nível 7	40	30,78	1.231,20
183	133.192-1-9	MARCOS EMANOEL MARTINS CHAGAS	Escrivão classe A nível 4	40	30,78	1.231,20
184	300.041-0-8	REBECCA CARDOSO MAIA SANTOS	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
185	300.050-9-0	LIVIA ALMEIDA VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	30	24,62	738,60
186	404.539-1-1	ANTONIO REGYSLARIO ALBUQUERQUE PESSOA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
187	126.820-1-8	JOAO BORGES NETO DE ANDRADE	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
188	198.236-1-X	BRENO DE ALMEIDA NOBREGA	Escrivão classe B nível 4	48	30,78	1.477,44
189	300.720-1-4	JOAQUIM DAVID OLIVEIRA CARNEIRO	Inspetor classe C nível 2	36	24,62	886,32
190	405.055-1-2	NATASSIA REIDER SARAIVA BENICIO	Inspetor classe B nível 1	18	30,78	554,04
191	300.171-1-0	ALEXANDRE MAIA XIMENES	Inspetor classe C nível 6	18	24,62	443,16
192	198.753-1-8	MARCILIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Delegado 3a classe	80	43,08	3.446,40
193	300.090-1-0	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES	Escrivão classe C nível 6	36	24,62	886,32
194	169.006-1-3	ROBERTO WILLAMY DE FREITAS BARRETO	Inspetor classe B nível 7	36	30,78	1.108,08
195	198.279-1-7	RAMON SOUSA OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 3	84	30,78	2.585,52
196	301.209-2-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	Inspetor classe D nível 2	74	24,62	1.821,88
197	404.782-1-3	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
198	301.047-1-4	JOAO GOMES DA SILVA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
199	300.479-1-5	JOAO PAULO MARQUES	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
200	301.198-0-0	DOUGLAS DA SILVA MARTINS	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
201	198.228-1-8	FREDERICO OZANAM GOIANA BONFIM	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
202	026.895-1-0	JOSE EDIGAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	30	30,78	923,40
203	108.329-1-8	FRANCISCO DE ASSIS VALENTE DE MOURA	Inspetor classe A nível 4	38	30,78	1.169,64
204	301.235-4-9	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
205	300.050-2-3	TULIO SAVIO PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	6	24,62	147,72
206	301.236-2-X	RAFAEL JUSTI CAZARIM	Delegado 2a classe	74	36,92	2.732,08
207	198.326-1-9	ESTEFANIA ARLINDO MARACAJA DE MORAES	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
208	198.346-1-1	CHRISTYANNE FREIRE BARBOSA	Escrivão classe B nível 4	50	30,78	1.539,00
209	301.187-1-5	VINICIUS LIMA SABOIA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	76	24,62	1.871,12
210	405.158-1-X	VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
211	198.345-1-4	JULIANA PINHEIRO SILVA	Delegado 3a classe	72	43,08	3.101,76
212	300.808-1-5	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	Delegado 2a classe	80	36,92	2.953,60
213	198.803-1-1	MARIA DO SOCORRO PORTELA ALVES	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
214	061.289-1-2	JOSE ARNALDO SOUSA MOURA	Escrivão classe A nível 4	40	30,78	1.231,20
215	006.758-1-4	LUCIO PONTE TORRES	Delegado classe especial	80	43,08	3.446,40
216	167.860-1-2	ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
217	301.244-0-5	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	40	24,62	984,80
218	301.227-8-X	FRANCISCO ADAIL ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
219	198.216-1-7	ANTONIO ALGLEDE BARBOSA CAVALCANTE	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
220	168.010-1-1	REGINALDO DA SILVA MACIEL	Inspetor classe B nível 6	82	30,78	2.523,96
221	300.498-1-0	ANDRE BARBOSA MORAES	Inspetor classe C nível 6	14	24,62	344,68
222	404.578-1-X	FRANCISCO FERNANDO CAVALCANTE NOGUEIRA	Delegado 3a classe	16	43,08	689,28
223	133.864-1-2	MARIA ALEXANDRA OLIVEIRA DE MEDEIROS	Delegado classe especial	16	43,08	689,28
224	133.184-1-7	KRISHNA CHAVES CRUZ	Escrivão classe A nível 4	16	30,78	492,48
225	301.156-1-9	HELDER DE MENESSES JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	28	24,62	689,36



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
226	198.292-1-9	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE	Escrivão classe B nível 4	16	30,78	492,48
227	133.169-1-0	FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA	Escrivão classe A nível 4	16	30,78	492,48
228	300.878-1-X	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
229	300.985-1-X	VIVIANE MATHIESON TAVARES DIOGENES	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
230	198.321-1-2	JARISMAR CARLOS DE MORAIS	Escrivão classe B nível 4	8	30,78	246,24
231	198.243-1-4	AURISTELA FREITAS DE OLIVEIRA	Escrivão classe B nível 4	24	30,78	738,72
232	301.114-1-9	SAMMY ALVES PASSOS	Escrivão classe D nível 2	8	24,62	196,96
233	198.743-1-1	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	Delegado classe especial	27	43,08	1.163,16
234	155.281-1-7	AIRTON DE ARAUJO RICARDO	Inspetor classe A nível 3	72	30,78	2.216,16
235	404.786-1-2	FERNANDO ANTONIO MOURA DE SANTANNA FILHO	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
236	301.065-1-2	SANTHIAGO CASTRO DA SILVA	Inspetor classe C nível 2	72	24,62	1.772,64
237	405.179-1-X	MARCOS CARVALHO DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
238	300.354-1-0	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	Inspetor classe C nível 6	60	24,62	1.477,20
239	405.054-1-5	NATANIEL COLARES DIAS	Inspetor classe B nível 1	36	30,78	1.108,08
240	301.232-8-X	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
241	301.248-9-8	KELDA IBIAPINA PESSOA	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
242	198.384-1-2	CARLOS TEIXEIRA TEOFILO	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
243	300.594-1-7	BRUNO RONCHI VIEIRA	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
244	133.195-1-0	MARIA ROSANGELA DE SOUZA	Escrivão classe A nível 4	4	30,78	123,12
245	013.656-1-4	PAULO FLORENTINO SILVA	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
246	405.148-1-3	VALCIMON GOIANA MELO	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
247	300.049-1-4	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	Escrivão classe C nível 7	4	24,62	98,48
248	301.190-9-6	MEIRIELE FARIA JUSTO TEIXEIRA	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
249	198.327-1-6	JULIANE GONCALVES NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 4	4	30,78	123,12
250	198.271-1-9	ANTONIO RONALDO RODRIGUES MACHADO	Escrivão classe B nível 4	4	30,78	123,12
251	094.709-1-3	FRANCISCO PERILO DE SOUZA	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
252	198.311-1-6	JORGE HENRIQUE BRITO MOLITERNI JUNIOR	Escrivão classe B nível 4	18	30,78	554,04
253	300.039-6-9	BRITHIELLY PEREIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Escrivão classe D nível 1	6	24,62	147,72
254	300.048-3-3	ANTONIO SOARES LIMA JÚNIOR	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
255	301.213-6-8	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
256	301.014-1-3	DIEGO GOMES DA SILVA	Inspetor classe C nível 2	60	24,62	1.477,20
257	300.486-1-X	EDILSON LUCIO DE CARVALHO	Inspetor classe C nível 6	74	24,62	1.821,88
258	167.869-1-8	FABIO VASCONCELOS DO NASCIMENTO SOUSA	Inspetor classe B nível 7	10	30,78	307,80
259	167.753-1-2	EDUARDO NASCIMENTO FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
260	106.182-1-5	ALDENOR FELIPE DA COSTA JUNIOR	Inspetor classe A nível 4	42	30,78	1.292,76
261	301.226-2-3	RENAN PINTO MOURA	Inspetor classe D nível 2	18	24,62	443,16
262	167.898-1-X	VALDIZIO LEITE SANTIAGO JUNIOR	Inspetor classe B nível 7	80	30,78	2.462,40
263	404.600-1-2	ALISON RIBEIRO BESERRA	Inspetor classe B nível 1	38	30,78	1.169,64
264	167.759-1-6	LUCIANO SILVA DE ARAUJO	Inspetor classe B nível 6	60	30,78	1.846,80
265	198.823-1-4	AMANDO ALBUQUERQUE SILVA	Delegado 3a classe	36	43,08	1.550,88
266	301.200-6-X	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
267	198.787-1-6	ELIZABETH NASCIMENTO ALECRIM	Escrivão classe B nível 2	14	30,78	430,92
268	301.168-1-X	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
269	301.067-1-7	JACKSON NASCIMENTO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
270	300.030-1-2	DIANY MARY FALCAO ALVES	Escrivão classe C nível 7	6	24,62	147,72
271	300.953-1-6	FERNANDA EDUARDO CAVALCANTE	Escrivão classe C nível 2	80	24,62	1.969,60
272	168.008-1-3	VICENTE RODRIGUES FILHO	Inspetor classe B nível 7	26	30,78	800,28
273	301.219-5-3	BRUNO CARVALHO LEITE	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
274	198.229-1-5	ALEXANDRE FEIJÓ CABRAL	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
275	301.190-3-7	EVELYN ANDRADE DE MESQUITA	Escrivão classe D nível 2	54	24,62	1.329,48
276	198.387-1-4	LUIZ CARLOS LUSTOZA BRANDAO	Escrivão classe B nível 4	64	30,78	1.969,92
277	300.516-1-0	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 5	12	24,62	295,44
278	300.908-1-0	ELIDA DE AQUINO LEITAO	Escrivão classe C nível 2	8	24,62	196,96
279	300.002-5-0	CARLOS AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
280	300.006-4-1	CARLOS ALBERTO SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
281	133.175-1-8	HIDERALDO DA SILVA MATOS	Escrivão classe A nível 4	32	30,78	984,96
282	300.180-1-X	RAFAEL DE PAULA FREITAS	Inspetor classe C nível 6	37	24,62	910,94
283	300.994-1-9	MIGUEL ANGELO MAGALHAES FREIRE	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
284	198.778-1-7	CRISTIANO MACENA LIMA	Escrivão classe B nível 1	16	30,78	492,48
285	301.216-0-0	ADELEON BARBOSA GOMES	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
286	404.611-1-6	ANDERSON ALMEIDA RAICKI	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
287	301.218-9-9	RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	26	24,62	640,12
288	300.969-1-6	ANDRE LUIZ SOARES CAVALCANTE	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
289	300.660-1-4	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA	Escrivão classe C nível 2	4	24,62	98,48
290	300.881-1-5	RENAN LOPES DE SOUSA	Escrivão classe C nível 1	74	24,62	1.821,88
291	404.849-1-4	FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
292	301.202-2-1	HUGO BOTO CRUZ JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
293	404.827-1-7	ITALO DE PAULA SOUSA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
294	404.962-1-1	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
295	300.061-1-9	LISIA TAHIM DE SOUSA BRASIL	Escrivão classe C nível 7	40	24,62	984,80
296	300.372-1-9	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	Inspetor classe C nível 6	40	24,62	984,80
297	198.760-1-2	RUDSON DE OLIVEIRA ROCHA	Delegado 3a classe	24	43,08	1.033,92
298	198.374-1-6	BRENO FONTENELE MACHADO	Delegado 3a classe	64	43,08	2.757,12
299	300.867-1-6	CAIO FRAGA WANDERLEY	Inspetor classe C nível 2	24	24,62	590,88
300	300.853-1-0	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA HENRIQUE	Delegado 2a classe	72	36,92	2.658,24
301	300.806-1-0	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA	Delegado 2a classe	26	36,92	959,92
302	300.765-1-6	FRANCISCO DANIEL DO NASCIMENTO GOMES	Inspetor classe C nível 2	12	24,62	295,44
303	198.441-1-0	ALEXANDRE MACHADO DE BARROS	Escrivão classe B nível 4	62	30,78	1.908,36
304	167.996-1-0	REINALDO SOUZA ARRAIAS ALENCAR	Inspetor classe B nível 7	74	30,78	2.277,72
305	198.120-1-4	EDNEY ROCHA ALBANO	Inspetor classe B nível 2	28	30,78	861,84
306	300.892-1-9	CARLA PRISCILA BARBOSA DE OLIVEIRA CARNEIRO	Escrivão classe C nível 1	12	24,62	295,44
307	300.034-1-1	EZEQUIIAS DA SILVA CARVALHO	Escrivão classe C nível 7	24	24,62	590,88
308	301.165-1-8	DIEGO VITORINO DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	12	24,62	295,44
309	301.228-2-8	RAQUEL MORAES CASTRO	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
310	301.223-0-5	ALYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS	Delegado 2a classe	42	36,92	1.550,64
311	167.982-1-5	FRANCISCO MARDONE MONTEIRO DA SILVA	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
312	167.804-1-3	HENRIQUE FREITAS DAMASCENO	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
313	198.339-1-7	TACIANA ARAUJO FERRAZ	Delegado 3a classe	8	43,08	344,64
314	155.304-1-3	GLEIDSON ALMEIDA GIRAO	Inspetor classe A nível 2	36	30,78	1.108,08
315	300.730-1-0	HETORIE GOMES SANDERS	Inspetor classe C nível 2	24	24,62	590,88
316	198.267-1-6	ROBERTO SHARLEYAN BRAGA DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 4	40	30,78	1.231,20
317	300.649-1-7	MIRLA MOTA MONTEIRO	Escrivão classe C nível 2	12	24,62	295,44
318	300.620-1-9	ALLAN RODRIGO CLARINDO DE OLIVEIRA	Escrivão classe C nível 2	26	24,62	640,12
319	167.928-1-0	RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
320	006.489-1-4	WILDER BRITO SOBREIRA	Delegado classe especial	8	43,08	344,64
321	300.045-1-5	JOANA MARUSIA PINHEIRO DA SILVA	Escrivão classe C nível 7	8	24,62	196,96
322	198.343-1-X	LEUMA MARIA SOBREIRA PEDROSA	Escrivão classe B nível 4	8	30,78	246,24
323	300.665-1-0	IZABEL PONTES THOMAZ	Escrivão classe C nível 2	16	24,62	393,92
324	198.192-1-3	ANDREISA LOPES DE FREITAS	Escrivão classe B nível 4	6	30,78	184,68
325	300.979-1-2	YASKARA CIRINO DE QUEIROZ	Inspetor classe C nível 1	6	24,62	147,72
326	301.222-7-5	DAVID SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
327	300.986-1-7	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
328	300.982-1-8	ISRAEL DE SOUZA VERAS	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
329	301.246-6-9	RAIF CARNEIRO GOMES	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
330	301.044-1-2	FILIPE VERAS NAVARRO	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
331	300.022-3-7	RAQUEL ROCHA MAIA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
332	405.135-1-5	THIAGO DE MENEZES FREIRE	Inspetor classe B nível 1	40	30,78	1.231,20
333	300.942-1-2	ANDREA CARLA PONTES FERREIRA MENEZES	Escrivão classe C nível 2	6	24,62	147,72
334	404.652-1-9	ANTONIO ALBERT MOTA DE SOUZA	Inspetor classe C nível 7	18	24,62	443,16
335	300.343-1-7	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	Inspetor classe C nível 6	6	24,62	147,72
336	301.240-8-1	RAIMUNDO NONATO FERREIRA ARAGAO FILHO	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
337	167.679-1-3	FRANCISCO CARLOS MOREIRA FERREIRA	Inspetor classe B nível 7	34	30,78	1.046,52
338	300.951-1-1	DAYSE ANNE MARTINS DE LIMA	Inspetor classe C nível 1	18	24,62	443,16
339	167.793-1-8	DANILO DOS SANTOS CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 7	6	30,78	184,68
340	301.213-3-3	TIAGO NUNES RIBEIRO	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
341	198.158-1-1	ALEXANDRE MAGALHAES SABINO	Inspetor classe B nível 1	30	30,78	923,40
342	300.052-4-4	BRUNO DE SOUSA AMORIM	Inspetor classe D nível 1	33	24,62	812,46
343	300.028-8-1	THAYSON SANTO SOUSA TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
344	300.412-1-6	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	22	24,62	541,64
345	301.209-5-7	JOAO PAULO GOIS SOARES	Inspetor classe D nível 2	6	24,62	147,72
346	300.038-7-X	ALISSON GOMES AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	9	24,62	221,58
347	300.030-2-0	LUANA PIRES DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	10	24,62	246,20
348	300.302-1-4	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	Inspetor classe C nível 6	10	24,62	246,20
349	198.200-1-7	VLAUDIA VALESKA RIOS PINTO	Escrivão classe B nível 4	60	30,78	1.846,80
350	024.952-1-X	MARIA LEILA TEMOTEO GARCIA	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
351	300.030-3-9	MARIO HENRIQUES ARAGÃO COSTA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
352	300.055-9-7	FLAVIO RUDSON MOURA VASCONCELOS	Escrivão classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
353	198.388-1-1	EDMO LEITE FERNANDES DE ASSIS FILHO	Delegado classe especial	72	43,08	3.101,76
354	167.938-1-7	ELIAS FERREIRA DE SOUSA FILHO	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
355	198.777-1-X	CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS FILHO	Escrivão classe B nível 2	6	30,78	184,68
356	301.240-9-X	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	Inspetor classe D nível 1	6	24,62	147,72
357	198.296-1-8	LISIANE CRUZ GOMES DE MATOS	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
358	300.236-1-7	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	Inspetor classe C nível 6	20	24,62	492,40
359	198.227-1-0	CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
360	405.013-1-2	MANUELA THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
361	106.309-1-6	LEILIANA MARIA CASTELO MELO SILVA	Inspetor classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
362	404.648-1-6	ANDRESSA BARBOSA OLIVEIRA VITORIANO	Inspetor classe B nível 1	72	30,78	2.216,16
363	300.767-1-0	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
364	404.583-1-X	ADRIANO FERNANDES	Inspetor classe C nível 7	36	24,62	886,32
365	301.055-1-6	ERIC HUDSON FROTA BARACHO	Inspetor classe C nível 2	12	24,62	295,44
366	404.714-1-3	CONCEICAO DE MARIA PARENTE RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	20	24,62	492,40
367	133.177-1-2	JAIRTON SIDICLEY VALENTE LIMA	Escrivão classe A nível 4	78	30,78	2.400,84
368	168.021-1-5	ESTEFANO FARIAS HOLANDA	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
369	301.213-9-2	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA	Inspetor classe D nível 2	26	24,62	640,12
370	106.327-1-4	MARCUS VINICIUS COELHO SÁ MARROCOS	Inspetor classe A nível 4	80	30,78	2.462,40
371	300.955-1-0	PEDRO HENRIQUE MOREIRA SOARES	Inspetor classe C nível 1	56	24,62	1.378,72
372	300.946-1-1	FERNANDO ANDRE DAS NEVES WEYNE SILVEIRA	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
373	300.033-3-0	ANTONIO LEONARDO BRITO DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
374	300.031-1-X	ANTONIO EMANOEL SILVESTRE FERREIRA	Escrivão classe D nível 1	80	24,62	1.969,60
375	300.050-4-X	ANDERSON AUGUSTINHO DE SALES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	80	24,62	1.969,60
376	300.009-0-0	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
377	198.329-1-0	SANDRA MARA VERAS LIMA	Delegado classe especial	12	43,08	516,96
378	155.321-1-4	PAULINO FERNANDES GUIMARAES	Inspetor classe A nível 1	14	30,78	430,92
379	106.367-1-X	SANDRO BARROS MACHADO	Inspetor classe A nível 4	14	30,78	430,92
380	126.874-1-9	VALIDIR CAVALCANTE DE PAULA PASSOS	Delegado classe especial	10	43,08	430,80
381	198.220-1-X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA	Escrivão classe B nível 3	10	30,78	307,80
382	300.934-1-0	FRANCISCA KAROLINY MARTINS DE SOUZA	Escrivão classe C nível 1	10	24,62	246,20
383	301.050-1-X	ANNE BEZERRA SECUNDINO	Inspetor classe D nível 2	10	24,62	246,20
384	300.114-1-4	GABRYELA CARLOS SALES	Escrivão classe C nível 7	12	24,62	295,44
385	133.851-1-4	MARX MENDES QUARESMA	Delegado classe especial	8	43,08	344,64
386	300.524-1-2	EDONALDO GOMES PEREIRA	Delegado 3a classe	14	43,08	603,12
387	300.436-1-8	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	Inspetor classe C nível 6	14	24,62	344,68
388	106.221-1-5	EDSON MUNIZ DIOGENES	Inspetor classe A nível 4	6	30,78	184,68
389	300.512-1-1	JOSE FRANCIALDO PONTES	Inspetor classe C nível 6	28	24,62	689,36
390	167.986-1-4	MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
391	300.376-1-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	Inspetor classe C nível 6	24	24,62	590,88
392	106.326-1-7	MARCOS AURELIO NOGUEIRA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
393	198.415-1-0	GEORGE RIBEIRO MONTEIRO DE ALMEIDA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

16900

TOTAL DA UNIDADE:

495.296,46



UNIDADE: DPJE-GV - Departamento De Polícia Judiciária Especializada De Proteção Aos Grupos Vulneráveis

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	133.922-1-8	RITARACI LOPES DE LIMA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
2	300.009-1-9	ADIR SERRA GURGEL	Inspetor classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
3	300.734-1-X	ANTONIO ESPERIDIAO PONTE VIANA	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
4	300.019-6-6	MARCOS GEMERSON SILVA	Inspetor classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
5	300.078-1-6	ROSANGELA EUFRASIO DE ARAUJO	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
6	300.044-1-8	JEFFERSON DAVIS PINTO DE ALMEIDA	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
7	198.276-1-5	ANA CLAUDIA BELCHIOR BITENCOURTT SILVA	Escrivão classe B nível 4	60	30,78	1.846,80
8	404.572-1-6	FABIO BATISTA DE CASTRO	Escrivão classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
9	300.688-1-5	ITALO RAMONN PONTES GOMES	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
10	300.281-1-2	LIDIA MESQUITA DA SILVA	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
11	300.033-1-4	EVELINE MARTINS CARVALHO ALCANTARINO	Escrivão classe C nível 7	36	24,62	886,32
12	301.017-1-5	TIAGO COELHO PONTE	Escrivão classe C nível 2	36	24,62	886,32
13	300.423-1-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	Inspetor classe C nível 6	72	24,62	1.772,64
14	791.111-4-7	DEMITRI NOBREGA CRUZ	Delegado 1a classe	36	36,92	1.329,12
15	300.418-1-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	Inspetor classe C nível 6	60	24,62	1.477,20
16	301.195-4-1	FABIO MOTA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
17	135.618-1-8	FRANCISCO RIVELINO BONIFÁCIO DA COSTA	Escrivão classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
18	301.201-7-5	PRYSCILLA RODRIGUES OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
19	198.288-1-6	ZELIA MARIA GOMES FERREIRA VASCONCELOS	Escrivão classe B nível 4	48	30,78	1.477,44
20	198.315-1-5	LINDA REGIA BENTO DE GOIS	Escrivão classe B nível 2	48	30,78	1.477,44
21	300.425-1-4	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	Inspetor classe C nível 6	48	24,62	1.181,76
22	404.582-1-2	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
23	300.950-1-4	SHIRLEY KELLY CAVALCANTE DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	72	24,62	1.772,64
24	097.522-1-8	JOSE MARIA CARVALHO DE ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
25	300.919-1-4	CAMILA MOTA JOSINO	Escrivão classe C nível 2	42	24,62	1.034,04
26	301.229-8-4	BARBARA QUEIROS	Escrivão classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
27	404.886-1-8	MARCOS AURELIO FURTADO MACHADO	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
28	404.686-1-7	ELISANGELA CHAYN ALEXANDRE	Inspetor classe C nível 3	24	24,62	590,88
29	301.105-1-X	RAFAEL MEIRELES OLIVEIRA PADILHA	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
30	301.230-9-3	LIDIANA SOUSA MENDES	Escrivão classe D nível 2	34	24,62	837,08
31	301.090-1-5	MONICA DE ALMEIDA COELHO	Escrivão classe C nível 1	34	24,62	837,08
32	167.727-1-2	ANTONIA PATRICIA CAMURCA RABELO	Inspetor classe B nível 7	36	30,78	1.108,08
33	198.223-1-1	DARLEY LEVY CAVALCANTE PEIXOTO	Escrivão classe B nível 4	48	30,78	1.477,44
34	198.769-1-8	EDJONIO OLIVEIRA FERREIRA	Escrivão classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
35	198.462-1-0	LUCINEUDO OLIVEIRA DE LUCENA	Escrivão classe B nível 4	36	30,78	1.108,08
36	300.886-1-1	KAMILLA MARIA MACEDO COELHO	Escrivão classe C nível 1	36	24,62	886,32
37	138.811-1-1	MARCIA VALERIA ROCHA BORGES	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
38	404.756-1-3	FLAVIA CHRISTINE SILVA ALVES	Inspetor classe B nível 1	14	30,78	430,92
39	198.790-1-1	ALEXANDRE MAGNO ACIOLY MENDES MEIRELES	Escrivão classe B nível 1	24	30,78	738,72
40	134.004-1-5	REGINA MARIA VERAS LEMOS BARROSO	Escrivão classe A nível 4	68	30,78	2.093,04
41	198.277-1-2	EVA NICE GONÇALVES DAMASCENO COELHO	Escrivão classe B nível 4	36	30,78	1.108,08
42	301.255-0-9	ANNA RAVENNA DE MATOS FERREIRA	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
43	300.107-1-X	SINEIDA SOUZA DE ALMEIDA	Escrivão classe C nível 7	36	24,62	886,32
44	301.193-5-5	ALINE MEDEIROS PINHEIRO	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
45	404.678-1-5	EDNUZIA ALMEIDA EMÍDIO	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
46	404.682-1-8	ELANA MAGALHÃES CRISOSTOMO OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 7	12	24,62	295,44
47	300.075-3-0	LEYLA CARLA DOS REIS COSTA	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
48	300.380-1-0	ANTONIO DARLAN DE ARAUJO LOPES	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
49	167.774-1-2	ROBERTO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
50	167.807-1-5	CICERONE NEVES INACIO	Inspetor classe B nível 7	24	30,78	738,72
51	016.339-1-0	FRANCISCO MOACIR CARVALHO DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
52	301.242-9-4	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
53	300.078-4-0	FRANCISCO ISRAEL DE SOUSA ROCHA	Escrivão classe D nível 1	12	24,62	295,44
54	300.663-1-6	RISLENY GOMES SOARES	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
55	082.796-1-6	MARTA MARIA DIAS MONTEIRO DOS REIS	Delegado classe especial	64	43,08	2.757,12
56	301.193-7-1	RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
57	300.361-1-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	Inspetor classe C nível 6	42	24,62	1.034,04
58	301.238-1-6	LHANNA SEYLLER FORMIGA DANTAS	Escrivão classe D nível 2	36	24,62	886,32
59	300.341-1-2	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
60	198.320-1-5	TALLINY DE CASTRO NEVES	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
61	300.592-1-2	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
62	155.294-1-5	FERNANDO RANCHELMO GOMES BARRETO	Inspetor classe A nível 2	12	30,78	369,36
63	133.170-1-1	FRANCISCO DELANO FEITOZA PIRES	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
64	198.861-1-5	KEURY ALVES SOARES	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
65	404.790-1-5	GEILSON FRANCIS TORRES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	18	30,78	554,04
66	301.057-1-0	DIANA BRUNO TEIXEIRA	Inspetor classe C nível 2	66	24,62	1.624,92
67	133.196-1-8	MARIO GOMES DA SILVA	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
68	300.126-1-5	FRANCISCO FINEZIO FERREIRA DE AZEVEDO SEGUNDO	Escrivão classe C nível 7	24	24,62	590,88
69	300.656-1-1	LAYANA CARVALHO LUCAS	Escrivão classe C nível 2	36	24,62	886,32
70	301.102-1-8	LIA IVANI CITO RAMALHO MORAIS DE MACEDO	Escrivão classe C nível 2	12	24,62	295,44
71	133.833-1-6	JEOVANIA MARIA CAVALCANTE HOLANDA	Delegado classe especial	6	43,08	258,48
72	134.005-1-2	SOLANGE MARIA DUARTE	Escrivão classe A nível 4	6	30,78	184,68
73	108.334-1-8	ISABEL JAMILES DO NASCIMENTO	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
74	300.313-1-8	MARTHA CAROLINE GONCALVES DE SA COSTA	Inspetor classe C nível 6	6	24,62	147,72
75	301.224-6-1	CAIO VILANOVA SARAIWA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
76	198.800-1-X	GISELLE OLIVEIRA MARTINS	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
77	300.840-1-2	JANAINA SIEBRA BEZERRA	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
78	301.042-1-8	VANESSA HILUY LOBO FELICIO VASCONCELOS	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
79	301.185-6-1	KAROANNE BATISTA DE SOUSA	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
80	300.017-1-0	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	Inspetor classe C nível 7	58	24,62	1.427,96
81	198.863-1-X	YASMIN XIMENES PONTES	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
82	300.001-1-0	ANA PAULA SILVA SANTOS BARROSO	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
83	133.157-1-X	DANIELA TEIXEIRA NUNES SANTOS	Escrivão classe A nível 4	4	30,78	123,12
84	300.692-1-8	LIANA VLADIA LEITE ARAUJO	Escrivão classe C nível 2	4	24,62	98,48
85	300.633-1-7	RAQUEL MUNIZ CABRAL DE MORAES	Escrivão classe C nível 2	4	24,62	98,48



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
86	301.206-7-1	DANIEL MADEIRO MACIEL	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
87	137.422-1-9	JOSE GLAUDENIR QUEIROZ DE SOUZA	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
88	300.019-2-3	SEFORA FELIX RANGEL	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
89	301.221-5-1	FRANCISCO MAGNO SOARES DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
90	300.424-1-7	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
91	198.114-1-7	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
92	300.002-1-8	ARTHUR LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
93	167.890-1-1	GUSTAVO LINHARES PONTES	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
94	300.075-4-9	LUZINETE FARIAS BRITO DE MOURA	Escrivão classe D nível 1	10	24,62	246,20
95	168.028-1-6	GLAUCIA FELIX DE FREITAS	Inspetor classe B nível 7	14	30,78	430,92
96	300.014-1-9	DARTAGNAN GONCALVES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	62	24,62	1.526,44
97	300.748-1-5	VINICIUS SOUSA ALVES	Inspetor classe C nível 2	12	24,62	295,44
98	300.971-1-4	ALYNE LOPES LIMA ARAUJO	Escrivão classe C nível 2	12	24,62	295,44
99	126.881-1-3	RENA GOMES MOURA	Delegado classe especial	6	43,08	258,48
100	300.379-1-X	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	Inspetor classe C nível 6	6	24,62	147,72
101	405.061-1-X	PABLO GURGEL SOUZA	Inspetor classe C nível 7	6	24,62	147,72
102	198.349-1-3	MONIQUE TEIXEIRA DE MENDONÇA	Delegado 3a classe	12	43,08	516,96
103	097.450-1-7	MARIA NEUSIMAR VIEIRA BARROSO	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
104	108.324-1-1	CRISTIANNE FACUNDO ALMEIDA NEGREIROS DE ARAUJO	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
105	108.341-1-2	LUISA HELENA BARROS ALVES ALMEIDA	Inspetor classe A nível 4	12	30,78	369,36
106	300.446-1-4	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
107	106.199-1-2	ANTONIO SERGIO COSTA LIMA	Inspetor classe A nível 4	6	30,78	184,68
108	198.210-1-3	CARLA MARIA NUNES ASSUNCAO DE QUEIROZ	Escrivão classe B nível 4	12	30,78	369,36
109	404.563-1-7	CARLOS ALEXANDRE MARQUES	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
110	301.203-6-1	FRANCISCO JAILTON SILVA RODRIGUES	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
111	404.696-1-3	EUGENIA LIMA DOS SANTOS FEITOSA	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
112	012.804-1-4	CESAR AUGUSTO CARVALHO FALCAO	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
113	167.923-1-4	CARLOS CAVALCANTE PEREIRA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
114	300.181-1-7	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
115	300.411-1-9	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
116	169.044-1-4	CRISTIANO GOMES FEITOSA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
117	300.439-1-X	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	Inspetor classe C nível 6	48	24,62	1.181,76
118	198.410-1-4	JANAINA SARAIVA SILVEIRA BRAGA	Delegado classe especial	11	43,08	473,88
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						3445
TOTAL DA UNIDADE:						95.917,44

UNIDADE: DPJE - Departamento De Polícia Judiciária Especializada

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.205-1-0	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	44	24,62	1.083,28
2	405.138-1-7	THIAGO DA SILVA COSTA	Inspetor classe C nível 7	44	24,62	1.083,28
3	300.394-1-6	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	56	24,62	1.378,72
4	300.176-1-7	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	Inspetor classe C nível 6	44	24,62	1.083,28
5	301.255-3-3	MARIANA CAMINHA SIMOES	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
6	300.569-1-4	EDUARDO SAMPAIO DE MELO	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
7	198.342-1-2	SIOMARA MARCIA DE ARAUJO COUTINHO	Escrivão classe B nível 4	4	30,78	123,12
8	167.936-1-2	LEANDRO GONÇALVES MACIEL PINHO	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
9	301.220-4-6	ELY GUIMARAES CORDEIRO	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
10	301.227-2-0	ANDRE PONTES TEIXEIRA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
11	300.561-1-6	ISAILTON CASTRO DE LIMA	Delegado 2a classe	4	36,92	147,68
12	300.037-1-3	FRANCISCO ELCIO SANTOS DA COSTA	Escrivão classe C nível 7	4	24,62	98,48
13	198.831-1-6	JOSE DEDILSON DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe B nível 2	4	30,78	123,12
14	301.227-5-5	PAULO CESAR CAMPOS SA	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
15	301.190-1-0	GEORGE LUCAS BEZERRA CARNEIRO	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
16	015.132-1-4	JOSE GOMES FIGUEREDO NETO	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
17	167.780-1-X	FABIO FREIRE MARTINS	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
18	300.233-1-5	TATIANA DA SILVA SOARES	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
19	301.203-3-7	HUGGO LEONARDO DE LIMA ANASTACIO	Delegado 2a classe	58	36,92	2.141,36
20	301.035-1-3	BRUNO PEREIRA MAGALHAES	Escrivão classe C nível 1	64	24,62	1.575,68
21	300.723-1-6	ELTON MARQUES SARAIVA	Inspetor classe C nível 2	22	24,62	541,64
22	405.050-1-6	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	28	30,78	861,84
23	404.610-1-9	ANA PAULA MAGALHAES DE CARVALHO	Inspetor classe B nível 1	52	30,78	1.600,56
24	301.219-6-1	TIAGO BEZERRA LIMA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
25	300.004-4-7	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	34	24,62	837,08
26	300.017-7-X	LUCAS SOUZA ALENCAR	Inspetor classe D nível 1	44	24,62	1.083,28
27	301.245-5-3	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	40	24,62	984,80
28	301.244-9-9	ARILO ASSUNCAO SILVA	Inspetor classe D nível 2	28	24,62	689,36
29	155.342-1-4	TARCISIO JOSE MOREIRA COELHO	Delegado classe especial	48	43,08	2.067,84
30	198.293-1-6	PEDRO FRANCIMAR DE OLIVEIRA CABRAL	Escrivão classe B nível 3	84	30,78	2.585,52
31	300.514-1-6	RUTH SALES DE VASCONCELOS BENEVIDES	Delegado 3a classe	76	43,08	3.274,08
32	167.762-1-1	CASSIO ALVES CAVALCANTE	Inspetor classe B nível 7	82	30,78	2.523,96
33	301.083-1-0	FLAVIO DE MOURA VASCONCELOS	Inspetor classe C nível 1	82	24,62	2.018,84
34	301.234-0-9	JOAO CESAR PEREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	82	24,62	2.018,84
35	404.644-1-7	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	Inspetor classe B nível 1	82	30,78	2.523,96
36	301.185-4-5	ALINE CARLA DE SOUSA AGUIAR	Escrivão classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
37	198.378-1-5	ADRIANO FELIX DE SOUSA NETO	Delegado 3a classe	60	43,08	2.584,80
38	198.319-1-4	SAULO DAVID DE LIMA	Escrivão classe B nível 3	12	30,78	369,36
39	300.178-1-1	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	Inspetor classe C nível 6	78	24,62	1.920,36
40	300.260-1-2	ROGER MANO VIDAL	Inspetor classe C nível 6	24	24,62	590,88
41	300.792-1-3	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO	Delegado 2a classe	36	36,92	1.329,12
42	300.129-1-7	FERNANDO CESAR RIBEIRO DE CASTRO	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
43	404.846-1-2	FRANCISCO MAURO DA SILVA REGO FILHO	Inspetor classe B nível 1	12	30,78	369,36
44	404.712-1-9	CLEZIO FREITAS DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	70	24,62	1.723,40
45	198.185-1-9	CAROLINE CAMILO DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 4	58	30,78	1.785,24
46	404.739-1-2	DIEGO GOMES COSTA	Inspetor classe C nível 7	73	24,62	1.797,26
47	198.748-1-8	LUCIANA COSTA VALE	Delegado classe especial	4	43,08	172,32
48	300.164-1-6	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
49	167.874-1-8	FREDERICO JORGE VASCONCELOS ROCHA	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
50	126.899-1-8	RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE JUNIOR	Delegado classe especial	4	43,08	172,32
51	405.150-1-1	VALTER ARRAIS DE SOUZA CATUNDA	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
52	300.346-1-9	RAQUEL GONDIM CANDIDO	Inspetor classe C nível 6	4	24,62	98,48
53	300.018-7-7	LIVIA SILVESTRE VASCONCELOS COELHO	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
54	300.022-1-0	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	73	24,62	1.797,26
55	300.470-1-X	RAUL EMMANUEL CAVALCANTE GOMES DE MELO	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
56	198.371-1-4	TEREZINHA FREITAS BATISTA	Escrivão classe B nível 4	72	30,78	2.216,16
57	301.221-7-8	MARCIO LIMA DE MATOS	Inspetor classe D nível 2	78	24,62	1.920,36
58	301.229-4-1	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
59	301.216-4-3	CARLOS INALDO BATISTA GARRIDO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
60	301.220-8-9	ADRIANO REGO PESSOA	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
61	404.634-1-0	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	Inspetor classe B nível 1	79	30,78	2.431,62
62	300.295-1-8	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
63	300.721-1-1	THALES LOUREIRO RAMOS	Inspetor classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
64	301.226-7-4	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	42	24,62	1.034,04
65	300.614-1-1	VIVIANE LOPES DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	42	24,62	1.034,04
66	301.239-5-6	CRISTIANO PEREIRA DE SOUSA	Inspetor classe D nível 2	67	24,62	1.649,54
67	198.775-1-5	ALINE FREITAS PONTES	Escrivão classe B nível 2	24	30,78	738,72
68	300.212-1-5	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	Inspetor classe C nível 6	78	24,62	1.920,36
69	300.448-1-9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	Inspetor classe C nível 6	30	24,62	738,60
70	301.248-3-9	MAURICELIA GOMES DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
71	301.188-6-3	CAMILA ALBUQUERQUE MULLER COSTA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
72	301.225-0-X	CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	Inspetor classe D nível 2	40	24,62	984,80
73	094.685-1-X	ANTONIO ATENILSON COSTA	Inspetor classe A nível 4	58	30,78	1.785,24
74	301.191-0-X	VANUZA BENTO PEIXOTO	Escrivão classe D nível 2	20	24,62	492,40
75	300.031-9-5	DAVI REGINALDO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	34	24,62	837,08
76	404.853-1-7	FRANCISCO SERGIO DE MENEZES	Inspetor classe B nível 1	56	30,78	1.723,68
77	300.033-4-9	ELIONAI ALVES GARCIA	Inspetor classe D nível 1	52	24,62	1.280,24
78	300.017-5-3	TAYANA LOPES VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	46	24,62	1.132,52
79	301.220-9-7	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	Inspetor classe D nível 2	40	24,62	984,80
80	300.035-8-6	CAIO FERNANDES FLORENCIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	76	24,62	1.871,12
81	301.216-9-4	KLEYTON CHAVES LIMA	Inspetor classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
82	301.205-7-4	CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	46	24,62	1.132,52
83	301.201-1-6	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Delegado 2a classe	34	36,92	1.255,28
84	301.136-1-6	MAYARA FARIAS RODRIGUES COSTA	Escrivão classe D nível 2	4	24,62	98,48
85	300.048-0-9	ELISA MARIA ZANDONA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	Escrivão classe D nível 1	4	24,62	98,48
86	198.126-1-8	FRANCISCO LEONARDO CARDOSO DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	10	30,78	307,80
87	300.444-1-X	JOSE MURILO DE FRANCA FILHO	Inspetor classe C nível 6	34	24,62	837,08
88	300.823-1-1	RODRIGO DE ALENCAR NOBRE	Inspetor classe C nível 2	28	24,62	689,36
89	404.579-1-7	MARIA CAROLINA SANTOS BARREIRA	Delegado 3a classe	4	43,08	172,32
90	168.013-1-3	MARIA ELIANE PEREIRA GOMES	Inspetor classe B nível 7	4	30,78	123,12
91	404.673-1-9	EDER WLADSON HOLANDA BASTOS	Inspetor classe C nível 7	10	24,62	246,20
92	301.120-1-6	RAISSA MORENO FREIRE	Escrivão classe C nível 1	52	24,62	1.280,24
93	300.432-1-9	KARLA CHAVES VIEIRA	Inspetor classe C nível 5	18	24,62	443,16
94	301.240-3-0	SARAH VENANCIO PONTE	Inspetor classe D nível 2	18	24,62	443,16
95	300.220-1-7	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	Inspetor classe C nível 6	54	24,62	1.329,48
96	301.218-2-1	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
97	167.893-1-3	JOSE SILVANIO VIEIRA PINTO	Inspetor classe B nível 7	19	30,78	584,82
98	301.186-0-X	ISYS SOUSA LANDIM	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
99	301.173-1-X	LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	Inspetor classe C nível 2	12	24,62	295,44
100	301.208-4-1	ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
101	300.584-1-0	KLEVER MARTINS FARIA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
102	300.003-2-3	CAMILA EUGENIO MARCOLIN SCANDELARI	Inspetor classe D nível 1	18	24,62	443,16
103	405.039-1-9	MARISA FLORENCIO MOREIRA SILVA	Inspetor classe B nível 1	18	30,78	554,04
104	404.591-1-1	ALCI BRAGA DE LIMA	Inspetor classe B nível 1	12	30,78	369,36
105	301.210-1-5	EBERGLEYSON DUARTE COSTA	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
106	167.808-1-2	FABIO GUILHERME ANDRADE DE ABREU	Inspetor classe B nível 7	72	30,78	2.216,16
107	300.097-1-1	CLAUBER LIMA DE LEMOS	Escrivão classe C nível 7	36	24,62	886,32
108	155.278-1-1	ADAMS MAIA ROLIM	Inspetor classe A nível 3	10	30,78	307,80
109	137.382-1-1	ANTONIO MARCOS NOGUEIRA	Inspetor classe A nível 3	10	30,78	307,80
110	198.289-1-3	MOZIEL DE SOUSA MELO	Escrivão classe B nível 2	18	30,78	554,04
111	301.232-7-1	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	Inspetor classe D nível 2	10	24,62	246,20
112	133.962-1-3	JOSE AIRTON DOS SANTOS	Escrivão classe A nível 4	4	30,78	123,12
113	198.870-1-4	EDUARDO TOME SANTOS GOMES	Delegado 3a classe	48	43,08	2.067,84
114	198.299-1-X	CARLOS ALEXANDRE ALMEIDA MENDES	Escrivão classe B nível 4	24	30,78	738,72
115	013.112-1-2	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO	Inspetor classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
116	405.008-1-2	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	12	30,78	369,36
117	167.846-1-3	FRANCISCA EVELINE BONIFACIO DA COSTA	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
118	404.542-1-7	RICARDO VICTOR VIANA ALVES	Escrivão classe B nível 1	72	30,78	2.216,16
119	300.499-1-8	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	Inspetor classe C nível 6	54	24,62	1.329,48
120	301.207-7-9	NONACILDA FEITOZA MOREIRA	Inspetor classe D nível 2	40	24,62	984,80
121	168.102-1-5	JOSE DIOGENES DOS SANTOS	Inspetor classe B nível 6	12	30,78	369,36
122	301.247-3-1	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
123	301.205-0-7	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	Inspetor classe D nível 2	20	24,62	492,40
124	301.214-1-4	ALAN MICHEL NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 2	41	24,62	1.009,42
125	300.914-1-8	RAFAELA LIMA SOUSA GOMES	Escrivão classe C nível 1	60	24,62	1.477,20
126	301.187-7-4	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
127	405.147-1-6	VAGNER DE ARAUJO MESQUITA	Inspetor classe B nível 1	24	30,78	738,72
128	301.126-1-X	SAMIA CAVALCANTE VASCONCELOS FACUNDO	Escrivão classe C nível 1	60	24,62	1.477,20
129	301.188-9-8	MAITE GERMANO BRAGA	Escrivão classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
130	301.146-1-2	FRANCISCO NAIRTON ARAUJO GONCALVES	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
131	301.207-5-2	JESSYKA KAROLLINE DE SOUZA SAMPAIO	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
132	198.363-1-2	OSMAR BERTO SILVA TORRES	Delegado classe especial	36	43,08	1.550,88
133	198.393-1-1	KIM COSTA CUNHA BARRETO	Delegado 3a classe	64	43,08	2.757,12
134	301.225-8-5	JOSE WESLEY DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	27	24,62	664,74



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
135	300.094-1-X	CARLOS JACKSON RIBEIRO	Escrivão classe C nível 7	3	24,62	73,86
136	198.773-1-0	RANIERE SOUSA DUTRA	Escrivão classe B nível 2	3	30,78	92,34
137	133.920-1-3	MARIA ELIANA FERREIRA MARINHO MARTINS	Escrivão classe A nível 4	4	30,78	123,12
138	133.954-1-1	MONICA LOBO DUARTE	Escrivão classe A nível 4	72	30,78	2.216,16
139	300.246-1-3	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	Inspector classe C nível 6	17	24,62	418,54
140	300.261-1-X	LEANDRO DA SILVA LIMA	Inspector classe C nível 6	17	24,62	418,54
141	167.957-1-2	CIRO PINTO DE QUEIROZ FILHO	Inspector classe B nível 7	17	30,78	523,26
142	404.627-1-6	CARL MARX GADELHA SOARES	Inspector classe C nível 7	5	24,62	123,10
143	198.350-1-4	RAPHAEL VILARINHO DA CRUZ	Delegado 3a classe	11	43,08	473,88
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						4938
TOTAL DA UNIDADE:						137.757,74

UNIDADE: CEPROD - Central de Procedimentos Digitais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.253-6-3	ALYSSON ALVES NUNES	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
2	300.547-1-7	LUCAS SILVA MACHADO	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
3	301.181-3-8	RODRIGO ARAUJO PEREIRA	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
4	300.069-1-7	PEDRO CORREIA DA CUNHA	Escrivão classe C nível 7	48	24,62	1.181,76
5	301.238-3-2	THIAGO REZENDE TATAGIBA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
6	301.242-1-9	PAULA PEREIRA SEBASTIAO	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
7	301.203-5-3	RICARDO BOTELHO ROMCY FILHO	Delegado 2a classe	39	36,92	1.439,88
8	198.334-1-0	ROBERTA BRUNO FROTA ZOGHEIB	Delegado 3a classe	62	43,08	2.670,96
9	300.049-9-X	LIA BOMFIM CAVALCANTI	Escrivão classe D nível 1	38	24,62	935,56
10	300.784-1-1	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	Delegado 2a classe	74	36,92	2.732,08
11	301.160-1-1	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
12	300.622-1-3	STELANIA DE AQUINO QUEIROZ	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
13	198.805-1-6	GREGORIO JOSE DE OLIVEIRA NETO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
14	301.190-5-3	MARCELO ROCHA RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
15	301.203-7-X	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA SOUZA	Delegado 2a classe	24	36,92	886,08
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						725
TOTAL DA UNIDADE:						24.984,96

UNIDADE: DHPP - Departamento De Homicídios e Proteção à Pessoa

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.071-1-X	MAURICIO FRANCISCO DOS SANTOS	Inspector classe C nível 2	42	24,62	1.034,04
2	300.850-1-9	JEFFERSON ALVES LIRA	Inspector classe C nível 1	33	24,62	812,46
3	301.177-1-9	MARLON ALVES VENANCIO	Escrivão classe C nível 1	14	24,62	344,68
4	301.213-4-1	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	Inspector classe D nível 2	40	24,62	984,80
5	300.662-1-9	VANESSA ALVES ANGELIM	Escrivão classe C nível 2	24	24,62	590,88
6	300.671-1-8	ELSON MARINHO GOMES COSTA	Escrivão classe C nível 2	68	24,62	1.674,16
7	301.251-1-8	MARIANA PAES DIOGENES DE PAULA	Delegado 2a classe	56	36,92	2.067,52
8	301.075-1-9	ANTONIO RABELO BOTELHO NETO	Inspector classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
9	301.243-0-8	KARINI DE PAULA BARROS	Inspector classe D nível 2	24	24,62	590,88
10	301.005-1-4	TATIANNE HOLANDA LEITAO	Delegado 2a classe	9	36,92	332,28
11	405.043-1-1	MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO	Inspector classe B nível 1	24	30,78	738,72
12	300.259-1-1	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	Inspector classe C nível 6	48	24,62	1.181,76
13	106.303-1-2	JURANDY OLIVEIRA MATOS	Inspector classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
14	167.933-1-0	ERIVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	Inspector classe B nível 7	12	30,78	369,36
15	300.192-1-0	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	Inspector classe C nível 6	51	24,62	1.255,62
16	301.240-0-6	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	Inspector classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
17	300.023-7-7	SARA DOS REIS PEREIRA	Inspector classe D nível 1	11	24,62	270,82
18	301.224-3-7	VITOR MACHADO RIPARDO	Inspector classe D nível 2	25	24,62	615,50
19	300.028-1-4	DAVISON GEOVANI RODRIGUES DA COSTA	Escrivão classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
20	300.032-2-5	ERIKA CAVALCANTE SILVA	Inspector classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
21	404.549-1-8	GLAICYANE DA SILVA PINHO	Escrivão classe C nível 7	36	24,62	886,32
22	300.010-9-5	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	Inspector classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
23	300.003-8-2	ALLEF FERREIRA DA SILVA	Inspector classe D nível 1	66	24,62	1.624,92
24	300.043-7-x	SAMANTA MICAEILLE FERNANDES MENDES	Inspector classe D nível 1	79	24,62	1.944,98
25	300.013-9-7	JOAO VITOR VIEIRA COLARES	Inspector classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
26	168.029-1-3	ANTONIO LUIS DE SOUZA BEZERRA	Inspector classe B nível 7	15	30,78	461,70
27	301.012-1-9	CLEYTON MOURA DE SÁ	Inspector classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
28	301.202-5-6	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Delegado 2a classe	54	36,92	1.993,68
29	300.020-2-4	PAULO HENRIQUE SOUSA DE AGUIAR	Inspector classe D nível 1	22	24,62	541,64
30	300.050-5-8	FRANCISCO ITALO RABELO DA SILVA	Inspector classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
31	300.014-2-7	JHONATAN MORENO CAVALCANTE	Inspector classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
32	300.032-4-1	ARTUR DE SOUSA LIMA	Inspector classe D nível 1	40	24,62	984,80
33	300.010-0-1	ANDERSON DANTAS BEZERRA	Inspector classe D nível 1	28	24,62	689,36
34	300.029-5-4	FRANCISCO JAIRO DE SOUSA FILHO	Inspector classe D nível 1	29	24,62	713,98
35	301.246-8-5	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	Inspector classe D nível 2	36	24,62	886,32
36	301.230-1-8	RENAN AIRES DE SA	Escrivão classe D nível 2	30	24,62	738,60
37	301.213-2-5	JOAO RAIMUNDO GONCALVES JUNIOR	Inspector classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
38	198.359-1-X	CLAUDIA OLIVEIRA GUIA	Delegado 3a classe	20	43,08	861,60
39	301.190-0-2	ADRIA OLIVEIRA MOTA	Escrivão classe D nível 2	78	24,62	1.920,36
40	300.038-2-9	ADNER PRADO DE LIMA	Inspector classe D nível 1	36	24,62	886,32
41	300.010-7-9	AGASSIS SOUZA RODRIGUES DA SILVA	Inspector classe D nível 1	27	24,62	664,74
42	300.054-1-4	JOSE REINALDO PAES RODRIGUES LINS	Escrivão classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
43	404.653-1-6	ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	Inspector classe B nível 1	54	30,78	1.662,12
44	300.949-1-3	MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	Inspector classe C nível 2	66	24,62	1.624,92
45	301.186-1-8	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	80	24,62	1.969,60
46	198.390-1-X	STELLA DO AMARAL RIBEIRO	Delegado 3a classe	30	43,08	1.292,40
47	301.099-1-0	GEOVANNE MACHADO DA CUNHA	Escrivão classe C nível 1	48	24,62	1.181,76
48	300.010-2-8	EVERSON CAVALCANTE CATALDO	Inspector classe D nível 1	24	24,62	590,88
49	300.034-7-0	FELIPE RIBEIRO MONTEIRO	Inspector classe D nível 1	36	24,62	886,32
50	300.322-1-7	ANA KATIA TIMBO FARIA DA PALMA	Inspector classe C nível 6	60	24,62	1.477,20
51	300.031-3-6	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA	Inspector classe D nível 1	40	24,62	984,80
52	300.033-7-3	FELIPE ROCHA DE AZEVEDO MAIA	Inspector classe D nível 1	78	24,62	1.920,36



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
53	301.009-1-3	BRUNO GURGEL FROTA SOARES	Inspetor classe C nível 1	14	24,62	344,68
54	301.240-7-3	ALEX COSTA CAVALCANTE	Inspetor classe D nível 2	14	24,62	344,68
55	300.039-5-0	JOHANNA GEORG DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
56	300.334-1-8	SAMIR AVELINO SENA	Inspetor classe C nível 6	58	24,62	1.427,96
57	198.294-1-3	JOSÉ IRANILDO SANTOS ARAGÃO	Escrivão classe B nível 4	21	30,78	646,38
58	301.200-5-1	ICARO GOMES COELHO	Delegado 2a classe	31	36,92	1.144,52
59	300.025-8-X	YCARO CARLOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	45	24,62	1.107,90
60	135.627-1-7	SULAMITA DE SOUSA E SILVA	Escrivão classe A nível 3	60	30,78	1.846,80
61	301.140-1-9	EMERSON FARIA	Delegado 2a classe	43	36,92	1.587,56
62	300.029-3-8	GLICELIO FELIX DE ALMEIDA	Inspetor classe D nível 1	40	24,62	984,80
63	301.238-9-1	OSNAILTON GOMES GOES	Inspetor classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
64	300.025-7-1	PEDRO REINALDO SOUZA DE PAULO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
65	300.083-1-6	VALDERLUCIA GOIANA MELO	Escrivão classe C nível 7	30	24,62	738,60
66	301.191-8-5	GABRIEL BENICIO DE SOUZA CARVALHO	Escrivão classe D nível 2	12	24,62	295,44
67	301.192-5-8	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
68	300.007-3-0	FRANCISCA THAIS GALDINO PAZ	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
69	301.189-3-6	MARILIA PERES DE MELO	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
70	300.817-1-4	ANA PAULA ALVES SCOTTI	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
71	301.202-7-2	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO	Delegado 1a classe	28	36,92	1.033,76
72	301.229-6-8	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	Inspetor classe D nível 2	59	24,62	1.452,58
73	300.258-1-4	ROSELI DA SILVA AMORIM	Inspetor classe C nível 6	24	24,62	590,88
74	300.679-1-6	ALANY FREITAS NUNES	Escrivão classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
75	791.108-0-9	JOAO PAULO CUSTODIO PITOMBREIRA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
76	301.193-9-8	MARIA ROSALINA LUCENA DA SILVA	Escrivão classe D nível 2	46	24,62	1.132,52
77	301.211-8-X	JOSE EFIGENIO SILVA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	16	24,62	393,92
78	300.030-6-3	VIVIAN ALVES ARAÚJO	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
79	300.028-6-5	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	Inspetor classe D nível 1	13	24,62	320,06
80	198.764-1-1	PATRICIA LOPES ARAGAO	Delegado 3a classe	18	43,08	775,44
81	300.001-6-1	BIANCA FERREIRA FREIRE RUFINO	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
82	300.020-0-8	WEBER VIEIRA VASCONCELOS FILHO	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
83	300.042-8-0	PAULA CAMINHA MARTINEZ	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
84	300.896-1-8	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	Escrivão classe C nível 1	70	24,62	1.723,40
85	301.200-1-9	SIDCLEY SENA DA ROCHA	Escrivão classe D nível 2	36	24,62	886,32
86	300.027-3-3	RENATO DIAS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	15	24,62	369,30
87	300.787-1-3	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	Delegado 2a classe	40	36,92	1.476,80
88	300.018-9-3	EVELINE SAMILA DE OLIVEIRA TABOSA	Inspetor classe D nível 1	46	24,62	1.132,52
89	300.011-5-X	LUCAS SALES SANTIAGO	Inspetor classe D nível 1	15	24,62	369,30
90	301.188-2-0	MICHELE BARBOSA DE SOUZA	Escrivão classe D nível 2	5	24,62	123,10
91	300.053-3-3	GABRIELLA LAIS BORBA ALVES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	15	24,62	369,30
92	300.029-2-X	PEDRO VIANA NUNES FILHO	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
93	300.053-9-2	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
94	301.248-6-3	FABIANA RIBEIRO PINTO	Inspetor classe D nível 2	15	24,62	369,30
95	405.083-1-7	RAIMUNDO IVO DA SILVEIRA NETO	Inspetor classe B nível 1	69	30,78	2.123,82
96	300.024-3-1	THALLES RHUAN BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
97	404.665-1-7	ARMANDO TAVARES DA SILVA FILHO	Inspetor classe C nível 2	15	24,62	369,30
98	300.012-5-7	JULIANA DE ANDRADE VASCONCELOS	Inspetor classe D nível 1	19	24,62	467,78
99	404.576-1-5	RICARDO GONÇALVES PINHEIRO	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
100	405.066-1-6	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
101	300.016-2-1	NATHANIEL PEREIRA MESQUITA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
102	300.016-8-0	JOSE VITOR LUSTOSA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
103	300.004-7-1	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
104	300.005-7-9	ALBER DE DEUS MOREIRA BRAGA DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
105	198.385-1-X	DANILO RAFANELLE MOURA DE SANTANA MOTTA	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
106	404.540-1-2	VEIBEQUENDE CAVALCANTE NOGUEIRA	Escrivão classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
107	300.008-4-6	JOSÉ GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
108	300.336-1-2	CLARISSE PARENTE FERREIRA	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
109	300.482-1-0	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
110	300.017-4-5	JONATAN ALMEIDA CUSTÓDIO	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
111	300.933-1-3	MONIQUE ALVES BRIGIDO	Escrivão classe C nível 1	24	24,62	590,88
112	301.123-1-8	HOSANAN PEREIRA COSTA	Inspetor classe C nível 1	36	24,62	886,32
113	300.811-1-0	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	Inspetor classe C nível 2	72	24,62	1.772,64
114	198.817-1-7	TICIANO VASCONCELOS LOBO	Escrivão classe B nível 1	54	30,78	1.662,12
115	301.236-1-1	DANIEL FERREIRA COELHO	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
116	198.448-1-1	ERIKA CECILIA FERREYRA RAMÍREZ MOURA	Delegado classe especial	4	43,08	172,32
117	151.918-1-3	LUCIANA HYPPOLITO SIQUEIRA	Escrivão classe A nível 1	48	30,78	1.477,44
118	301.244-5-6	FRANCISCA CLEIDE RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
119	301.132-1-7	GEOVANI SOUZA SILVA	Escrivão classe C nível 2	16	24,62	393,92
120	301.002-1-2	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	Delegado 2a classe	29	36,92	1.070,68
121	300.039-9-3	GABRIEL SANTANA ALVES	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
122	300.003-3-1	DENIS RODRIGUES DA CRUZ LIMA	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
123	301.248-7-1	PEDRO HENRIQUE ALVES TAVARES	Inspetor classe D nível 2	23	24,62	566,26
124	300.024-2-3	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	26	24,62	640,12
125	300.080-1-4	RUBENS DAVID DE LIMA	Escrivão classe C nível 4	4	24,62	98,48
126	300.020-9-1	GABRIEL PANETTO PAOLI	Inspetor classe D nível 1	11	24,62	270,82
127	301.195-8-4	PATRICIA PEREIRA GONÇALVES	Delegado 2a classe	33	36,92	1.218,36
128	155.329-1-2	SÉRGIO LUIZ DE FREITAS FARIAS	Inspetor classe A nível 1	84	30,78	2.585,52
129	300.041-5-9	NÚBIA MARQUES PEREIRA	Inspetor classe D nível 1	6	24,62	147,72
130	301.210-8-2	EDUARDO GUILLOM CATARINO	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
131	301.080-1-9	EMILY LEITAO RAMOS	Inspetor classe C nível 1	4	24,62	98,48
132	404.799-1-0	GLEYDSON CRUZ DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 7	4	24,62	98,48
133	301.051-1-7	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	Delegado 2a classe	8	36,92	295,36
134	301.241-0-3	ALICE MESQUITA MIRANDA	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
135	300.034-5-4	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	Inspetor classe D nível 1	22	24,62	541,64
136	300.870-1-1	CHARLES RAYMAR DA SILVA E SILVA	Inspetor classe C nível 2	12	24,62	295,44



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
137	300.073-1-X	ROSA MARIA RODRIGUES LOPES	Escrivão classe C nível 7	16	24,62	393,92
138	300.024-7-4	INARA LOPES PINHO	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
139	300.873-1-3	SUZANNE PORFIRIO SOARES	Inspetor classe C nível 1	4	24,62	98,48
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						5428
TOTAL DA UNIDADE:						146.481,38

UNIDADE: DPJI-NORTE - Departamento De Polícia Judiciária Do Interior Norte

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	168.020-1-8	JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
2	301.194-2-8	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
3	301.241-2-X	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
4	301.154-1-4	PAULO HENRIQUE BARROS DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
5	300.591-1-5	DANIEL ARAGAO MOTA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
6	300.009-5-1	ANDRIEL RODRIGO DOS SANTOS DE LIMA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
7	133.983-1-3	ESTEFANIO DOS SANTOS COSTA	Escrivão classe A nível 4	60	30,78	1.846,80
8	300.007-6-5	BRUNO TAVARES BARROS DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
9	301.191-9-3	RUTENIO COSTA CAMPOS SILVA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
10	167.827-1-8	JOSE TEMISTOCLES TELES DE CARVALHO NETO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
11	198.865-1-4	EDUARDO ROCHA DOS SANTOS	Delegado 3a classe	36	43,08	1.550,88
12	300.003-6-6	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
13	167.751-1-8	HERLANILDO CARLOS DE BRITO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
14	300.162-1-1	FRANCISCO POLCARPO ROCHA DA SILVA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
15	167.941-1-2	CARLOS MENES SOUSA GOMES	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
16	301.203-0-2	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
17	097.596-1-1	FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	Inspetor classe A nível 4	80	30,78	2.462,40
18	135.612-1-4	CARLOS CLEUDSON BARROSO TABOSA MONTENEGRO	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
19	301.222-4-0	FABRICIO RODRIGUES	Inspetor classe D nível 2	20	24,62	492,40
20	300.076-0-3	JOAO PAULO BEZERRA NOBRE	Escrivão classe D nível 1	32	24,62	787,84
21	301.217-4-0	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
22	126.884-1-5	FRANCISCO MIGUEL DE SALES FILHO	Delegado classe especial	84	43,08	3.618,72
23	167.983-1-2	FRANCISCO JAELSON MARTINS DE SÁ	Inspetor classe B nível 7	40	30,78	1.231,20
24	300.035-9-4	LEVI COELHO DA COSTA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
25	198.318-1-7	RICARDO BASTOS DA SILVA	Escrivão classe B nível 4	48	30,78	1.477,44
26	026.596-1-1	FRANCISCO ANTONIO BATISTA SILVA	Inspetor classe A nível 4	16	30,78	492,48
27	301.122-1-0	LEONARDO DUARTE DE MENESSES	Inspetor classe C nível 2	16	24,62	393,92
28	300.566-1-2	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
29	300.036-4-0	JOSE AUGUSTIELE ARAUJO SILVA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
30	167.907-1-0	ANTONIO SHIRLEY DO NASCIMENTO SILVA	Inspetor classe B nível 7	30	30,78	923,40
31	169.038-1-7	FRANCISCO FLAVIO MARQUES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	46	30,78	1.415,88
32	301.188-3-9	ALYSSON DYEGO PORTELA DANTAS	Escrivão classe D nível 2	80	24,62	1.969,60
33	300.345-1-1	HELSON FERRO DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
34	300.006-9-2	BRUNO SOARES MOREIRA	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
35	301.210-7-4	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
36	133.941-1-3	MANUEL JOCELIO SOUSA TEIXEIRA DE MATOS	Escrivão classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
37	300.091-1-8	ANTONIO CARLOS GOMES VASCONCELOS	Escrivão classe C nível 7	72	24,62	1.772,64
38	791.111-9-8	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	Delegado 1a classe	48	36,92	1.772,16
39	301.187-6-6	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	Escrivão classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
40	301.137-1-3	FRANCISCO LUCIVALDO TAVARES DA SILVA	Escrivão classe C nível 2	48	24,62	1.181,76
41	301.209-9-X	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	56	24,62	1.378,72
42	300.862-1-X	TIAGO SILVA CRISPIM	Escrivão classe C nível 2	40	24,62	984,80
43	301.191-2-6	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
44	301.192-7-4	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
45	301.195-1-7	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	Escrivão classe D nível 2	40	24,62	984,80
46	791.111-7-1	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
47	301.196-1-4	PATRICK ISMAYK NUNES RIBEIRO	Escrivão classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
48	300.017-6-1	GABRIEL WILJANDENSON MARREIRO DE PAULA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
49	301.193-6-3	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
50	167.886-1-9	MARCELO LIMA DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	60	30,78	1.846,80
51	405.107-1-0	RONALD SILVEIRA CARVALHO	Inspetor classe B nível 1	54	30,78	1.662,12
52	301.228-0-1	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
53	300.035-4-3	ENESIO RODRIGUES LAUREANO JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
54	300.038-6-1	RAMON ALESSANDRO IMPROTA BARROS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
55	301.243-6-7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	Inspetor classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
56	300.025-6-3	WESLEY LEMOS DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
57	300.902-1-7	ANTONIA LIS RODRIGUES SOUSA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
58	061.292-1-8	JOSE AUGUSTO DA MATA	Escrivão classe A nível 4	83	30,78	2.554,74
59	301.161-1-9	LUILSON DA SILVA MOTA	Inspetor classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
60	791.113-7-6	MARCOS VINICIUS CACAU LIMA	Delegado 1a classe	64	36,92	2.362,88
61	301.247-0-7	JEAN BRUNO WEDDIGN	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
62	791.113-6-8	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	Delegado 1a classe	84	36,92	3.101,28
63	301.205-2-3	FABIO SOARES OLIVEIRA	Escrivão classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
64	404.661-1-8	ANTONIO WILSON DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	36	30,78	1.108,08
65	300.033-2-2	GUSTAVO ICARO HENRIQUES	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
66	167.831-1-0	RONDENEI MARTINS MARÇAL	Inspetor classe B nível 7	32	30,78	984,96
67	300.032-7-6	ALAN NUNES CALDAS	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
68	300.015-8-3	JOEL VIEIRA DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
69	301.200-7-8	RICARDO JOSE RITTER DE MAGALHÃES	Delegado 2a classe	48	36,92	1.772,16
70	301.224-2-9	JOSE DOMICIANO DA COSTA	Inspetor classe D nível 2	24	24,62	590,88
71	300.041-9-1	IGAO PABLO FREITAS OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
72	300.027-8-4	MATHEUS SPIELBERG PONTES SILVA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
73	300.987-1-4	CARLOS EDUARDO AMANCIO LIRA	Inspetor classe C nível 1	36	24,62	886,32
74	300.026-5-2	THIAGO HENRIQUE BARBOSA SABINO PINHO	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
75	301.081-1-6	ROMULO CESAR ADERALDO MENEZES	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
76	301.163-1-3	MESSIAS ALVES MOURA	Inspetor classe C nível 1	84	24,62	2.068,08
77	300.045-7-4	NAIRA ROGELMA OLIVEIRA PIRES	Escrivão classe D nível 1	24	24,62	590,88
78	300.749-1-2	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
79	404.726-1-4	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	Inspetor classe C nível 7	82	24,62	2.018,84
80	300.077-2-7	RANDALL CAVALCANTE DE MENDONCA	Escrivão classe D nível 1	32	24,62	787,84
81	301.234-1-7	NILSON GLEZIO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	52	24,62	1.280,24
82	300.029-4-6	JOHN CARNEIRO DIAS	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
83	138.862-1-0	FRANCISCO CHAGAS DE PAULA FILHO	Escrivão classe A nível 3	72	30,78	2.216,16
84	300.993-1-1	HELEN COELHO FORTE	Inspetor classe C nível 1	76	24,62	1.871,12
85	198.816-1-X	FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS	Escrivão classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
86	151.919-1-0	PAULO MARTINS LOPES	Escrivão classe A nível 2	84	30,78	2.585,52
87	301.157-1-6	FRANCISCO MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 1	24	24,62	590,88
88	301.186-2-6	DANILO DA SILVA PAIVA	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
89	300.005-9-5	DIEGO LUIS CARVALHO VITOR	Inspetor classe D nível 1	56	24,62	1.378,72
90	301.205-5-8	DARLISOM PINTO VIEIRA	Inspetor classe D nível 2	68	24,62	1.674,16
91	198.215-1-X	LUIZ FELIPE ARAUJO DIAS	Escrivão classe B nível 3	24	30,78	738,72
92	301.255-4-1	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	Escrivão classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
93	300.006-3-3	ADRIANO MOISES BEZERRA FERNANDES VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	75	24,62	1.846,50
94	300.046-5-5	LIZZA MICAELLY PEREIRA E SILVA	Escrivão classe D nível 1	45	24,62	1.107,90
95	301.209-8-1	RONALDO SANTA ROSA BITTENCOURT	Inspetor classe D nível 2	7	24,62	172,34
96	300.022-2-9	RODRIGO LISBOA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	32	24,62	787,84
97	300.076-7-0	VALTER MOREIRA JUNIOR	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
98	300.818-1-1	VICTOR SOUSA MUNIZ	Delegado 2a classe	16	36,92	590,72
99	300.031-2-8	SABRINA DA SILVA SERAFIM	Inspetor classe D nível 1	14	24,62	344,68
100	300.019-9-0	ALEXANDER MIRANDA FARIAS	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
101	300.174-1-2	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
102	300.037-7-2	BRENDA BARBOSA SOARES	Escrivão classe D nível 1	14	24,62	344,68
103	300.002-9-3	LUANN LUIGI CHAVES BARBOSA	Inspetor classe D nível 1	6	24,62	147,72
104	300.076-4-6	NATALIA LETICIA AGUIAR ROSA	Escrivão classe D nível 1	6	24,62	147,72
105	028.488-1-3	CLAUDIO SERGIO LANDIM BARROCAS	Escrivão classe A nível 4	24	30,78	738,72
106	405.183-1-2	MARCOS AURELIO ELIAS DE FRANCA	Delegado 3a classe	84	43,08	3.618,72
107	405.074-1-8	PEDRO TOMAZ JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	74	30,78	2.277,72
108	404.956-1-4	JOSE GILVAN DE LIMA PINTO	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
109	300.754-1-2	HENRIQUE AGUIAR SIMOES	Inspetor classe C nível 2	84	24,62	2.068,08
110	300.024-6-6	MARILYA ALVES DA SILVA LOBO ROGÉRIO	Inspetor classe D nível 1	26	24,62	640,12
111	301.001-1-5	ALTENOR ARRUDA DE BRITO	Escrivão classe C nível 1	12	24,62	295,44
112	300.021-5-6	ROBERT ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
113	301.208-0-9	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
114	300.457-1-8	GLEIDSON TORRES MELO	Inspetor classe C nível 6	28	24,62	689,36
115	300.766-1-3	CARLOS DA SILVA MORAIS	Inspetor classe C nível 2	60	24,62	1.477,20
116	791.115-9-7	RONALDO NICACIO SOARES	Delegado 1a classe	4	36,92	147,68
117	198.278-1-X	ANTONIO GILENO SILVA	Escrivão classe B nível 3	4	30,78	123,12
118	300.030-8-X	THIAGO SOARES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	28	24,62	689,36
119	405.030-1-3	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	32	24,62	787,84
120	134.014-1-1	JOSE WILKENS ARCANJO ARAUJO	Escrivão classe A nível 4	52	30,78	1.600,56
121	301.164-1-0	EDNALDO DE MELO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
122	300.036-0-8	FRANCIELLI ANGNES MACIEL DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
123	791.113-2-5	JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
124	791.113-0-9	ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA	Delegado 1a classe	24	36,92	886,08
125	791.111-6-3	ADRIANO ZEFERINO DE VASCONCELOS	Delegado 1a classe	48	36,92	1.772,16
126	300.031-4-4	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	60	24,62	1.477,20
127	301.208-1-7	JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
128	300.488-1-4	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	Inspetor classe C nível 6	36	24,62	886,32
129	133.995-1-4	MARIA AUGUSTA ARLINDO MARACAJA	Escrivão classe A nível 4	12	30,78	369,36
130	300.044-4-2	LARISSA MARIA DE FREITAS GOMES	Escrivão classe D nível 1	38	24,62	935,56
131	791.104-1-8	DANILO CARNEIRO ARAUJO	Escrivão classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
132	300.066-0-7	VALDIMIRO VIEIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	60	24,62	1.477,20
133	301.193-8-X	CHARLENY MATIAS BRAGA PESSOA	Escrivão classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
134	300.016-7-2	JADE KESILEY MENEZES BRAGA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
135	133.153-1-0	ANTONIO CHARLES FILGUEIRA	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
136	301.235-7-3	VICTOR BARBOSA PIONA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
137	300.021-1-3	FRANCISCO CLEITON LIMA HOLANDA	Inspetor classe C nível 7	64	24,62	1.575,68
138	301.247-6-6	BRUNA SILVA RODRIGUES	Escrivão classe D nível 2	16	24,62	393,92
139	300.842-1-7	JOAO BOSCO DE ABREU FILHO	Inspetor classe C nível 2	32	24,62	787,84
140	300.019-0-7	CINTIA CHAVES LOBO	Inspetor classe D nível 1	39	24,62	960,18
141	300.041-8-3	BRENDA HENILE DOS SANTOS SOUZA	Escrivão classe D nível 1	28	24,62	689,36
142	300.028-0-6	ROBERTA BRUNA BATISTA MENEZES	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
143	404.891-1-8	MURILLO ANTÃO DE ALENCAR	Inspetor classe C nível 7	8	24,62	196,96
144	300.038-9-6	TALES GABRIEL CARVALHO RESENDE	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
145	300.005-0-1	ANTONIO ARIEL DA SILVA MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
146	168.012-1-6	DENNIS ALVES RODRIGUES	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
147	300.758-1-1	FRANCISCO CLAUDIO GOMES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 2	16	24,62	393,92
148	300.213-1-2	THALES CORDEIRO BARBOSA	Inspetor classe C nível 6	16	24,62	393,92
149	300.063-9-9	FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	12	24,62	295,44
150	198.864-1-7	MARCIO LUIZ DE MELO FERREIRA	Delegado 3a classe	28	43,08	1.206,24
151	300.888-1-6	MARIA ANGELICA CARNEIRO DE SOUSA	Escrivão classe C nível 1	44	24,62	1.083,28
152	300.032-5-X	BRUNO RAFAEL CLEMENTINO NASCIMENTO	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
153	169.003-1-1	MANOEL GADELHA LEANDRO DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	8	30,78	246,24
154	404.574-1-0	JOSE HILTON ALVES SAMPAIO	Escrivão classe C nível 7	24	24,62	590,88
155	198.820-1-2	EVANIR FARIAS CARNEIRO	Escrivão classe B nível 1	6	30,78	184,68
156	198.125-1-0	FRANCISCO JOSE GOMES DO NASCIMENTO JUNIOR	Inspetor classe B nível 1	30	30,78	923,40



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
157	791.114-5-7	FRANCISCO ERIVAN ARAUJO VIEIRA	Inspetor classe D nível 1	78	24,62	1.920,36
158	300.045-8-2	LUYNER LOPES DOS SANTOS	Inspetor classe D nível 1	36	24,62	886,32
159	300.039-2-6	NAYARA CARNEIRO OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
160	300.045-2-3	PEDRO MENESSES DE ALMEIDA SILVA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
161	300.023-5-0	AUDY ESTEVES FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe D nível 1	3	24,62	73,86
162	300.999-1-5	FABIO DA SILVA PESSOA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
163	301.212-1-X	JOSE LUIS CHAVES JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	36	24,62	886,32
164	137.396-1-7	DOMINGOS SAVIO MARTINS OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	32	30,78	984,96
165	405.003-1-6	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 7	16	24,62	393,92
166	155.328-1-5	SEBASTIAO BASTOS RODRIGUES	Inspetor classe A nível 3	32	30,78	984,96
167	300.052-2-8	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
168	404.794-1-4	GILVANE VITORIO CARDOSO	Inspetor classe B nível 1	12	30,78	369,36
169	168.996-1-5	ANTONIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe B nível 7	16	30,78	492,48
170	300.496-1-6	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	Inspetor classe C nível 6	54	24,62	1.329,48
171	300.032-3-3	ROMERITO DA SILVA SOUSA	Inspetor classe D nível 1	10	24,62	246,20
172	300.018-2-6	PEDRO MAGALHÃES PARDIM	Inspetor classe D nível 1	21	24,62	517,02
173	012.396-1-9	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE	Inspetor classe A nível 4	5	30,78	153,90
174	300.008-1-1	VANIO DA SILVA FACANHA	Inspetor classe C nível 7	9	24,62	221,58
175	300.011-8-4	LUIZ HENRIQUE SOTO RIVA	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
176	300.021-2-1	RÊNYA KARINE PERES DE SOUSA	Inspetor classe D nível 1	30	24,62	738,60
177	163.368-1-5	MAURO CESAR BARROSO BRAGA	Escrivão classe A nível 1	6	30,78	184,68
178	300.793-1-0	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	Delegado 2a classe	20	36,92	738,40
179	791.116-4-3	BEATRIZ MATOS PESSOA	Delegado 1a classe	4	36,92	147,68
180	300.045-0-7	LUCAS TIMBÓ BEZERRA	Escrivão classe D nível 1	4	24,62	98,48
181	300.013-5-4	GUSTAVO HOLANDA FONTES	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
182	300.002-8-5	ERASMO BEZERRA DAS NEVES JUNIOR	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
183	301.204-1-8	JULIO CESAR CHIARINI PEREIRA	Delegado 1a classe	4	36,92	147,68
184	133.958-1-0	MANOEL GENESIO BERNARDINO	Escrivão classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
185	301.237-6-X	WANDERLEY VIEIRA LIMA	Escrivão classe D nível 2	24	24,62	590,88
186	300.021-3-x	LUÃ MARCOS DOS SANTOS SILVA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
187	301.194-1-X	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	Escrivão classe D nível 2	44	24,62	1.083,28
188	301.201-2-4	LEANDRA ROBERTA VAZ FAUSTINO	Escrivão classe D nível 2	32	24,62	787,84
189	301.232-5-5	POLLIANA SILVA DE MELO	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
190	300.865-1-1	ROZANGELA DA SILVA MORAIS	Escrivão classe C nível 1	8	24,62	196,96
191	300.019-7-4	LARISSA NOGUEIRA FREIRE	Inspetor classe D nível 1	18	24,62	443,16
192	300.004-4-4	MARCOS VENICIUS AZEVEDO DE SIQUEIRA	Escrivão classe D nível 1	8	24,62	196,96
193	300.715-1-4	ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA JUNIOR	Inspetor classe C nível 2	8	24,62	196,96
194	300.552-1-7	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	Delegado 2a classe	12	36,92	443,04
195	300.014-5-1	ERIVELTON ANTÔNIO CRISÓSTOMO	Inspetor classe D nível 1	24	24,62	590,88
196	791.116-1-9	VINICIUS MARCIO DE MELO MARQUES	Delegado 1a classe	12	36,92	443,04
197	106.223-1-X	DOMINGOS SAVIO SANTOS DE OLIVEIRA	Inspetor classe A nível 4	38	30,78	1.169,64
198	300.400-1-5	MANOEL MACHADO DE FRANÇA FILHO	Inspetor classe C nível 6	24	24,62	590,88
199	301.211-1-2	TICCIANA CALIXTO FERNANDES	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
200	108.337-1-X	JOSE IRAN TIMBO FARIA	Inspetor classe A nível 4	24	30,78	738,72
201	301.169-1-7	ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
202	300.062-1-6	LUCIANO CAMPELO ALVES	Escrivão classe C nível 7	10	24,62	246,20
203	300.023-2-6	ODAIR JOSÉ DE SOUSA AGUIAR	Inspetor classe D nível 1	16	24,62	393,92
204	300.002-7-7	ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	8	24,62	196,96
205	301.212-3-6	ARLYS MIKELYS MOREIRA OLINDA	Inspetor classe D nível 2	8	24,62	196,96
206	300.078-0-8	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	Escrivão classe D nível 1	16	24,62	393,92
207	301.214-9-X	CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	Inspetor classe D nível 2	12	24,62	295,44
208	301.224-8-8	RICARDO HENRIQUE MACIEL SOARES	Inspetor classe D nível 2	4	24,62	98,48
209	106.265-1-X	FRANCISCO JOSELIO BENTO DO NASCIMENTO	Inspetor classe A nível 4	4	30,78	123,12
210	404.834-1-1	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	4	30,78	123,12
211	198.383-1-5	MARCIO FERNANDES OLIVEIRA CHAGAS	Delegado 3a classe	14	43,08	603,12
212	300.221-1-4	MICHEL ADRIANO LOPES MAURICIO	Inspetor classe C nível 6	12	24,62	295,44
213	300.047-2-8	JESSYCA FIGUEIREDO SAMPAIO	Escrivão classe D nível 1	60	24,62	1.477,20
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						8280
TOTAL DA UNIDADE:						231.955,48

UNIDADE: DRA - Departamento De Recuperação De Ativos

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	301.198-9-4	PEDRO PAULO GOMES JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
2	167.817-1-1	ADRIANO MAIA ARAUJO	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
3	301.198-6-X	JOSE ALMIR MACEDO DE SOUSA JUNIOR	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
4	300.023-8-5	PAULO RICARDO GIRAO COSTA	Inspetor classe D nível 1	72	24,62	1.772,64
5	300.034-8-9	PALOMA LIMA CABRAL	Inspetor classe D nível 1	84	24,62	2.068,08
6	404.724-1-X	DANILIO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	Inspetor classe B nível 1	72	30,78	2.216,16
7	300.015-5-9	MARIANA DA COSTA CUNHA	Inspetor classe D nível 1	76	24,62	1.871,12
8	300.358-1-X	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	Inspetor classe C nível 6	60	24,62	1.477,20
9	301.196-3-0	CARLOS BRUNO QUEIROZ VERAS	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
10	300.255-1-2	RENATA ALVES DE MELO	Inspetor classe C nível 5	72	24,62	1.772,64
11	404.957-1-1	JOSE HUMBERTO BRAGA PINHEIRO	Inspetor classe B nível 1	59	30,78	1.816,02
12	301.215-7-0	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	Inspetor classe D nível 2	64	24,62	1.575,68
13	300.770-1-6	PETRUCIO BORGES DE BRITO	Inspetor classe C nível 2	83	24,62	2.043,46
14	301.215-4-6	JOSE MAURICIO DE MELO JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
15	404.971-1-0	JOSE WESDERNIO SOUSA DE OLIVEIRA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
16	301.238-0-8	MARCO APOLO PEIXOTO PEREIRA DE AMORIM	Escrivão classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
17	300.910-1-9	ANA PAULA FERNANDES SILVA RODRIGUES	Escrivão classe C nível 2	60	24,62	1.477,20
18	404.912-1-X	WELLINGTON MENDES DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52



ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
19	300.906-1-6	KARLA RAFAELA LIMA DE MEDEIROS	Escrivão classe C nível 1	60	24,62	1.477,20
20	198.112-1-2	ANTONIO GILBERTO PINHEIRO	Inspetor classe B nível 2	72	30,78	2.216,16
21	300.300-1-X	ALEXANDRE GALDINO VIANA	Inspetor classe C nível 6	72	24,62	1.772,64
22	301.214-0-6	EDISON FRANKLIN DOMINGOS DE SOUZA	Inspetor classe D nível 2	78	24,62	1.920,36
23	301.238-5-9	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
24	405.161-1-5	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 7	78	24,62	1.920,36
25	405.038-1-1	MAURO EDUARDO VIANA BEZERRA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
26	300.018-4-2	ALISON CARLOS FERREIRA	Inspetor classe D nível 1	66	24,62	1.624,92
27	301.199-5-9	ANDERSON MARTINS DAHER	Escrivão classe D nível 2	80	24,62	1.969,60
28	167.968-1-6	ENILSON MOURA PONTES FILHO	Inspetor classe C nível 1	72	24,62	1.772,64
29	404.773-1-4	FELIPE AMORIM FORTE	Inspetor classe B nível 1	54	30,78	1.662,12
30	405.077-1-X	RAFAEL FREIRE GOMES	Inspetor classe C nível 7	24	24,62	590,88
31	301.193-1-2	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	Escrivão classe D nível 2	63	24,62	1.551,06
32	405.085-1-1	RANIERI LEITE PINHEIRO BATISTA	Inspetor classe B nível 1	36	30,78	1.108,08
33	300.027-1-7	DIOGO GALINDO DE GOES	Delegado 3a classe	80	43,08	3.446,40
34	300.928-1-3	ANNA CLARISSE LAVOR FERREIRA	Escrivão classe C nível 2	11	24,62	270,82
35	198.784-1-4	KARYNE FIORI PALHANO VICTOR	Escrivão classe B nível 3	6	30,78	184,68
36	301.112-1-4	PEDRO HENRIQUE BRAGA DE MOURA	Escrivão classe C nível 2	36	24,62	886,32
37	301.249-4-4	RENE GOMES MESQUITA	Delegado 2a classe	36	36,92	1.329,12
38	300.068-1-X	OCELO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	Escrivão classe C nível 7	18	24,62	443,16
39	198.413-1-6	GUILIANO VIEIRA SENA	Delegado classe especial	4	43,08	172,32
40	300.028-4-9	SAULO MACEDO MONTEIRO	Inspetor classe D nível 1	4	24,62	98,48
41	405.123-1-4	SERGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
42	301.236-0-3	GIRLANO MIRANDA MADEIRO	Escrivão classe D nível 2	11	24,62	270,82
43	198.762-1-7	IVANA COELHO MARQUES FIGUEIREDO	Delegado classe especial	72	43,08	3.101,76
44	300.822-1-4	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	Delegado 2a classe	52	36,92	1.919,84
45	133.927-1-4	ANA PAULA NUNES DE MACEDO SALES	Escrivão classe A nível 4	62	30,78	1.908,36
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						2749
TOTAL DA UNIDADE:						76.305,66

UNIDADE: COPOL - Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.981-1-0	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
2	300.564-1-8	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
3	198.286-1-1	KAMILA DA NOBREGA LINHARES	Escrivão classe B nível 3	84	30,78	2.585,52
4	301.205-3-1	ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor classe D nível 2	65	24,62	1.600,30
5	300.356-1-5	HEITOR RENNE SINDO LOBO	Inspetor classe C nível 6	41	24,62	1.009,42
6	301.210-0-7	TIAGO ROLIM QUEIROZ	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
7	198.211-1-0	ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão classe B nível 4	76	30,78	2.339,28
8	301.239-6-4	PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
9	300.013-4-6	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA	Inspetor classe D nível 1	48	24,62	1.181,76
10	404.614-1-8	ANDRE DE AGUIAR MOURA	Inspetor classe B nível 1	76	30,78	2.339,28
11	405.092-1-6	REGIS VAGNER DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 7	65	24,62	1.600,30
12	300.917-1-X	YURI BRANDAO DE MORAIS	Escrivão classe C nível 2	41	24,62	1.009,42
13	301.010-1-4	HELIO SOUSA PINHO	Inspetor classe C nível 2	41	24,62	1.009,42
14	198.263-1-7	ANTONIO RAFAEL MARINHO CORREIA LIMA	Escrivão classe B nível 4	84	30,78	2.585,52
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						957
TOTAL DA UNIDADE:						27.598,94

UNIDADE: CORE - Coordenadoria De Operações E Recursos Especiais

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	126.914-1-6	ANTONIO JOSE DOS SANTOS PASTOR	Delegado classe especial	78	43,08	3.360,24
2	106.201-1-2	ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
3	300.005-1-X	CARLOS ALBERTO COSTA RIBEIRO	Inspetor classe C nível 7	84	24,62	2.068,08
4	198.121-1-1	FABIO LOPES ARAUJO	Inspetor classe B nível 2	60	30,78	1.846,80
5	300.717-1-9	FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	Inspetor classe C nível 2	60	24,62	1.477,20
6	155.297-1-7	FRANCISCO CARLOS PINTO SA	Inspetor classe A nível 3	72	30,78	2.216,16
7	169.040-1-5	FRANCISCO EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	Inspetor classe B nível 7	84	30,78	2.585,52
8	301.238-8-3	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe D nível 2	72	24,62	1.772,64
9	300.416-1-5	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	Inspetor classe C nível 6	72	24,62	1.772,64
10	300.415-1-8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	Inspetor classe C nível 6	72	24,62	1.772,64
11	301.230-0-X	HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	Inspetor classe D nível 2	48	24,62	1.181,76
12	300.956-1-8	ISAAC DIEB HOLANDA SALES	Inspetor classe C nível 2	60	24,62	1.477,20
13	198.254-1-8	JESSIVAR FELIX DOURADO	Escrivão classe B nível 4	60	30,78	1.846,80
14	031.324-1-2	JOSE OCELO DE CARVALHO BARACHO	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
15	027.082-1-3	JOSE MARIA TEMOTEO FERREIRA FILHO	Inspetor classe A nível 4	36	30,78	1.108,08
16	300.408-1-3	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
17	106.310-1-7	LAZARO DE SOUSA MOREIRA	Inspetor classe A nível 4	48	30,78	1.477,44
18	301.226-1-5	LUIZ ALFREDO DA SILVA FRAGA SAMPAIO	Inspetor classe D nível 2	84	24,62	2.068,08
19	405.015-1-7	MARCELO DAVID ALMEIDA	Inspetor classe B nível 1	72	30,78	2.216,16
20	301.205-9-0	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	Inspetor classe D nível 2	60	24,62	1.477,20
21	405.156-1-5	VITOR CESAR BARBOSA MOTA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
22	137.221-1-0	WALCYMAR POLICARPO NEPOMUCENO	Inspetor classe A nível 4	84	30,78	2.585,52
23	405.165-1-4	WHEILLER MONTEIRO FERNANDES	Inspetor classe B nível 1	72	30,78	2.216,16
24	167.710-1-5	FRANCISCO CRISTIANO LIMA COLARES	Inspetor classe B nível 7	12	30,78	369,36
25	404.666-1-4	ARTEMISO CONDE GOIS FILHO	Inspetor classe B nível 1	60	30,78	1.846,80
26	133.929-1-9	JOAO SAVIO LOPES PINTO	Escrivão classe A nível 4	66	30,78	2.031,48
27	301.202-8-0	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
28	300.276-1-2	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	Inspetor classe C nível 6	84	24,62	2.068,08
29	169.026-1-6	FRANCISCO NOGUEIRA PINHEIRO JUNIOR	Inspetor classe B nível 6	23	30,78	707,94
TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:						1943
TOTAL DA UNIDADE:						56.475,90



UNIDADE: DIP - Departamento De Inteligência Policial

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.008-2-X	ABNADAN DE MELO MARTINS	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
2	300.789-1-8	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	Delegado 2a classe	50	36,92	1.846,00
3	301.222-9-1	ANTONIO CLAITON ALVES	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
4	300.588-1-X	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	Delegado 2a classe	66	36,92	2.436,72
5	300.009-3-5	ARTHUR NOBREGA ARAUJO	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
6	404.631-1-9	CARLOS EDUARDO ROCHA DE SOUSA	Inspetor classe B nível 1	50	30,78	1.539,00
7	404.639-1-7	CHARLES SOUSA LEAL	Inspetor classe B nível 1	50	30,78	1.539,00
8	301.225-9-3	CLEITON OLIVEIRA LOBO BASTOS	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
9	301.206-5-5	DANIEL BANDEIRA GOMES	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
10	300.998-1-8	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	Delegado 2a classe	50	36,92	1.846,00
11	300.716-1-1	DANIEL FREIRE PENA	Inspetor classe C nível 2	50	24,62	1.231,00
12	301.229-0-9	DANIELLA DA SILVA DUARTE	Inspetor classe D nível 2	58	24,62	1.427,96
13	301.070-1-2	DEMETRIUS HERBERT AIRES DE ARAUJO	Inspetor classe C nível 2	50	24,62	1.231,00
14	301.225-3-4	DIEGO HENRIQUE EUFRASIO DE AZEVEDO	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
15	198.253-1-0	EXPEDITA JAQUELINE LANDIM PEIXOTO	Escrivão classe B nível 4	50	30,78	1.539,00
16	404.763-1-8	FRANCISCO ADILTON DO NASCIMENTO BARBOSA	Inspetor classe B nível 1	50	30,78	1.539,00
17	167.697-1-1	FRANCISCO DENIS VIEIRA FRANCO	Inspetor classe B nível 7	50	30,78	1.539,00
18	300.218-1-9	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
19	301.241-1-1	FRANCISCO GLEIBSON DA SILVA SANTOS	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
20	300.312-1-0	GLAILTON LOPES DE SOUSA	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
21	300.047-0-1	GUSTAVO ROSSI SILVA	Escrivão classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
22	301.194-9-5	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Delegado 2a classe	50	36,92	1.846,00
23	300.196-1-X	JAIME JOSE SARAIVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
24	300.020-6-7	JOAO MATEUS LOBO GUERRA	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
25	300.241-1-7	JOARIS DA SILVA JUNIOR	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
26	300.023-0-X	JOSYMEIRY MARCULINO GURREIRO	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
27	300.262-1-7	LAERCIO GALVAO SALES	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
28	300.029-8-9	LEVI VIANA DE ANDRADE	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
29	300.014-0-0	LUCAS BORGES TORRES	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
30	300.024-4-X	MARIANNA GONCALVES DE CASTRO	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
31	300.031-8-7	MATEUS VENICIUS PARENTE LOPES	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
32	301.207-2-8	MIRNA DE LIMA BARBOZA	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
33	300.031-6-0	MIRNA GISELLE MENDES FERNANDES	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00
34	301.246-3-4	ODILO MONTEIRO NOGUEIRA NETO	Inspetor classe D nível 2	50	24,62	1.231,00
35	300.188-1-8	PALOMA DE PAULA PEREIRA	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
36	404.897-1-1	RAFAEL ALMEIDA LEAL	Inspetor classe C nível 7	50	24,62	1.231,00
37	167.981-1-8	RENNE GONDIM RUIVO	Inspetor classe B nível 7	50	30,78	1.539,00
38	300.231-1-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	Inspetor classe C nível 6	50	24,62	1.231,00
39	405.101-1-7	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	Inspetor classe B nível 1	50	30,78	1.539,00
40	405.102-1-4	RODRIGO ANTONIO LIMA CHAVES	Inspetor classe B nível 1	50	30,78	1.539,00
41	300.030-5-5	VANESSA DAFNE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Inspetor classe D nível 1	50	24,62	1.231,00

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

2074

TOTAL DA UNIDADE:

56.182,68

UNIDADE: COIN - Coordenadoria de Inteligência

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	300.576-1-9	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Delegado 2a classe	84	36,92	3.101,28
2	300.598-1-6	FELIPE PORTO SEGUNDO	Delegado 2a classe	62	36,92	2.289,04
3	301.223-2-1	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIACAO	Delegado 2a classe	79	36,92	2.916,68
4	405.112-1-0	RUBENS CHAVES DANIEL	Inspetor classe B nível 1	46	30,78	1.415,88
5	300.932-1-6	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA	Escrivão classe C nível 2	18	24,62	443,16
6	404.776-1-6	FELIPE BRITO RODRIGUES	Inspetor classe C nível 7	42	24,62	1.034,04
7	301.222-8-3	JARISNEY CAJAZEIRAS PINTO	Inspetor classe D nível 2	68	24,62	1.674,16
8	405.118-1-4	SANY LEANDRO DE MEDEIROS RODRIGUES	Inspetor classe B nível 1	44	30,78	1.354,32
9	198.203-1-9	JOSE SARTO DE LIMA FREIRE JUNIOR	Escrivão classe B nível 4	32	30,78	984,96
10	404.993-1-8	LIANA MARILIA SOUZA GOMES	Inspetor classe B nível 1	40	30,78	1.231,20
11	301.216-1-9	ISAIAS PIRES LOPES	Inspetor classe D nível 2	30	24,62	738,60
12	404.734-1-6	DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Inspetor classe B nível 1	48	30,78	1.477,44
13	404.860-1-1	JAIRO FREIRE FERREIRA	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
14	404.820-1-6	ILO RAFAEL DE LIMA FORTE	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
15	404.940-1-4	JOILSON PEREIRA BRITO	Inspetor classe B nível 1	84	30,78	2.585,52
16	300.571-1-2	ANDRE FRANCO DE FREITAS	Delegado 2a classe	64	36,92	2.362,88

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

99

TOTAL DA UNIDADE:

28.780,20

TOTAL GERAL:

1.979.422,72

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº109/2023/GAB/PCCE - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei 16.004, de 5 de maio de 2016 e na Lei 16.826 de 13 de janeiro de 2019. CONSIDERANDO o discriminativo de serviço extraordinário do Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, no período de 21/09/2023 a 20/10/2023; CONSIDERANDO que o valor desta Portaria foi devidamente conferido com as escalas de serviço extraordinário e fiscalizados pela comissão da Polícia Civil RESOLVE conceder o **pagamento de serviço extraordinário aos **SERVIDORES** discriminados no Anexo I desta Portaria, em conformidade com decisões judiciais, constantes dos processos elencados. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.**

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANEXO I DA PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº109/2023

Segue, abaixo, DISCRIMINATIVO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO realizado no período de 21/09/2023 a 20/10/2023, pelos servidores abaixo relacionados, em conformidade com decisões judiciais.

ORD	MATR.	NOME	CARGO	SUBSÍDIO	HORAS	VALOR HORA (\$) [(A/30)/8] * 1,5	TOTAL (R\$)	PROCESSO
01	301.175-1-4	Conceição Souza Santos	Escrivão classe D nível II	R\$ 6.202,37	48	R\$ 38,76	1860,48	0266199-09.2022.8.06.0001
02	167.771-1-0	Paulo Sérgio Vieira Noronha	Inspetor classe B nível VII	R\$ 9.517,99	42	R\$ 59,49	2498,58	0257370-39.2022.8.06.0001
03	404.768-1-4	Francisco Aristófanes Chaves Taveira	Inspetor classe B nível I	R\$ 8.451,71	4	R\$ 52,82	211,28	0236707-69.2022.8.06.0001

ORD	MATR.	NOME	CARGO	SUBSÍDIO	HORAS	VALOR HORA (\$) [(A/30)/8] * 1,5	TOTAL (R\$)	PROCESSO
04	300894-1-3	José Vagner Ramos Tavares	Escrivão classe C nível II	R\$ 6.959,06	16	R\$ 43,49	695,84	3004848-31.2023.8.06.0001
05	404.861-1-9	Jamichelle Brito de Noronha	Inspecora classe B nível I	R\$ 8.451,71	24	R\$ 52,82	1267,68	0245458-45.2022.8.06.0001
06	301.199-4-0	Claudenílio Rodrigues Silva	Escrivão classe D nível II	R\$ 6.202,37	4	R\$ 38,76	155,04	0239427-09.2022.8.06.0001
07	404.754-1-9	Fillipe Cardoso Leal Araújo Neves	Inspecor classe C nível VII	R\$ 7.683,37	44	R\$ 48,02	2112,88	0267965-97.2022.8.06.0001
08	300.920-1-5	Bruno Correa de Melo Carvalho **	Escrivão classe C nível I	R\$ 6.822,61	16	R\$ 42,64	682,24	0232606-86.2022.8.06.0001
TOTAL GERAL						9484,02	-	

Obs.: Valor do subsídio conforme Decreto nº 35.521, de 16 de junho de 2023.

* 30h/semana: [(A/30)/6]*1,5

** Pagamento das horas extras realizadas pelo servidor nos dias 22/07/23 e 26/08/23, sob a vigência da decisão judicial exarada no processo 0232606-86.2022.8.06.0001.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

DPC Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA N°024/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, o que consta nos autos do processo n.º 05170478/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, a partir de 1º de julho de 2018, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020 de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional: Serviços Especializados de Saúde, lotados nesta corporação, relacionados no anexo único desta portaria. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE
MFº 103.429-1-0

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°024/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE
SITUAÇÃO ATUAL SITUAÇÃO NOVA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REF
LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO	301.162.1.6	FISIOTERAPEUTA	IV	22	FISIOTERAPEUTA	IV	23
MARIA ELISABETE MACHADO TEIXEIRA	301.163.1.3	FISIOTERAPEUTA	IV	21	FISIOTERAPEUTA	IV	22
MAGALY FREITAS DE OLIVEIRA	301.165.1.8	FISIOTERAPEUTA	IV	20	FISIOTERAPEUTA	IV	21

**** * ***

PORATARIA N°070/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de DEZEMBRO de 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 09 de outubro de 2023.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°070/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES	SUPERVISOR DE NÚCLEO- DAS 1	300.326-24	15,87	20	317,40
2	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-2X	15,87	20	317,40
3	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.323-9X	15,87	20	317,40
4	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	300.323-81	15,87	20	317,40
5	MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-54	15,87	20	317,40

**** * ***

PORATARIA N°075/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de JANEIRO de 2024. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2023.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°075/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES	SUPERVISOR DE NÚCLEO- DAS 1	300.326-24	15,87	22	349,14
2	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-2X	15,87	22	349,14
3	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.323-9X	15,87	22	349,14
4	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR – DNS 2	300.323-81	15,87	22	349,14
5	MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO – DAS 1	300.324-54	15,87	22	349,14

**** * ***

RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS REGIDOS PELO EDITAL N°01/2021 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA PMCE

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º, DA LEI ESTADUAL N° 17.732, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021, BEM COMO, PELA PORTARIA N° 0142/2023 – GC, PUBLICADA NO DOE DE N° 150, DE 09/08/2023, E CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA PMCE, REGIDO PELO EDITAL N° 01/2021 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 02 DE AGOSTO DE 2021, CONSIDERANDO AINDA, AS DECISÕES JUDICIAIS ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, CONSTANTES NOS NUP'S DE N°S. 10001.008764/2023-91 E 10061.034138/2023-46, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, REFERENTE AO CERTAME DE QUE SE TRATA, NA FORMA QUE INDICA: 1. DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - APTOS



ORDEM	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139120639	Timóteo Damasceno Moura
2	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139011817	Taiwan Barbosa Gomes
3	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	13900925	Renato Santana Marques
4	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139137571	Pablo Camarena Nunes e Silva
5	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139037561	Michael Marques Silva do Nascimento

ORDEM	CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139047425	Matheus Franklin Braga
7	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139130945	José Wilson Ferreira Feitosa Júnior
8	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139079895	José Victor Oliveira Aleixo
9	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139044503	José Eduardo Teixeira Mendes
10	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139102499	José Djackson dos Santos Pereira
11	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139040427	José Arthur Rodrigues Jaco Tavares
12	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139033732	João Victor dos Santos Silva
13	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139129741	Jhonatan Bezerra da Silva
14	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139035903	Inácio de Sousa Sena
15	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139041322	Guilherme Alves de Almeida
16	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139066788	Gabriel Adrisson de Castro Pereira
17	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139105276	Francisco Matheus Rodrigues Melo
18	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139120981	Francisco Luthyergue Queiroz Costa
19	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139049842	Francisco Herik Vasconcelos Rocha
20	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139084328	Francisco Eujanio Nascimento Barros
21	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139007666	Francisco Edson Pacheco Félix
22	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139115207	Francisco David Pereira de Melo
23	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139138717	André Marcos da Costa Lima
24	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139013583	Lucas Vera Oporto
25	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139133614	José Ronyalisson Vieira e Sousa
26	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139001248	Lucas Teles de Menezes
27	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139093760	Lucas Victor de Lima Alves
28	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139044693	Ramon Coutinho Bastos
29	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	1390744993	Paulo Victor Pereira Santana
30	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139113170	Agenor Lucas do Nascimento Oliveira
31	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139033916	André Porto Cartaxo
32	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139069877	Antônio Anderson Farias Soares
33	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139079179	Antônio Davy Lourenço Saraiva
34	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139102611	Antônio Iedo Rocha Ribeiro
35	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139086369	Antônio Romario Paiva da Silva
36	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139063054	Bruno Freire Costa
37	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139102672	Chrstopher Dantas Moreira
38	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139120244	Cicero Denis Salvino da Silva
39	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139011045	Cicero Romário Tomáz Teles
40	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139025068	Denilson de Oliveira Caxias
41	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139003640	Fábio Sá Siqueira
42	SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO	139033320	Felipe Silva de Oliveira
43	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139131191	Tamilla Mirely Gomes Barbosa Leite
44	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139102028	Bruna Rafaela Fialho da Costa
45	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139050411	Iara Cavalcante Miranda
46	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139016005	Ana Karlane de Lima Oliveira
47	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139009013	Brena dos Santos Batista
48	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139032935	Brena Nunes Menezes
49	SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO	139095193	Brenda Vitoria Rocha da Silva

1. DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL - INAPTO

01

SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO

139000951

Ricardo de Almeida Porto - CORONEL QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº645/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve a empresa CS BRASIL FROTAS, inscrita no CNPJ 27.595.780/0001-16, o valor total de R\$ 4.091,40 (quatro mil e noventa e um reais e quarenta centavos), em face do resarcimento de pagamento de multas de trânsito, de acordo com os itens 4.4.3.5 e 4.4.3.6 do Anexo I do contrato nº 1041923 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.013892/2023-42. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122,521.20261.03.339092.01.500.9.100000.0, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº711/2023 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: AUTORIZAR os **MILITARES** abaixo relacionados viajarem à Cidade de Uberlândia - MG, no período no período de 26 à 28 de novembro de 2023, afim de averiguar e fiscalizar o protótipo de veículos os quais serão adquiridos por esta Corporação, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, acréscimo de 30% mais ajuda de custo, conforme discriminado na tabela anexa, tudo em conformidade com §1º do Art. 5º, Classe IV, Anexo I e III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

José Claudio Barreto de Sousa - CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°711/2023 - GAB.CMDO

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
GERDEAN MELO ALVES MF 300.324-1-1	CAP BM	IV	26 À 28 DE NOVEMBRO DE 2023	2 ½	R\$ 166,49	30%	R\$ 166,49	R\$ 707,58
PAULO ANTÔNIO DA COSTA MAZULO JÚNIOR MF 109.043-1-5	TEN BM	IV	26 À 28 DE NOVEMBRO DE 2023	2 ½	R\$ 166,49	30%	R\$ 166,49	R\$ 707,58

*** * *** *

TERMO DE CESSÃO DE USO N°01/2023

Pelo presente instrumento de Cessão de Uso, que entre si celebram o (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE, sediada em Av. Borges de Melo, 690 - Parreão, Fortaleza, CEP: 60.415-510, neste ato representada por seu titular JOSÉ CLAUDIO BARRETO DE SOUSA, CPF: 385.717.493-53, doravante denominada Cedente, e o (a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, sediada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251 - Mondubim, Fortaleza, CEP: 60.761-505, neste ato representada por seu titular Leonardo D’Almeida Couto Barreto, CPF: 742.864.202-72, doravante denominada Cessionário (a), celebram o presente Termo de CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, o (a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – CBMCE cede a título gratuito à ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – AESP, o (s) bem (ns) móvel (is) relacionado (s) no anexo único deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CESSIONÁRIO obriga-se a cumprir fielmente as normas do CEDENTE abaixo estabelecidas:

I- Manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, os bens que declara receber, e também restituí-los, finda a cessão, sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias.

II- Usar rigorosamente dentro da finalidade prevista, os bens móveis objeto desta cessão, arcando com todas as despesas necessárias e indispensáveis à reforma, ao uso e gozo dos mesmos.

III- Facultar, a qualquer tempo, ao CEDENTE realizar vistorias nos móveis dado em cessão, independentemente de consentimento do CESSIONÁRIO, não significando essa vistoria consentimento ou corresponsabilidade do CEDENTE pela má ou inadequada utilização dos bens móveis, face a presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este Termo de Cessão de Uso, independentemente de ato especial, retornando os bens móveis ao CEDENTE, sem direito o CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

a) se os bens móveis, no todo ou em parte, vierem a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;

b) se houver inobservância do previsto na cláusula segunda, incisos II, III.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Cessão de Uso terá vigência de, a partir de 09/08/2023, por um prazo de 05 (cinco) anos, até a data 09/08/2028.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.

E para validade do que foi pactuado, firma-se esta Cessão de Uso, em (2) duas vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

CEL CG BM - José Claudio Barreto de Sousa

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

CEDENTE

DIRETOR GERAL - Leonardo D’almeida Couto Barreto

DIRETOR GERAL DA AESP

CESSIONÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A CLÁUSULA PRIMEIRA DE CESSÃO DE USO N°01/2023, VINCULADO
AO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP N°10021.005348/2023-01

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	TOMBO CBMCE
01	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE	12.179
02	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE	11.895
03	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE	13.425
04	CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE	13.003
05	MESA, MADEIRA, GAVETAS, TIPO BIRO - BUREAUX PARA PROCURADOR/BIRÔ (MESA MARMORE + GAVETEIRO MARMORE)	17.938

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cessão de Uso nº01/2023, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº10021.005348/2023-01
01 - CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE – TOMBO: 12.179 CBMCE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cessão de Uso nº01/2023, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº10021.005348/2023-01
02 - CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE – TOMBO: 11.895 CBMCE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cessão de Uso nº01/2023, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº10021.005348/2023-01
03 - CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE – TOMBO: 13.425 CBMCE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cessão de Uso nº01/2023, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº10021.005348/2023-01
04 - CADEIRA FIXA, ESTOFADA, S/ BRAÇO, COR: VERDE – TOMBO: 13.003 CBMCE



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cessão de Uso nº 01/2023, vinculado ao Processo Administrativo NUP nº 10021.005348/2023-01
05 - MESA, MADEIRA, GAVETAS, TIPO BIRO - BUREAUX PARA PROCURADOR/BIRÔ (MESA MARMORE + GAVETEIRO MARMORE) –
TOMBO: 17.938 CBMCE



MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°881/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ADRIANA DE MORAES CORREIA**, ocupante do cargo PERITO LEGISTA/SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ODONTOLOGIA FORENSE, matrícula nº 168.062-1-8, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de Brasília-DF, nos dias 06 a 08 de novembro de 2023, a fim de participar de Reunião de Planejamento Inicial e Discussão de uma Rede Brasileira em DVI e II Conferência Internacional em DVI, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60% sobre duas diárias e meia, no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento

e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº884/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006491/2023-21 foi iniciado em 04/11/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quatro e um centavos) ao servidor **DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA**, matrícula: 300.327-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Trairi – CE, no dia 03 de novembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº893/2023 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2023. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Manuela Chaves Loureiro Cândido
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº893/2023

Nº	NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	IGOR MOURA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DAS -1	30000773	A	38
2	MARCOS OLIVEIRA FRANÇA DE MELO	SUPERVISOR DE NÚCLEO DAS -1	30000765	A	38
3	SHEYLA DE SOUZA VIDAL	SUPERVISOR DE NÚCLEO – DAS -1	30000668	A	38
4	NILTON MADEIRO FAÇANHA	COORDENADOR DNS -2	30000382	A	38

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_001_3010/2023

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de película de acetato fundido** para cédula de carteira de identidade para suprir as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, através da Ata de Registro de Preços nº 098/2022/PCI A e B da Polícia Científica de Santa Catarina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 098/2022/PCI A e B, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Luiz Cesar Affonso Alves - Representante Legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 2023_005_2710/2023

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: **INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de formulário de cédula de identidade** para suprir as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará, através da Ata de Registro de Preços nº 098/2022/PCI A e B da Polícia Científica de Santa Catarina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Ata de Registro de Preços nº 098/2022/PCI A e B, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 652.500,00 (Seiscientos e cinquenta mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.122.521.20180.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 07/11/2023. SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna e Carla Carine Lima Grangeia - Representante Legal da CONTRATADA.

Livio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº750/2023 NUP 10041.003004/2023-11 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO – CPRA (PERÍODO 16/10 A 21/10/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.003004/2023-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D Almeida Porto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº750/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA - (PERÍODO 16/10 A 21/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO	136.292-1-8	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA - (PERÍODO 16/10 A 21/10/2023)... GRUPO - 3	30	16/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 1.752,30
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	8	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 584,16



FSC® C126031

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ERIKA BEZERRA DE HOLANDA	30113012	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	3	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 219,06
PAULO HENRIQUE SILVA MENDES	12520018	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO III	4	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 233,64
EDUARDO SOUSA DE GOES	30000102	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO II	4	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 233,64
JOAQUIM ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11071414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAMENTO OPERACIONAL	4	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 292,08
GLEDSTONE ALVES PINHO	30854314	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCESSO DE ABORDAGEM POLICIAL	10	16/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
GLEDSTONE ALVES PINHO	30854314	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 467,28
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO I	4	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 233,64
THIAGO DE SOUSA RODRIGUES	308.521-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 175,23
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	587.296-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 233,60
JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA	3084291X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRIMEIRO INTERVENTOR EM RASTREAMENTO HUMANO	2	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 146,04
DEYBERTH DOS SANTOS COSTA	3084601X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	8	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 467,28
MATUSALAN ALVES FREIRE	587.440-1-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PRIMEIRO INTERVENTOR EM RASTREAMENTO HUMANO	2	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 58,40
MATUSALAN ALVES FREIRE	587.440-1-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 87,60
MATUSALAN ALVES FREIRE	587.440-1-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	8	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 233,60
FRANCISCO ANACLETO DA SILVA	13652414	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 467,28
PAULO SERGIO MARINHEIRO DUARTE	308.870-0-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	3	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 175,23
PAULO SERGIO MARINHEIRO DUARTE	308.870-0-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	6	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 350,46
PAULO SERGIO MARINHEIRO DUARTE	308.870-0-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PRIMEIRO INTERVENTOR EM RASTREAMENTO HUMANO	2	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 116,82
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO IV	4	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 233,64
VANDEVALDO JOÃO HORA DE MENDONÇA FILHO	307.792-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	3	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 87,60
JOAO PAULO SOARES DE ARAUJO	58737518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAMENTO OPERACIONAL	4	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 233,64
DIEGO BARBOSA DE SOUSA CORREIA	30595718	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCESSO DE ABORDAGEM POLICIAL	10	16/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
ISMAIK DE SOUSA LIMA	30875052	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	3	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 219,06
RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO	84397709	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CICLO DE PALESTRAS	3	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 175,23

TOTAL DE H/A PORTARIA: 155
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 8.644,71

*** * *** *

PORTARIA N°753/2023 NUP 10041.003009/2023-44 O DIRETORA GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP – 2023, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRODE 2023, conforme NUP 10041.003009/2023-44, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Leonardo D Almeida Porto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°753/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	2	06/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 204,46
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	12	02/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 1.226,76
VALDENIO GOIANA MELO	00060616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	6	23/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 438,12
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	2	05/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 204,46
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	07/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 2.629,00
CYLVIANE MARIA CAVALCANTE DE BRITO PINHEIRO FREIRE	19839516	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	06/10/2023 a 29/10/2023	R\$ 2.629,00
ALUIZIO SOUZA FREITAS	16756113	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	16	01/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 1.168,32



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	16	02/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 1.635,68
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	12/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 2.044,60
MARCOS AURELIO DA SILVA LIMA	16755613	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	13/10/2023 a 27/10/2023	R\$ 2.044,60
ANDRÉ FRANCO DE FREITAS	30057112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	15	06/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 1.095,30
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	15	04/10/2023 a 23/10/2023	R\$ 1.533,45
ANARDA PINHEIRO ARAÚJO	30125495	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	2	02/10/2023 a 23/10/2023	R\$ 204,46
ANARDA PINHEIRO ARAÚJO	30125495	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	12	02/10/2023 a 23/10/2023	R\$ 1.226,76
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	30003365	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	10	19/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 1.022,30
EVERTON CABRAL MACIEL	60026815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	14	09/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 1.431,22
EVERTON CABRAL MACIEL	60026815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	12	03/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 1.226,76
MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	161.735-1-7	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	04/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 2.629,00
MARCELO DE SOUSA MONTEIRO	161.735-1-7	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	05/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 2.629,00
LUCIANO BESSA MAIA	79111252	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (ARTIGO CIENTÍFICO)	20	05/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 2.044,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 274
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 29.267,85

*** *** ***

PORTARIA Nº798/2023 – DG/AESP/CE NUP 10041.000993/2023-91 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 43/2023, através do NUP 10041.000861/2023-60, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 20 (vinte) **PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA**, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – (PERÍODO 03/07 A 07/07/2023). CURSO DE INVESTIGAÇÃO EM AMBIENTE CIBERNÉTICO – (PERÍODO 03/07 A 07/07/2023) Local: Auditório da DNARC Período: 03/07/2023 a 07/07/2023 Carga-Horária: 40 h/a

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	19843513	ANA CRISTINA LIMA E SILVA
2	40461116	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI
3	19829219	ANDREA DE PAULA CAVALCANTE
4	30026918	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI
5	30066014	BRUNO GOIS SOBREIRA MOTA
6	30005457	CAIO HENRIQUE BENANTE DE PAULA
7	19843017	DANIELLE SILVA MENDONCA DE PAULA
8	3004181X	ELIEL DE SOUSA FREITAS
9	30114019	EMERSON FARIA
10	30004892	ERIC HOLANDA LINS
11	30121392	FRANCISCA HELENA DO NASCIMENTO ARRUDA
12	30004116	FRANCISCO VILACIO MORAES DE OLIVEIRA
13	30003624	IGOR LIMA DE FREITAS
14	30119576	JOELMA KARLA PAIVA DE OLIVEIRA
15	19819418	KELDNA MONICA PINHEIRO NOBRE
16	19874311	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS
17	1331991X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO
18	30004159	NUBIA MARQUES PEREIRA
19	30002423	RAFAEL FERNANDES DA SILVA
20	30071115	THIAGO BARBOSA XAVIER

Fortaleza, 08 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORATARIA N°800/2023 – DG/AESP|CENUP N°10041.000645/2023-14 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA II - (PERÍODO 07/03/2023 a 15/04/2023). Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000130/2023-14, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.000477/2023-67, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do Ofício n.º 149/2023 - P/3 - CPRAIO, de 09 de maio de 2023, **apura, afer e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA II - (PERÍODO 07/03/2023 a 15/04/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORD.	MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
1º	30008286	MICKAEL YRUAMA VIDAL DO NASCIMENTO	8,933
2º	30903781	ROGERIO RODRIGUES DE ARAUJO	8,667
3º	30016645	FRANCISCO ALCY DE ALBUQUERQUE NETO	8,667
4º	30025385	FABIO DE MESQUITA SALES	8,667
5º	84396869	FRANCISCO DAVI ALVES PRIMO	8,600
6º	30027698	RONALDO ALVES DE LIMA	8,600
7º	3001359X	SAVIO ALVES PEREIRA LIMA	8,600
8º	30015096	ITALO CASTRO RODRIGUES	8,600
9º	30009169	REGINALDO GERALDO DA SILVA JUNIOR	8,600
10º	30023323	BRUNO ALEFF RIBEIRO MONTEIRO	8,600
11º	30014340	MATEUS DA SILVA DE ARAUJO	8,600
12º	30890914	ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	8,533
13º	30014170	ALESSANDRO MEDEIRO PORTELA	8,533
14º	30014006	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE	8,533
15º	30023668	FRANCISCO JARDEL MESQUITA MARTINS	8,533
16º	30017358	MAIK DA SILVA SOUZA	8,533
17º	30017196	JOSE WILSON PASSOS DA SILVA	8,467
18º	30596714	DIEGO SOUSA FREIRE	8,400
19º	84397938	LUIZ GEYZON MARTINS DE FREITAS	8,333
20º	30901223	SAMUEL JONATAS ARAUJO	8,333
21º	30745612	CARLOS RENE SOUSA PONTE	8,267

Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°801/2023 – DG/AESP|CE NUP N°10041.001342/2023-19 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE B - (PERÍODO 10/04 A 30/04/2023) Aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000175/2023-99, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001337/2023-14, além do processamento das informações contidas nas Relações de Notas, encaminhadas através do NUP n.º 10041.001342/2023-19, bem como, à Comunicação Interna n.º 000111/2023/AESP/CE/CEDIS, de 17 de julho de 2023, **apura, afer e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ESCRIVÃO DE CLASSE B - (PERÍODO 10/04 A 30/04/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30009010	ANNA CHRISTINA LINHARES FREIRE DE MORAES VERAS	9,833	1º
30011511	LUIZ CARLOS DE ARAÚJO MAIA	9,778	2º
30010116	DAVID LIMA DE FREITAS	9,778	3º
30009517	CHARLES GONCALVES GADELHA	9,778	4º
30006410	MANOEL ERISMAR CAVALCANTE FREITAS	9,611	5º
30003519	FABIA FERREIRA BARROS	9,444	6º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



*** *** ***

PORATARIA N°802/2023 – DG/AESP|CE NUP N°10041.000758/2023-10 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 22/05/2023 a 26/05/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 110041.000520/2023-94, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.000759/2023-64, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.000758/2023-10, bem como, à Comunicação Interna n.º 000036/2023/AESP/CE/CECI, de 07 de junho de 2023, **apura, afer e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 22/05/2023 a 26/05/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
19882411	NARTAN DA COSTA ANDRADE	10,000	1º
1331991X	MASSILENE CLAUDETTE DE AZEVEDO PINHEIRO	10,000	2º
30120094	ALLAN ROBSON DE MELO MACEDO	10,000	3º
19874311	KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS	10,000	4º
40468013	EDUARDO COSTA BEZERRA	10,000	5º
40475516	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	10,000	6º
30081811	VICTOR SOUSA MUNIZ	10,000	7º
30082710	TATIANE DE BARROS MACEDO	10,000	8º
30117719	MARLON ALVES VENANCIO	10,000	9º
30123581	PATRICIA DE BRITO MENDONCA	10,000	10º
30123670	LEANDRO DE MATOS DA SILVA	10,000	11º
79111198	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	10,000	12º
30002679	SAMUEL PEREIRA PARENTE	10,000	13º
30002385	PAULO RICARDO GIÃO COSTA	10,000	14º
30004159	NUBIA MARQUES PEREIRA	10,000	15º
19843912	GUSTAVO AUGUSTO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	10,000	16º
08275912	FRANCISCO WASHINGTON SALES DE ARAUJO	10,000	17º
30012313	LUCIANO LACERDA LEITE	10,000	18º
30119738	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS	10,000	19º
30001559	MARIANA DA COSTA CUNHA	10,000	20º
79110027	ANTONIO FRANKLIN DE SOUSA FIRMEZA	9,580	21º
30002415	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	9,580	22º
40502610	MARCOS CESAR SERRA DE FREITAS	9,580	23º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°803/2023 - AESP|CE NUP. N°10041.000759/2023-64 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2023 - DG/AESP/CE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE nº 125, de 05 de julho

de 2023, que trata de matrícula dos candidatos no CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 22/05 A 26/05/2023); CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado à Comunicação Interna n.º 000037/2023/AESP/CE/CECI, de 07 de junho de 2023, através do NUP N.º 10041.000759/2023-64, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 26 de maio de 2023, os **02 (dois) DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 22/05 A 26/05/2023), conforme exposto: 1. - Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD.	MATRÍCULA	NOME
01	30123050	CLICIA PINTO MARTINS
02	79111295	VICENTE DE PAULA RODRIGUES COELHO

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°804/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001009/2023-18 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 44/2023 - COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.000860/2023-15, bem como o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, o qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 26 (vinte e seis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIARIA - (PERÍODO 03/07 A 14/07/2023). CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIARIA - (PERÍODO 03/07 A 14/07/2023) Local: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, Auditório do Complexo de Delegacias Especializadas (CODE), Auditório da DNARC, Instalações do Departamento de Inteligência (DIP) e outros locais adequados à realização da capacitação. Período: 03/07/2023 a 14/07/2023 Carga-Horária: 106h/a**

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30055411	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR
2	30120507	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA
3	3007081x	ANDREY CARVALHO RODRIGUES
4	301.209-2-2	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA
5	30093011	BRUNA URSULINO FURTADO
6	40462414	BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIGUES
7	30005287	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA
8	30072316	ELTON MARQUES SARAIVA
9	40477411	FELIPE BARROS CAVALCANTE
10	30024516	FELIPE NUNES DANTAS
11	791110-9-0	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES
12	30120264	FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA
13	30081110	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA
14	30040112	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS
15	30101014	HELIO SOUSA PINHO
16	30003454	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS
17	30121910	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS
18	79111198	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO
19	30000498	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA
20	30123522	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA
21	30002466	MARILYA ALVES DA SILVA LOBO ROGERIO
22	30001621	NATHANIEL PEREIRA MESQUITA
23	40506616	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO
24	40489711	RAFAEL ALMEIDA LEAL
25	2439560	RENE GOMES MESQUITA
26	40516115	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°805/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001498/2023-08 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIARIA - (PERÍODO 03/07 A 14/07/2023). Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.001009/2023-18, bem como, o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000104/2023/AESP/CE/CECI, de 24 de julho de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE AÇÕES E TÉCNICAS DE INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIARIA - (PERÍODO 03/07 A 14/07/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30081110	FRANCISCA ELAINE MATOS PEREIRA	9,750	1º
30120922	ANTONIO JOILDO ARAUJO MOTA	9,750	2º
30003454	ITALO MILO GABRIEL ALVES MARTINS	9,750	3º
40506616	PAULO HENRIQUE PEREIRA MELO	9,750	4º
79111090	FERNANDO ANTONIO MOREIRA SALES	9,750	5º
30055411	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	9,500	6º
30093011	BRUNA URSULINO FURTADO	9,500	7º
79111198	LUCIDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO	9,500	8º
40477411	FELIPE BARROS CAVALCANTE	9,500	9º
40516115	WATYLLA MARRATYMA TEIXEIRA DA SILVA	9,500	10º
30024516	FELIPE NUNES DANTAS	9,500	11º
30040112	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	9,500	12º
30072316	ELTON MARQUES SARAIVA	9,500	13º
3007081X	ANDREY CARVALHO RODRIGUES	9,500	14º
30101014	HELIO SOUSA PINHO	9,500	15º
30121910	JESSICA ALEXANDRINO FARIAS	9,500	16º
30120507	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	9,500	17º
30120264	FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	9,250	18º
30002466	MARILYA ALVES DA SILVA LOBO ROGERIO	9,250	19º
40462414	BRUNO REGIS BRASILEIRO VASCONCELOS RODRIGUES	9,250	20º
2439560	RENE GOMES MESQUITA	9,250	21º
30001621	NATHANIEL PEREIRA MESQUITA	9,250	22º
40489711	RAFAEL ALMEIDA LEAL	9,000	23º
30123522	MARIA LEIDIANE AURELIO LIMA	9,000	24º
30000498	MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	9,000	25º
30005287	DAMIAO REGINALDO ALVES DE SOUSA	9,000	26º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTARIA N°806/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001426/2023-52 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 10/07/2023 a 14/07/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001127/2023-18, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001427/2023-05, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do NUP N° 10041.001426/2023-52, bem como, à Comunicação Interna n.º 000095/2023/AESP/CE/CECI, de 20 de julho de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 10/07/2023 a 14/07/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	NOME	MATRÍCULA	NOTA
1º	KARLA RAFAELLA LIMA DE MEDEIROS	30090616	10,000
2º	DANILO TAVOR DA FONSECA	30113918	10,000
3º	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	30079914	10,000
4º	ELY GUIMARAES CORDEIRO	30122046	10,000
5º	FRANCISCO DE MORAES ALENCAR FILHO	21801917	10,000
6º	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	79111368	10,000
7º	LUYNER LOPES DOS SANTOS	30004582	10,000
8º	DAILSON PEREIRA COLARES	30011015	10,000
9º	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	30043618	10,000
10º	JAIR PEREIRA GOMES MAIA	30097416	10,000
11º	ANE CAROLINE BEZERRA DA SILVA	30089618	10,000
12º	THALLES EUDES DE ARAGAO GOMES	30002180	10,000
13º	LUCIANA COSTA VALE	19874818	9,667
14º	JANNAYARA NOGUEIRA DA SILVA	30124316	9,667
15º	VALERIA MONTEIRO MOTA DE BRITO	40515119	9,667
16º	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA	4047241X	9,667
17º	FRANCISCA ADRIANA MESQUITA DA SILVA	30023811	9,667
18º	JOSE CLAUDIO GADELHA AGOSTINHO	16797618	9,667
19º	EDILSON FONTENELE DE MIRANDA JUNIOR	40467718	9,333
20º	FRANCISCO SERGIO MENEZES	40485317	9,333
21º	SAULO MACEDO MONTEIRO	30002849	9,333
22º	NELSON DE MATOS BRITO FILHO	16793019	8,667
23º	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	30036018	8,667

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

PORTARIA N°807/2023 - AESP/CE - NUP N° 10041.001427/2023-05 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.001427/2023-05, no Curso Básico de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro Turma II/2023; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº 000096/2023/AESP/CE/CECI de 20 de julho de 2023, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 14 de julho de 2023, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 10/07/2023 a 14/07/2023), conforme exposto abaixo: I. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30122321	MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

PORTARIA N°808/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001682/2023-40 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - (PERÍODO 01/06 A 30/06/2023). Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000678/2023-64, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000205/2023/AESP/CE/CEMI, de 03 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** DO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL GERENCIAL - (PERÍODO 01/06 A 30/06/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
12644612	STEICI WANDREY E SILVA ALENCAR	9,830	1º
40476171	FRANCISCO DE ARAUJO MAGALHÃES	9,670	2º
59022982	FREDERICO DA SILVA MERCÉS	9,670	3º
30855612	EDGAR MARTINS DE FREITAS NETO	9,670	4º
784819	DANILDO DO NASCIMENTO FAUSTINO	9,670	5º
30345819	JOSÉ MARIA COSTA JÚNIOR	9,670	6º
10127114	FRANCISCO ALVES DE MELO	9,500	7º
1252921X	PAULO CEZAR DOS SANTOS JUNIOR	9,500	8º
1794396	ALESSANDRO MORENO ALVES	9,500	9º
30851315	FELIPE SILVA AZEVEDO	9,500	10º
84396583	HEITOR FARIAS PONTE RIBEIRO	9,500	11º
30033019	JOSÉ AIRTON MIRANDA FORTE FILHO	9,500	12º
30033418	DAVID BARBOSA DOS SANTOS	9,500	13º
877166	VICTOR EMANUEL SAMPAIO BARROS	9,500	14º
2008134	ANTONIO JOSE VEIGA FILHO	9,500	15º
30000102	EDUARDO SOUSA DE GOES	9,500	16º
12538510	MARCEL BUCAR PAZ	9,330	17º
30033612	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	9,330	18º
30056418	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	9,330	19º
30839013	KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO	9,170	20º
30844815	MARIO DE NEGREIROS TORRES	9,170	21º
3085571X	IGOR REINALDO DA SILVA	9,170	22º
30040457	BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	9,170	23º
30137213	BRUNO VICTOR DA SILVA BEZERRA	9,170	24º
19829715	LUÍS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	9,000	25º
13432813	CHARLITON DOS SANTOS DE SOUSA	8,830	26º
1480548	ANTONIO DANilo LIMA LOURENÇO	8,830	27º
11071910	JOSÉ MARCÍLIO SALES DOS SANTOS	8,670	28º
84396516	FABIO NEVES MOREIRA	8,670	29º
11307914	ALEXSANDER BENTO DA SILVA	8,170	30º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***



PORATARIA N°809/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.001299/2023-91 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO - (PERÍODO 01/06/2023 a 25/06/2023). Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.000629/2023-21, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N.º 10041.000734/2023-61, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 142/2023 AESP/CE/CECI, de 14 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES** do CURSO TÁTICO POLICIAL FEMININO - (PERÍODO 01/06/2023 a 25/06/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1º	30008782	ÁGDA LORENA DE OLIVEIRA LOPES
2º	30004973	ANDRESSA DO NASCIMENTO TURQUES
3º	30007395	ANIKELLY FLAVIA DE SOUZA
4º	30007956	DIANA ARAÚJO BARBOSA
5º	30113012	ERIKA BEZERRA DE HOLANDA
6º	134958	GLEISSIANE OLIVEIRA DA SILVA
7º	30917774	IRLA TORQUATO FARIAS
8º	30102916	JACQUELINE DE JESUS GOMES
9º	0003195	JOANA DARC RODRIGUES DE MATOS
10º	3031851x	JULIE ANNE SOUSA CUNHA COUTINHO
11º	30011368	LAIZIANI LEONCIO GOMES RODRIGUES
12º	40503013	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA
13º	30013948	MARIA VALDETE DA SILVA COUTINHO
14º	2399873	MAYARA BEATRIZ DA SILVA SENNA
15º	3000597X	MIRIAM MOURA LOUBAC BONFIM
16º	12777400	MONICA DE SOUZA
17º	30834615	SAMILE MATOS GALDINO
18º	30306112	SIMONE LIMA DE SOUZA
19º	30012240	THAYSSA VITAL VASCONCELOS
20º	354507	YONE LAURA XAVIER TUPINA DA SILVA
21º	30027663	ZAINÉ CABRAL DE OLIVEIRA

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORATARIA N°810/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.000582/2023-04 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO COM PISTOLA .40 PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA AESP – (PERÍODO 27/04/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo NUP N.º 10041.000338/2023-33, bem como o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do curso supracitado exarado na Comunicação Interna n.º 13/2023 – CEPRAE/COENI/AESP de 12 de maio de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem alfabética, os **CONCLUDENTES**, do CURSO DE NIVELAMENTO DE TIRO COM PISTOLA .40 PARA SERVIDORES PÚBLICOS DA AESP – (PERÍODO 27/04/2023), conforme a seguir discriminado:**

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30122380	ANA KARINA DE SOUZA HOLANDA RODRIGUES
2	20230422160607	CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA
3	15176210	CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS
4	3044101X	EDUARDO SERGIO LIMA
5	30184610	ELAINE CRISTINA NOBRE DE SOUSA
6	30015118	EMANOEL BARBOSA DE SOUSA
7	30219813	FELIPHE SANTHIAGO BARBOSA
8	40492313	JAMES DA SILVA VIANA
9	4082010	JANAINA PEREIRA RODRIGUES
10	12538111	JOÃO DAMASCENO JUNIOR
11	1053531X	JOSÉ TUPINAMBA VIEIRA DE SOUSA
12	11896413	JOSUE DE SOUSA LOPES
13	30043812	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO
14	11077412	LAERCIO JOSE DA SILVA SOUSA
15	30189116	LEVI GOMES RODRIGUES
16	12543816	MARCOS PAULO COSTA DE OLIVEIRA
17	30883845	MARCUS MAGALHAES MOURA FILHO
18	1360231X	PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES
19	30356810	PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR
20	20230424071521	RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE
21	3011972X	RENATO LEITE DE FIGUEIREDO

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORATARIA N°811/2023 – DG/AESP|CE - NUP N.º 10041.001617/2023-14 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA - PERÍODO 24/07 A 25/07/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.001454/2023-70, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000115/2023/AESP/CE/CECI, de 31 de julho de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICO PARA ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLENCIA - PERÍODO 24/07 A 25/07/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
22314	LYARA BARBOSA NOGUEIRA FREITAS	10,000	1º
19883914	REBECA RAMALHO TORRES MAIA	10,000	2º
30036514	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	10,000	3º
30124278	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	10,000	4º
30119150	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	10,000	5º
79111171	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO	10,000	6º
30033124	BEATRIZ BEZERRA DE MENEZES SERPA MAIA	10,000	7º
30004965	JESSICA AVILA DE VASCONCELOS	10,000	8º
30000056	KARINA MENDES SKORUPSKI RODRIGUES	10,000	9º
30096711	EMANOELA SILVA VIEIRA	10,000	10º
30032934	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA	10,000	11º
3003399X	ANA CLAUDIA DE LIMA LEIT?O	10,000	12º
30032942	GABRIELA ALVES RABELO	10,000	13º



MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
3000373X	GUILHERME RUBEN SOUSA DA SILVA	10,000	14º
16770515	MICHELINÉ DE CASTRO CRUZ	10,000	15º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°812/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001331/2023-39 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES - (PERÍODO 19/06 A 07/07/2023). Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.000826/2023-41, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001304/2023-66, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000157/2023/AESP/CE/CEMI, datada de 17 de julho de 2023, **apura, afer e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO E APOIO AS COMUNIDADES - (PERÍODO 19/06 A 07/07/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
12574614	SÓCRATES LUISS SOUSA DE FREITAS	10,000	1º
13448213	RICARDO RONDINELLE ALVES MADUREIRA	10,000	2º
30352718	FRANCISCO AISLAN DE PONTES ARAUJO	10,000	3º
30022815	JOSE ADILSON SILVA DE MATOS	10,000	4º
84396486	EWERTON DOS SANTOS SILVA	10,000	5º
30022734	MARIA BRENDI DE CASTILHO LIMA XAVIER	10,000	6º
30002962	FABRICIA DA SILVA CAVALCANTE	10,000	7º
30006364	WESLEY ALAN MARTINS SILVA	10,000	8º
11315410	ANTONIO UBIRAJARA SILVA	10,000	9º
30347714	ALDEMIR DE SOUSA COSTA FILHO	10,000	10º
3039531X	LEANDRO SANTOS AMORIM	10,000	11º
30649214	PAULA NEIVA DE SOUSA NOGUEIRA	10,000	12º
30604415	FRANCISCO ALBERTO SILVA JUNIOR	10,000	13º
30882253	JOAO PAULO ABREU MARTINS	10,000	14º
3089376X	FREDERICO BARBOSA DOS SANTOS	10,000	15º
30898699	BRUNO DE OLIVEIRA BARBOSA	10,000	16º
30901908	GILDO LOBO DE MACEDO SEGUNDO	10,000	17º
84391727	THIAGO GOMES TAVARES	10,000	18º
30021193	RAIMUNDA GEIZA ALVES MENDES	10,000	19º
30013832	MARIA ROSANA GOMES DO NASCIMENTO	10,000	20º
3002396X	FRANCISCO BRUNO DOS SANTOS SILVA	10,000	21º
30002628	LORENA DE FATIMA TAVARES DO AMARAL MACIEL	10,000	22º
30004884	HILANNA KARINE GOMES FOSSILE	10,000	23º
30010701	WILLIAM LOPES SANTANA	10,000	24º
13619719	SILVINO SILVA DUARTE	10,000	25º
30862910	ALUISIO TEIXEIRA DOS SANTOS	10,000	26º
30407512	NATHANAEL BELO FIRMINO	10,000	27º
30709810	ROBERTA NAIRA MAGALHÃES LIMA ALMEIDA	10,000	28º
30009185	ANITA PERES MELO DO AMARAL	10,000	29º
30027108	VINICIUS DA SILVA FELIPE	10,000	30º
30006003	NATANIEL DA SILVA MONTEIRO	10,000	31º
139006220	JOAO GABRIEL GUEDES SILVA	10,000	32º
30004701	PEDRO HENRIQUE BARROS LIMA	10,000	33º
30005899	MATHEUS DOS SANTOS LIMA	10,000	34º
30022440	PEDRO NATAN SILVA DE LIMA	10,000	35º
30006305	RUY FREITAS DE CARVALHO FILHO	10,000	36º
30004043	JONAS BRAGA DUARTE	10,000	37º
30910281	EDUARDO DE SOUSA CORREA	9,333	38º
30810716	ANA JULIA MARQUES DA SILVA	9,333	39º
30823214	JOABE VERISSIMO DE OLIVEIRA	9,333	40º
30915011	CAIO CESAR CASTRO DA SILVA	9,333	41º
30004035	FRANCYELLY JULYANNY BARBOZA DA SILVA	9,333	42º
13428115	FRANCISCO WELLINGTON SILVA PINHEIRO	9,333	43º
30779010	MARLON SANTOS MAIA	9,333	44º
30317513	NILDOMAR DA SILVA LIMA	9,333	45º
30909852	EDUARDO MOURA FREITAS	9,333	46º
30741110	MARCIO MAGALHAES LIMA	9,333	47º
30904761	MATHEUS DE SOUSA DA COSTA	9,333	48º
30581512	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	8,000	49º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°813/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001356/2023-32 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - (PERÍODO 05/07 A 11/07/2023). Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N° 10041.001041/2023-95, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N° 10041.001345/2023-52, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000164/2023/AESP/CE/CEMI, de 17 de julho de 2023, **apura, afer e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTES - (PERÍODO 05/07 A 11/07/2023), conforme a seguir discriminado:

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
30038975	LUAN HADRIEL UCHOA PORTO	9,300	1º
30038207	MARCOS RAFAEL DE ALENCAR	9,300	2º
10897211	EDSON SOUSA FERNANDES	9,167	3º
20256818	JOAO BATISTA BORGES NETO	9,167	4º
50266	FRANCISCO ISMAEL DA SILVA FROTA	9,167	5º
10900115	GLAYTON PONTES XIMENES	9,167	6º
11387012	KYAWAL ROGINEX MESQUITA SOUZA	9,167	7º
30003292	SERGIO RENER DA CRUZ PROTAZIO	9,167	8º
30015118	EMANOEL BARBOSA DE SOUSA	9,133	9º



MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
42146	RAIMUNDO NONATO GOMES DE SOUSA	9,133	10º
10091616	ALEXSANDRO MOREIRA LYRA	9,100	11º
20248416	LUIS CELIO DA SILVA JUNIOR	9,100	12º
30042387	LINDSON KAIQUE SANTANA VASCONCELO	8,967	13º
14194	GERVASIO FERREIRA TELES	8,967	14º
10440718	SILVIO ROMERIO BEZERRA DE LIMA	8,933	15º
20235314	SAMILA DE SOUSA RIBEIRO	8,933	16º
10675413	JOSE WILSON LUCIANO MONTEIRO	8,833	17º
30037324	DIEGO DE ARAUJO SALES	8,800	18º
10968	ANA CLAUDIA PAZ BESSA	8,800	19º
13907	LUIZ PINHEIRO NETO	8,800	20º
6718	IVONE BRAUN	8,667	21º
14215	MARCOS VENICIO FACUNDO ARAUJO	8,667	22º
15282	FRANCISCO WELLINGTON TEIXEIRA DOS SANTOS	8,667	23º
15219017	MASNY CARVALHO DOS SANTOS	8,667	24º
1108803	IDEUSMAR GUILHERME DA SILVA	8,667	25º

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°814/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.002076/2023-41 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 84/2023, através do NUP 10041.002016/2023-19, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 26 (vinte e seis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso de Teleatendimento em Crise Suicida – TURMA II (PERÍODO 04/09/2023 a 05/09/2023). Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, em Fortaleza - CE, aos 22 de maio de 2023. CURSO DE TELEATENDIMENTO EM CRISE SUICIDA - TURMA II - 2023 (PERÍODO 04/09/2023 a 05/09/2023) Local: Fortaleza. Período: 04/09/2023 a 05/09/2023. Carga horária: 8h/a.

ORD	N° DE INSCRIÇÃO	NOME
1	20230901145838	ANA CAROLINA SABA FERREIRA
2	20230906150402	CECILIA MATOS MACHADO
3	20230901163813	CRIS DE PAULA SIMIAO
4	20230904182040	DANIELA BRANDAO LIMA
5	20230906150539	DANIELA SOUSA BARBOSA
6	20230906150741	DAVY RODRIGUES LINO
7	20230902064959	EMILIANA ALVES BEZERRA MELO
8	20230902133513	FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO
9	20230905132257	FELIPE DE CASTRO PESSOA
10	20230905131706	FRANCISCA ANA PAULA SOUSA
11	20230903132936	HEVILA CARVALHO MARQUES
12	20230901185018	LUCIMAR MOREIRA RIBEIRO
13	20230905131013	MARIA HELENILDA FERREIRA ARAUJO
14	20230906150854	MARIA LUCILENE NORBERTO DA SILVA SALES
15	20230901163537	MARIA VIVIANE FERREIRA FREIRE FORTE
16	20230902201903	MAYRA DE AZEVEDO RODRIGUES
17	20230905131105	NATALIA KARINE DE LIMA RODRIGUES
18	20230906151004	OSMAIRLA RIBEIRO DA SILVA
19	20230905162125	OZIANY BRAGA DO NASCIMENTO ROCHA
20	20230902191259	PRISCILA COSTA CRUZ
21	20230905133116	RAYSSA YOHANNA CAVALCANTE DA SILVA
22	20230901190149	RENATA DE SOUSA FERREIRA
23	20230901155702	ROCHELLE CABRAL DOS SANTOS
24	20230901145757	ROSANGELA BRITO ALVES
25	20230905131443	ROZANGELA ALVES DE SOUSA
26	20230904183429	TERESA TAIANA DE ARAUJO

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°816/2023 - AESP/CE - NUP N.º 10041.001131/2023-86 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrícululas acostadas ao processo NUP N° 10041.000839/2023-10; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Comunicação Interna nº 000076/2023/AESP/CE/CECI, datada de 05 de julho de 2023, através do NUP N.º 10041.001131/2023-86 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 29 de junho de 2023, o **DISCENTE** abaixo discriminado do CURSO DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA E FONTES ABERTAS - (PERÍODO 26/06 A 29/06/2023), conforme exposto: 1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022;

ORD	NOME	MATRÍCULA
1	CAIO FELIPE PAIVA DIÓGENES	30017714

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEIRA N°818/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001799/2023-23 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRAÇÃO - (PERÍODO 17/07 A 22/07/2023) Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP n.º 10041.001271/2023-54, além do processamento das informações contidas no Relatório Final, encaminhado através do NUP n.º 10041.001799/2023-23, bem como, à Comunicação Interna n.º 000144/2023/AESP/CE/CECI, de 14 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO BÁSICO DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DE DADOS DE EXTRAÇÃO - (PERÍODO 17/07 A 22/07/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	30083318	ROBEILTON AMORIM SOUZA	10,000
2º	30120515	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	10,000
3º	30039114	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	10,000
4º	4135920	PRICILA KARYN LOPES DE OLIVEIRA	10,000
5º	30000692	BRUNO SOARES MOREIRA	10,000
6º	30003098	RENATO DE SOUZA JUNIOR	10,000
7º	30121082	EDUARDO GUILLOM CATARINO	10,000
8º	30069714	EDUARDO FORTE MOREIRA	10,000
9º	30083210	RICARDO BESERRA XAVIER	10,000
10º	30111516	RERISSON BEZERRA MARQUES	10,000
11º	30002873	MILEIDE DO NASCIMENTO RAULINO	10,000
12º	79111589	ANDRE NICODEMOS DA CRUZ	10,000
13º	30121570	ADERBAL GUEDES CAVALCANTE FILHO	10,000
14º	40488812	MARIA ROSILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	10,000
15º	40500812	LUIZ GONZAGA DE LIMA JUNIOR	10,000
16º	30001303	ANA CAMILA DE SOUZA PEREIRA	10,000
17º	40505016	NAGELA CINTIA SOUSA DA SILVA	10,000
18º	30005392	FRANCISCA BARBARA PRADO ANTUNES DE SOUZA	10,000
19º	30000676	EMANOEL PONTES DA SILVA	10,000
20º	30002865	RAFAEL AZEVEDO DE AMORIM	10,000
21º	30005228	LUIS MIGUEL ALVES DE SOUZA	10,000
22º	3000342X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO	10,000
23º	16776319	BRUNO RAFAEL DE OLIVEIRA VILAR	10,000

Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°1/2023-NUEF/CEPRAE/AESP
NUP: 10041.001171/2023-28

1. Referência: NOTA DE INSTRUÇÃO N° 1/2023-NUEF/CEPRAE/AESP, regido pelo Edital de Concurso Público Nº 01- SSPDS/AESP-PMCE, 15 DE Dezembro 2021 - publicado no DOE/CE Nº 280, de 16/12/2021, regulamentado pelo PAE Nº 23/2023 – COENI/DG/AESP. 2. Objetivo: **Executar e avaliar o desempenho da capacidade física dos alunos** durante Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023, aplicando os Testes de Aptidão Física consoante os parâmetros estabelecidos pela Polícia Militar do Estado do Ceará, Pontuando cada teste, aferindo no final a nota da Disciplina. 3. Curso: Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 01 Instrutor - TEN. Ivan Krebs Montenegro Neto e integrantes do NUEF. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da coordenação do Curso. 6. Quantidade de alunos: 34 alunos. 7. Equipamentos: Cronômetros, apito, prancheta, Eva's, caneta e cones. 8. Procedimentos: 8.1 As provas práticas da disciplina de Educação Física Militar serão aplicadas a todos os Alunos Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023. Totalizando 34 (trinta e quatro). Tendo como finalidade aferir a capacidade física dos discentes ao final da disciplina; 8.2 Os discentes terão apenas uma tentativa em cada prova, sendo que os casos fortuito scomo quedas, escorregões e outras situações excepcionais serão analisados pela COENI (Coordenação de Ensino e Instrução); 8.3 As provas valerão cada uma de 0,0 (zero) a 10 (dez) inteiros, sendo a pontuação das provas práticas conforme tabela do anexo II, seguindo os parâmetros da portaria 051/2016-GC publicado o BCG Nº 107 de 09/06/2016. Nas referidas provas práticas o discente será avaliado de forma individual, sendo pontuada sua nota em cada teste. Ficando da seguinte forma: no primeiro dia de prova o discente será submetido a dois testes (Abdominal estilo remador e flexão de braço ou barra fixa), no segundo dia o discente realizará o teste de corrida de 12 minutos. A nota de cada TAF corresponderá a média aritmética dos 3 (três) teste. No que tange a nota final da disciplina, será a média aritmética dos 3 (três) TAF'S. 8.4 O discente que não atingir a média mínima para aprovação da disciplina deverá ser submetido a uma recuperação, ficando a critério da COENI ((Coordenação de Ensino e Instrução) realizar os encaminhamentos para CEPRAE/NUEF, que providenciará a execução dos testes de recuperação; 8.5 O discente que após a recuperação obtiver média inferior a 7,00 (sete) na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR terá resultado não satisfatório; 8.6 Os Parâmetros da Prova Prática da disciplina de Educação Física Militar, estarão constados no Anexo II, da presente Nota de Instrução; 8.7 O discente que desejar interpor recurso contra o resultado disporá de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado para fazê-lo; 8.8 A contagem oficial de tempo da distância percorrida e do número de repetições dos discentes em cada teste (prático) será exclusivamente do avaliador; 8.9 O discente no dia da prova prática deverá comparecer na data, horário e local especificado trajando o uniforme de Educação Física padrão do CURSO podendo utilizar tênis diferenciado para a prática da corrida; 8.10 O discente que não estiver em condições de realizar os testes físicos deverá apresentar laudo médico especificando o motivo do impedimento, realizando os testes em data oportunamente a ser fixada pela AESPICE; 9. Execução: 9.1 LOCAL: AESP/CE 9.2 DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO 9.3 HORÁRIO: 15:50h às 17:30h 9.4 GRUPO: 01 9.5 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de Educação Física Militar; 9.6 A Assessoria Especial do Gabinete da AESP providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para os dias e horários das provas; 9.7 Os discentes deverão comparecer ao local da avaliação munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O Atestado Médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do discente, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, e deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo III; 9.8 No Atestado Médico deverá constar, expressamente, que o discente está apto a realizar esforço físico junto ao Teste de Aptidão Física de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023; 9.9 Discentes, se do sexo feminino, não poderá estar grávida por ocasião da realização do Teste de Aptidão Física, devido à incompatibilidade desse estando com os exercícios exigidos, conforme prevê o Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará (art. 10, inciso XI, da Lei n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006); 10.8 Os Instrutores avaliadores deverão orientar os discentes quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução; 9.10 O teste de avaliação que visa avaliar membros superiores, no qual o discente fica facultado em optar por FLEXÃO DE BRAÇO ou FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, uma vez escolhida e realizada, não terá opção de recorrer ao outro teste na busca de atingir uma melhor NOTA; 9.11 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos discentes; 9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela, Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°41/2023-NUAT/CEPRAE/AESP
NUP N°10041.001447/2023-78

1. Referência: Nota de Instrução N° 41/2022 – NUAT/CEPRAE/AESP, Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro Administrativo – CAO QOA PM/BM – 2023, Grupos 1 e 2. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo**, para os alunos do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro Administrativo – CAO QOA PM/BM – 2023, Grupos 1 e 2, regulamentado pelo PAE 37/2023 – COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.000915/2023-97. 3. Curso: Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro Administrativo – CAO QOA PM/BM – 2023, Grupos 1 e 2. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: Cada grupo contará com a participação de 05 (cinco) instrutores, sendo 01 (um) chefe de linha e 04 (quatro) instrutores auxiliares; 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da AESP/CE e Coordenação do Curso. 6. Quantidade de alunos: 38 (trinta e oito) Alunos. 7. Armamento e equipamento: O armamento a ser utilizado na instrução prática do Tiro Policial Defensivo será fornecido pela Polícia Militar do Ceará - PMCE, conforme o especificado no subitem 5.2 da presente Minuta de Nota de Instrução. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada a munição abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:



CALIBRE	QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE DE DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	38	100	3.800

A coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções, das munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE, que não forem utilizadas, do total disponibilizado, bem como os estojos das munições utilizadas, estes, em uma proporção mínima de 100% do total das munições que forem utilizadas. MATERIAL PARA INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

MATERIAL PARA INSTRUÇÃO DE TIRO POLICIAL DEFENSIVO

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	120 unidades
2	Alvo	Silhueta Armada	80 unidades
3	Obreia	Preta	04 rolos
4	Fita	Gomada	02 rolos

Os Instrutores deverão ficar responsáveis pelo armamento, munição e demais objetos utilizados na instrução, devendo ao final de cada aula fazer a devida devolução ao NUAT/AESP; O material de apoio que não for utilizado nas instruções deverá ser recolhido ao NUAT/ AESP para uso oportuno; A declaração de disparos efetuados deverá ser assinada pelos discentes, constando a quantidade de tiros efetuados, por calibre, para controle; Orientações acerca das responsabilidades facultadas ao Instrutor (Chefe de Linha): Caberá exclusivamente ao Instrutor (Chefe de Linha), o recebimento e a devolução do armamento a ser utilizado nas instruções práticas da disciplina em epígrafe, ficando sob sua inteira responsabilidade durante este citado período; Em caso de extravio do armamento /ou munições durante posse e guarda deste material será de responsabilidade exclusivamente da Equipe de Instrução. Os possíveis danos ocasionados por ocasião das instruções práticas, ficarão a cargo da Polícia Militar do Ceará – PMCE; Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. 9. Execução: DIAS: 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2023; 9.1. HORÁRIO: 08h00 às 17h00, com 09 (nove) horas/aula diariamente, totalizando 36 (trinta e seis) horas/aula; 9.2. LOCAL: A cargo da Coordenação; 9.3. UNIFORME: 9.4. INSTRUTORES: Uniforme de Instrutor de Tiro da AESP; 9.5. DISCENTES: O de Instrução correspondente de cada vinculada (Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar) e equipamentos de proteção individual – EPI (óculos, protetor auricular e colete balístico). Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°11/2023- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.000350/2023-48

CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2023 - REPÚBLICAÇÃO

1. Finalidade: É necessário **aprimorar continuamente as técnicas investigativas utilizadas pela Polícia Civil** para investigar os crimes de lavagem de dinheiro previstos na Lei nº 9.613/1998. 2. Desenvolvimento do Curso: 08/05/2023 a 20/11/2023 2.1 Vagas: 15 (quinze) vagas por turma 2.2 Local de Funcionamento: Preferencialmente na SEDE da DENARC - PC/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2023	H/A
1	Apresentação de Ferramentas de Análise de dados, entre eles, i2 IBM Analyst's, Qlik Sense, Calc (Libreoffice) e Tipologias de Crimes de Lavagem de Dinheiro	10
2	Análise de RIF (Relatório de Inteligência Financeira)	10
3	Análise Bancária com uso do Simba (Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias)	10
4	Análise e Levantamento Patrimonial	10
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição se dará por meio de avaliação teórica. As Provas Teóricas, valerão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão de caráter objetivo com 20 (vinte) questões de certo ou errado, sendo uma opção que atende ao comando e/ou questões subjetivas. Caso não consiga na recuperação nota igual ou superior a 7,0 (sete), será reprovado. Independente da nota que tenha obtido, desde que superior a 7,0 (sete) o aluno será alocado como aprovado, porém no último lugar de classificação. Se o aluno não comparecer a prova por motivo justificado no rol previsto no Art. 51 do RE/AESP, caso queira, poderá ser submetido a 2ª Chamada. O aluno que mesmo após recuperação ou 2ª Chamada não conseguir auferir nota mínima de 7,0 (sete) será reprovado. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Material Didático	PC/CE
Local	Preferencialmente SEDE da DENARC – PC/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE N°17/2023- COENI/DG/AESP - NUP N°10041.000351/2023-92

CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2023

1. Finalidade: **Regular o aprimoramento das técnicas investigativas a serem desenvolvidas pela Polícia Civil**, consoante as investigações que envolvem Crimes de Lavagem de Dinheiro, previstos na Lei nº 9.613/1998 2. Desenvolvimento do Curso: 22/05/2023 a 20/11/2023 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma 2.2 Local de Funcionamento: Preferencialmente na SEDE da DENARC - PC/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO BÁSICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - 2023	H/A
1	Aspectos Introdutórios da investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro	8
2	Fundamentos investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro	8
3	Instrumentos de Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro	8
4	Procedimentos Básicos na Investigação de Crime de Lavagem de Dinheiro	8
5	Análise Simulada	8
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO		40

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A aferição se dará por meio de avaliação teórica. As Provas Teóricas, valerão de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão de caráter objetivo com 20 (vinte) questões de certo ou errado, sendo uma opção que atende ao comando e/ou questões subjetivas. Caso não consiga na recuperação nota igual ou superior a 7,0 (sete), será reprovado. Independente da nota que tenha obtido, desde que superior a 7,0 (sete) o aluno será alocado como aprovado, porém no último lugar de classificação. Se o aluno não comparecer a prova por motivo justificado no rol previsto no Art. 51 do RA/AESP, caso queira, poderá ser submetido a 2ª Chamada. O aluno que mesmo após recuperação ou 2ª Chamada não conseguir auferir nota mínima de 7,0 (sete) será reprovado. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6 . Estimativa de Custos:



ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Material Didático	PC/CE
Local	Preferencialmente SEDE da DENARC – PC/CE

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** *** ***

**REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL
PAE N°68/2023 - COENI/DG/AESP - NUP N°10041.001319/2023-24
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INVESTIGAR, COM PERSPECTIVA DE GÊNERO,
AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES - 2023**

1. Finalidade: Fomentar o conhecimento das peculiaridades que envolvem a investigação dos crimes que envolvem as mortes violentas de mulheres, com perspectiva de gênero. 2. Desenvolvimento do Curso: 09/08/2023 a 10/11/2023. 2.1 Vagas: 25 (vinte e cinco) vagas por turma. 2.2 Local de Funcionamento: AESP e outros locais adequados à capacitação. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INVESTIGAR, COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, AS MORTES VIOLENTAS DE MULHERES - 2023	H/A
1	Ciclo de Violência Contra a Mulher	4
2	Análise do Local de Crime de Feminicídio sob o Aspecto Técnico Científico	4
3	Aplicação Protocolo de Atendimento Nacional	4
4	Necropsia Médico Legal em Crimes de Feminicídio	4
5	Aspectos Práticos Relacionados a Investigação de Crime de Feminicídio	4
TOTAL		20

2.4 Modalidade de Ensino: Presencial. 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. 4. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério – GAMA	AESP/CE
Material Didático	PC/CE
Diárias (Se necessário)	Vinculada a que pertence o profissional (docente ou discente)
Local	AESP/CE e outros adequados a instrução

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Civil e Integrado - CECI e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da AESP/CE. Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE

DIRETOR-GERAL

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP, inscrita no CNPJ/MF nº 12.244.903/001-05, com sede localizada na Av. Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60.761-505, neste ato representada pelo Diretor Geral, LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO, CPF nº 742.864.202-72, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1929/2023 - GS, reconhece o dever de indenizar a EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 01.335.973/0001-44, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza - CE, CEP: 60.821-740, no montante de R\$1.946,64 (Hum mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), decorrente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do grupo gerador da AESP, objeto do Contrato nº 014/2018 e seus aditivos, que foram prestados no período de 01/05/2023 a 24/05/2023, devidamente atestado pelo fiscal do contrato e registrado por meio do NUP nº 10041.000364/2023-61. A despesa decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária 10100008.06.122.523.20444.03.339093.1.5009100000.0.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021, protocolizado sob SPU nº 200804511-5, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 200/2021, publicada no D.O.E. CE nº 104, de 04 de maio de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos policiais civis DPC Josafat Araújo Carneiro e EPC Diego Maradona Cezário, os quais, segundo manifestação exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cascavel, teriam cometido o crime de abuso de autoridade, ao apreenderem o telefone celular de Maria Helayne do Nascimento Bezerra, nos autos do inquérito policial nº 439-139/2020, lavrado em desfavor dela na Delegacia Metropolitana de Cascavel, no dia 09/06/2020, por infração aos artigos 329 (Resistência), 331 (Desacato) e 342 (Falso testemunho), todos do CPB. Segundo a portaria, quando Maria Helayne do Nascimento Bezerra compareceu à Delegacia Metropolitana de Cascavel para prestar depoimento, na qualidade de testemunha, havendo, no decorrer de seu depoimento, teria tido seu aparelho celular apreendido pelo escrivão de polícia civil Diego Maradona Cezario, mesmo diante da recusa da testemunha de entregar o aparelho, culminando em sua prisão em flagrante por resistência, desacato e falso testemunho. Consta que a apreensão do aparelho celular pelo escrivão de polícia civil Diego Maradona Cezario aparenta ilegalidade, uma vez que tal ato se deu a fim de obter informações acerca do delito sob investigação, sem qualquer mandado de busca e apreensão e sem que o aparelho fosse produto ou instrumento do flagrante delito. Quanto à acusação de falso testemunho imputado à testemunha, por se recusar a declinar o nome de quem havia presenteado o aparelho celular, vendido por Maria Helayne do Nascimento Bezerra, verifica-se que, embora Maria Helayne do Nascimento Bezerra tivesse sendo ouvida como testemunha, tratava-se de investigada, não sendo obrigada a falar a verdade; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os processados foram devidamente identificados das acusações (fls. 107/108), apresentaram defesas prévias (fls. 91/100 e 111/112), foram interrogados (fls. 227 e 232) e acostaram alegações finais às fls. 263/278 e 283/290. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: Maria Helayne do Nascimento Bezerra (fl. 147), Maria Zilda Alves da Silva (fl. 147), IPC Francisco Mário de Lima (fl. 164), Francisco Fernando de Sousa Ribeiro (fl. 203), IPC Antônio Ribeiro Veloso Neto (fl. 204) e EPC Carlos André da Silva Pereira (fl. 225); CONSIDERANDO que às fls. 08/53v, consta cópia do auto de prisão em flagrante lavrado em desfavor de Maria Helayne do Nascimento Bezerra, pela prática de delitos previstos nos artigos 329, 331, 342, todos do Código de Penal, conforme Inquérito Policial nº 439-139/2020, o qual fora presidido pelo DPC Josafat Araújo Carneiro Filho, tendo como escrivão o EPC Diego Maradona Cezario; CONSIDERANDO que às fls. 29/29v, consta a decisão judicial exarada pelo juiz da 2ª Vara da Comarca de Cascavel, homologando o Auto de Prisão em Flagrante Delito lavrado em desfavor da senhora Maria Helayne do Nascimento Bezerra, sob o fundamento, in verbis: "o flagrante não guarda traços evidentes de ilegalidade, vez que cumpridas as formalidades legais e constitucionais asseguradas à pessoa do preso, rezão pela qual o homologo"; CONSIDERANDO que às fls. 69v/70v, consta parecer do Ministério Público Estadual pugnando pelo arquivamento dos autos do IP nº 439-139/2020, sob o fundamento da atipicidade dos delitos tipificados nos artigos 329 e 342, bem como a ausência de materialidade do delito do Art. 331, todos do código penal, oportunidade em que o membro do parquet requereu o envio dos autos a este órgão correicional, ante dos indícios de abusos praticados pelos servidores ora processados. Destaque-se que, consoante decisão acostada às fls. 75/75v, o juiz da 2ª Vara da Comarca de Cascavel homologou o pedido de arquivamento proposto pelo MPCE; CONSIDERANDO que no Apenso I do presente procedimento, consta mídia contendo as audiências de instrução da presente sindicância, as quais foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais da defesa, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 010/2021 (fls. 293/306), no qual conclui o seguinte, in verbis: "[...] A acusação que deu ensejo à instauração do presente processo disciplinar tem origem no questionamento da promotora de justiça Camila Frota Furlan (fls. 69v/70v.), onde se questiona que Helayne, embora formalmente ouvida como testemunha, na verdade seria investigada, logo, estaria isenta do compromisso de falar a verdade, caindo por terra o falso testemunho. Questiona ainda que não haveria interesse para a investigação policial a apreensão do celular, finalizando dizendo que seriam atípicos os delitos dos arts. 329 (resistência) e 342 (falso testemunho), bem como ausente a materialidade do delito

do 331/CPB (desacato). Juridicamente alguns pontos merecem discussão, senão vajamos: Primeiramente a opinião de que o aparelho celular não teria interesse algum para a investigação policial, fato totalmente subjetivo e, como todos os demais, sempre sujeito à revisão do Parquet e da autoridade judicial. Inda com relação a apreensão do aparelho celular de Helayne, apesar da opinião acima, o art. 6º, II/CPP preconiza que ‘Logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, a autoridade policial deverá... II – apreender os objetos que tiverem relação com o fato, após liberados pelos peritos criminais...’ É ponto pacífico e prática amplamente adotada que, para a apreensão de bens de interesse policial, dispensável nesse primeiro momento qualquer ordem ou mandado judicial. Assim, em seu livre convencimento na condição de delegado de polícia civil, entendeu o DPC acusado em apreender o celular em questão, determinando a formalização ao EPC a seu cargo. A partir do momento que a autoridade policial entende de uma forma, o Juiz que analisa a legalidade da APF concorda e, em momento posterior, o MP entende diversamente, de fato estamos claramente diante de uma divergência de interpretação que não pode nem deve ser penalizada. Com relação ao crime de desobediência e a recusa de Helayne em responder ao que lhe era perguntado, a redação do art. 342/CPB também é muito clara, ‘Fazer afirmação falsa, ou negar ou calar a verdade como testemunha...’. Logo, seria sim imposto a Helayne responder a verdade dos fatos que lhe eram perguntados. Não pode testemunha se calar perante a autoridade policial, sem justificativa cabível, sob pena de incidir no crime de falso testemunho descrito no art. 342 do Código Penal (CP). Com esse entendimento, a Quarta Turma de Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), denegou a ordem de habeas corpus (HC) a dois impetrantes, também pacientes, que objetivavam o trancamento da ação penal. O primeiro paciente alegou que se recusou a responder as perguntas da autoridade policial, em inquérito policial, por ter sido orientado pelo advogado no sentido de que a testemunha teria o direito de ficar em silêncio para não se autoincriminar. O segundo paciente é o advogado, que alegou que teria o direito de orientar seu cliente para essa finalidade. Ambos alegaram desconhecer o processo para o qual o depoimento seria colhido. O relator, desembargador federal Cândido Ribeiro, assinalou que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhece como excepcional o trancamento da ação penal pela via do habeas corpus, não sendo este o caso, porque as informações prestadas pela autoridade coatora contêm ‘a exposição do fato criminoso e suas circunstâncias, bem como a qualificação do acusado e a classificação do crime de falso testemunho (art. 342, CP)’. Destacou ainda que há prova documental em que o réu calou-se ao ser inquirido como testemunha no âmbito de investigação criminal por orientação do advogado, também paciente nesse HC. Concluindo, o magistrado constatou que somente na hipótese em que estivessem sendo investigados os imputados poderiam valer-se do direito ao silêncio assegurado no art. 5º, LXIII, da Constituição Federal, e art. 186 do Código de Processo Penal (CPP). Grifos nossos A decisão do Colegiado foi unânime, nos termos do voto do relator. Processo 1011042-292021.4.01.000 Data do julgamento: 11/05/2021 Data da publicação: 13/05/2021 RB [...] Mesmo advogando pela existência de posicionamento oposto ao acima, ainda assim novamente estariamos diante de divergência na interpretação, posto que contariamos com ensinamentos para ambos os lados. Outrossim, independentemente de qualquer análise de mérito ou de conduta pessoal de quem quer que seja, nos parece também bem claro que, por tudo que se sabe, a situação que envolvia Helayne, seu namorado e a venda do primeiro aparelho celular mereciam sim uma cuidadosa apuração. Com relação aos testemunhos colhidos ao longo da instrução temos que os mesmos apenas reforçam pontos que já eram incontroversos, pouco esclarecendo as questões realmente nebulosas. Temos de forma inconteste que Helayne foi inquirida como testemunha em um BO apenas por um escrivão, sem a presença, ao menos na sala, da autoridade policial. Temos a informação também inconteste de que o falso testemunho teria se configurado com o silêncio da então testemunha de declinar o nome de quem teria lhe presenteado o aparelho celular. Pairam dúvidas ainda com relação aos termos exatos do suposto desacato e de eventuais abusos em desfavor de Helayne, sendo que sua versão não conta com nenhum elemento de informação que a dê suporte, sendo mister a observância da presunção de veracidade e de legitimidade da versão dos policiais, atributo de todo ato administrativo, bem como ao princípio da presunção de inocência. Analisando individualmente a conduta dos acusados e tendo em consideração para ambos tudo o que fora acima tratado, temos o seguinte: EPC Diego Maradona Cezário: agiu de ordem da autoridade policial, cumprindo ordens não manifestamente ilegais; DPC Josafat Araújo Carneiro Filho: agiu motivado pelo seu livre convencimento na condição de autoridade policial, sendo suas resoluções, ao menos em um primeiro momento, corroborado pela autoridade judicial em todos os seus termos. Diante de todo o exposto, a Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, sugere o arquivamento do presente feito por entender ausente a configuração de qualquer tipo de infração disciplinar punível [...]; CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 310, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD, ratificou o entendimento exarado pela Comissão Processante, manifestando-se nos seguintes termos, in verbis: “[...] 4. Homologamos o relatório da Comissão constante às fls. 293/306, ratificado pelo Orientador da CEPAD, fls.309; [...]”; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor dos processados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que as ficha funcionais (fls. 235/257) demonstra que: a) O DPC Josafat Araújo Carneiro Filho foi nomeado para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará no dia 17/04/2017, possui 01 (um) elogio e não apresenta registro de punições disciplinares; b) O EPC Diego Maradona Cezário foi nomeado para o cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Ceará no dia 20/06/2018, não possui elogios e não apresenta registro de punições disciplinares; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consonte descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) Acatar o Relatório Final nº 010/2021, de fls. 293/306 e, por consequência: b) Absolver os POLICIAIS CIVIS DPC Josafat Araújo Carneiro Filho – M.F. nº 301.129-1-1 e EPC Diego Maradona Cezário – M.F. nº 301.248-2-0, em relação às infrações administrativas tipificadas no Art. 100, inciso I e Art. 103, alínea “b”, incisos XXIV, XLVI c/c alínea “c”, incisos III e XII, todos da Lei Estadual nº 12.124/1993, pela inexistência de transgressão; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 1º, inc. I, do Decreto nº 32.451/2017 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa Disciplinar, protocolizada sob SPU nº 220449489-0, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 260/2022, publicada no D.O.E. CE nº 113, de 31 de maio de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal PP Francisco Ednaldo Vieira Estevão, o qual, teria descumpriido a orientação formulada anteriormente, no tocante a adentrar nas alas e realizar a conferência das grades e dos cadeados, incorrendo em descumprimento do disposto no Art. 8º, XIX, e da Instrução Normativa nº. 03/2020 da SAP; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente identificado das acusações (fl. 100), apresentou defesa prévia (fls. 103/105), foi interrogado (fl. 149) e acostou alegações finais às fls. 172/177. A Autoridade Sindicante arrolou as seguintes testemunhas: PP Horlei Domingos Bento (fl. 134), PP Sandrac Sousa Silva (S. Sousa) (fl. 135), PP Icaro Ribeiro Uchôa (fl. 136), PP Maria Ana Cláudia Oliveira Monte (fl. 140) e PP André Pereira dos Santos (fl. 141); CONSIDERANDO que à fl. 09, consta Relatório Circunstaciado, subscrito pelo Chefe da Equipe DELTA/GAP/SAP, informando que na data de 09/06/2021, por volta das 03h45min, após realização de ronda no Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Wayne - UP CEPIS, constaram que o ISOLAMENTO M8 encontrava-se com o cadeado aberto em cima da mureta, fato constatado pela equipe da GAP, juntamente com o PP S. Sousa, que na ocasião acompanhava a ronda; CONSIDERANDO o Relatório do Plantão do Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Wayne (fls. 28/56), de 09/06/2021, que aponta que o sindicado Francisco Ednaldo Vieira Estevão integrava uma das equipes noturnas responsáveis pelas rondas realizadas na unidade prisional no horário de 00h00min; CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 03/2020 – SAP, cujo Art. 8º determina, in verbis: “Art. 8º Ao Agente Penitenciário, compete: (...) XIX – desempenhar ações preventivas e repressivas, no âmbito do Sistema Prisional, visando coibir: (...) e) a tentativa de fuga, verificando as grades, cobogós e toda a estrutura (...); CONSIDERANDO que o Art. 36 do supracitado diploma normativo assevera, in verbis: “Art. 36 Ao Agente Penitenciário de serviço nos Blocos e Alas compete: (...) d) efetuar rondas minuciosas no interior das alas verificando portas, cadeados e as condições no interior das celas da Unidade, bem como na área externa entre os blocos, nos fundos da cela onde ficam os reclusos presos, e pelas muralhas, com o máximo de atenção, configurando desidízia o não cumprimento (...); CONSIDERANDO que à fl. 133, consta mídia contendo as audiências de instrução da presente sindicância, as quais foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO que em resposta aos ofícios nº 8037/2022 e 9464/2022, da lavra da Autoridade Sindicante, o diretor da UP CEPIS informou que, em pesquisa nos relatórios e sistemas informatizados da SAP (SIGEPEN), constatou-se que na ocasião foram realizadas movimentações no dia 09/06/2022, não tendo como precisar o horário específico que foram retirados internos da cela de isolamento M8 para algum tipo de procedimento, apenas que foram retirados presos no período matutino, que as movimentações realizadas de presos foram dentro da própria ala, entre celas, para adequar o quantitativo de presos em cela. O diretor confirmou que estiveram de serviço no superior Bloco 2 e Bloco central, os PPs Avelino e F. Vieira (Sindicado) e no posto quadrante, os PPs Felipe, J. Oliveira e David, porém, devido o serviço ser bastante dinâmico, havendo necessidade de mudar ou direcionar policiais para outros postos no decorrer do serviço, não pode informar, com certeza, por conta do lapso temporal, se os policiais do superior e os policiais do quadrante foram os responsáveis pelas movimentações dos presos da Ala M8. Asseverou ainda que as rondas internas e externas são feitas pelos policiais penais da equipe plantonista, sendo determinado que as rondas sejam feitas adentrando alas pelo piso superior e parte externa na brita, de forma a observar possíveis anormalidades ou alguma situação que comprometa a segurança. Destacou que as rondas devem ser feitas em todas as alas, incluindo o isolamento onde fica localizada a cela M8 (fls. 165/167); CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais de defesa, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 266/2022 (fls. 178/191), no qual concluiu o seguinte, in verbis: “[...] Alguns pontos a destacar que: a) as testemunhas Horlei Domingos Bento, Icaro Ribeiro Uhoá e André Pereira dos Santos, policiais penais durante ronda interna na CEPIS, encontraram o cadeado aberto em cima da mureta; b) As travas de segurança das celas são pinos e cadeado; c) forá feita a contagem de presos da M8 e todos os presos



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

estavam na cela, nenhum preso fugiu da CEPIS; d) primeira vez que os policiais penais do GAP, Horlei Domingos Bento, Ícaro Ribeiro Uhoâ e André Pereira dos Santos, durante uma ronda interna na CEPIS, encontraram um cadeado aberto em cima da mureta, no piso superior; e) a ronda dos policiais penais do GAP foi acompanhada do policial penal Sandrac Sousa Silva, v. S.Sousa, plantonista, na CEPIS; f) o policial penal plantonista na CEPIS, S. Sousa, contou que a cela M8 estava fechada com o pino de segurança que é o principal fecho da cela. O preso não consegue fugir quando a cela está trancada com o pino de segurança, até porque o pino é difícil de ser retirado, sendo necessário do policial penal usar duas mãos para retirar o pino, é praticamente impossível que o preso dentro da cela consiga retirar o pino; g) S. Sousa relatou, ainda que, fez a ronda à noite e não percebeu o cadeado aberto da M8, porque uma das estruturas de sustentação do prédio encobre a cela M8 que fica detrás de uma coluna e numa ronda de uma hora, se tiver sem anormalidade, sem barulho, a ronda é visual; h) Maria Ana Cláudia Oliveira Monte, policial penal de plantão no dia dos fatos, contou que fez ronda interna e externa com o PP Menezes, de 22h30 a 23h. Retornando da ronda, tomou conhecimento que precisaria guardar seis presos, ela e PP Menezes foram levando os presos pelo piso inferior, enquanto que o PP Francisco Ednaldo Vieira Estevão, F. Vieira, foi pelo piso superior para dar apoio, abrindo as celas da disciplinar 1 e 2, tirando o cadeado e o ferrolho, para guardar os seis presos. As celas disciplinares 1 e 2 são as primeiras celas do isolamento, que ficam em lado oposto a cela de isolamento M8. Durante a ronda, não foram na cela de isolamento M8, porque passou duas vezes e não percebeu anormalidade na cela; i) Maria Ana Cláudia Oliveira Monte falou ainda que, para abrir a cela além do cadeado precisa abrir o pino na trava e na grade, que ficam no piso superior da unidade prisional. O preso fica na parte inferior e não tem como o preso retirar o pino da cela; j) o diretor da CEPIS respondeu ofício informando que em pesquisa nos relatórios e sistemas informatizados da SAP (SIGEPEN) foram realizadas movimentações no dia 09/06/2022, não tendo como precisar o horário específico que foram retirados internos da cela de isolamento M8 para algum tipo de procedimento, apenas que fora retirado presos no período matutino, que as movimentações de presos foram realizadas dentro da própria ala, entre celas, de forma a adequar o quantitativo de cada cela; l) acrescentando o diretor da CEPIS, que os policiais penais responsáveis pelo superior Bloco 2 e Bloco central eram os policiais penais Avelino e F. Vieira e os do posto quadrante eram os policiais penais Felipe, J. Oliveira e David, porém, devido ao serviço ser bastante dinâmico, havendo necessidade de mudar ou direcionar policiais para outros postos no decorrer do serviço, não pode informar com certeza, devido ao lapso temporal, se os policiais do superior e os policiais do quadrante foram os responsáveis pelas movimentações dos presos da Ala M8 no dia em questão; m) e que, as rondas internas e externas são feitas pelos policiais penais da equipe platonista, sendo a determinação de que as rondas sejam feitas adentrando as alas pelo piso superior e pela parte externa na brita, de forma a observar possíveis anormalidades ou alguma situação que comprometa a segurança, sendo que as rondas devem ser feitas em todas as alas, incluindo o isolamento onde fica localizada a cela M8. Diante do exposto, sugerimos salvo melhor juízo, que seja aplicado ao PP FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVÃO, matrícula funcional nº. 300.210-1-0, a pena de repreensão, nos termos do Artigo 197 da Lei nº. 9.826, de 14/05/1974(Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), haja vista ter descumprido a orientação sobre os procedimentos de ronda, com dever de cuidado, zelo, observando grades, cadeados, comportamentos de presos, devendo adentrar nas alas para conferir se os cadeados estão fechados, sendo que as rondas devem ser feitas em todas as alas, incluindo o isolamento onde fica localizada a cela M8 que estava sem cadeado. [...]"; CONSIDERANDO que em despacho exarado à fl. 195, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC/CGD ratificou o entendimento acima, nos seguintes termos, in verbis "[...]" 4. Analisados os autos, verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa; 5. Quanto ao mérito, homologamos o entendimento firmado pela sindicante no tocante à demonstração de prática de infrações disciplinares passíveis de aplicação de pena de repreensão. Com efeito, a conduta amolda-se aos mecanismos de solução consensual nos termos da Lei n.º 16.039/2016, contudo em razão do servidor ter sido punido com pena de suspensão nos últimos cinco anos, não faz jus ao benefício; [...]""; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO que a ficha funcional (fls. 152/158) demonstra que o sindicado foi nomeado para o cargo de Policial Penal do Estado do Ceará no dia 12/03/2014, possui 04 (quatro) elogios e apresenta registro de punição disciplinar; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 266/2022** (fls. 178/191) e, por consequência: b) **Punir com a sanção de Repreensão**, o sindicado PP FRANCISCO EDNALDO VIEIRA ESTEVÃO – M.F. nº 300.210-1-0, de acordo com o Art. 196, inciso I c/c Art. 197, pela prática do descumprimento do dever previsto no Art. 191, inciso II (observância das normas constitucionais, legais e regulamentares), da Lei Estadual 9.826/1974. Ademais, diante da conduta transgressiva praticada pelo processado, conclui-se pela inaplicabilidade dos institutos despenalizadores previstos na Lei nº 16.039/2016, mormente, em razão do disposto no Art. 3º, inc. II, da referida Lei; c) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 17534550-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 413/2020, publicada no DOE nº 238, de 26 de outubro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares 3º SGT PM FRANCISCO HELISANDRO IBIAPINA DOS SANTOS, 3º SGT PM ROGÉRIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO, 3º SGT PM MARCELO XAVIER DE SENA e CB PM ADALBERTO NASCIMENTO DIAS, acusados de, em tese, no dia 19 de abril de 2017, por volta das 11hs, segundo a denúncia registrada pela Sra. Francisca Alexandra Vieira do Nascimento em Boletim de Ocorrência nº 553-3598/2017, teriam adentrado em sua residência localizada na Rua Castelo Branco, nº 128, bairro Cobah II, Sobral/CE, onde estavam à procura de aparelho celular pertencente a uma pessoa que estava sendo abordada em uma praça localizada em frente ao citado endereço, que na casa estava apenas a filha da denunciante de 17 anos de idade (à época), de inciais A. M. N. F., a qual não autorizou o acesso dos policiais e, diante de seu nervosismo, um dos policiais teria proferido "gritos" para com ela mandando parar de chorar; CONSIDERANDO que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada aos acusados se equipara, em tese, ao delito de Invasão de Domicílio, capitulado no Art. 226 do CPM que prevê a pena em abstrato (detenção, até três meses); CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no art. 125, VII, do Código Penal Militar, preceitua que a prescrição será em dois anos, se o máximo da pena é inferior a um ano; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO por fim que já transcorreram mais de 03 (três) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar em parte a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 219-225-v)** o qual sugeriu o arquivamento do presente feito por falta de provas, devido o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em desfavor dos **PMS:** 3º SGT PM FRANCISCO HELISANDRO IBIAPINA DOS SANTOS – M.F. nº 302.767-1-X, 3º SGT PM ROGÉRIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO – M.F. nº 303.512-1-5, 3º SGT PM MARCELO XAVIER DE SENA – M.F. nº 304.316-1-8 e CB PM ADALBERTO NASCIMENTO DIAS – M.F. nº 304.434-1-1. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 1 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 18905392-5, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 469/2019 - CGD, publicada no D.O.E nº 172, de 11/09/2019, visando apurar a responsabilidade disciplinar do SUB TEN PM ANTONÍO ROBERTO PAULINO DA SILVA, por ter procurado a vítima no seu estabelecimento comercial lhe acusando ser o autor de um acidente de trânsito, ocasião em que teria dado socos em um notebook que se encontrava em uma mesa, além de ter ameaçado em lhe agredir, vindo a sacar sua pistola com a intenção de intimidá-lo, fato registrado através de filmagens contidas em mídia nos autos deste procedimento, ocorrido em 07/05/2018; CONSIDERANDO que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de ameaça, capitulado no Art. 147 do CP que prevê a pena em abstrato (detenção, de um a seis meses, ou multa); CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 125, inc. VII, do CPM Código Penal Militar, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 02 (dois) anos, hipótese em que se enquadra o suposto delito de ameaça; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de



punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO por fim que já transcorreram mais de 04 (quatro) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **impugnar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 146/156)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea “e”, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em desfavor do SUB TEN PM ANTÔNIO ROBERTO PAULINO DA SILVA – M.F. nº 105.440-1-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 1 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina sob o SPU nº 220713668-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 356/2022, publicada no DOE CE nº 157, de 2 de agosto de 2022, visando apurar a responsabilidade administrativo disciplinar do SD PM KHLISTO SANDERSON IBIAPINO DE ALBUQUERQUE, o qual teria vendido coisa alheia como própria, consistente em um talão de cheques pertencente a Márcia Jéssica Silva, contendo 15 (quinze) folhas do cheque do Banco Itaú, pelo valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em 17/09/2009, configurando o crime de Estelionato, conforme consta na denúncia apresentada em face do citado Soldado, no Processo nº 0101522-60.2013.8.8.20.0106, em trâmite na 3ª Vara Criminal de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, encaminhada cópia pelo Relatório Técnico nº 339/2022 da COINT/CGD; CONSIDERANDO que, no âmbito judicial, o processo foi arquivado face a “EVIDENTE AUSÊNCIA DE TIPICIDADE FORMAL OU MATERIAL, conforme requerimento do Ministério público e da defesa técnica, sendo decidido pelo TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL”; CONSIDERANDO que, a pena máxima prevista no âmbito penal é de 5 anos, conforme Art. 171 do CPB (obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento) e o marco temporal nesse caso é de 12 anos para a prescrição, conforme Art. 109, inc. III do CPB; CONSIDERANDO que a data do suposto Estelionato, iniciou-se no dia 09/09/2009, conforme Denúncia da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró/RN (fls. 08/10), contata-se o seguinte lapso temporal de 14 (quatorze) anos e 01 (um) mês; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO por fim que já transcorreram mais de 14 (quatorze) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **homologar a fundamentação exarada no Relatório Final (fls. 226-230)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar o presente PAD instaurado** em desfavor do SD PM KHLISTO SANDERSON IBIAPINO DE ALBUQUERQUE – M.F. nº 306.397-1-5. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 1 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa sob o SPU nº 200472282-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 387/2020, publicada no D.O.E CE nº 232, de 19/10/2020, com escopo de apurar suposta conduta transgressiva por parte do CB PM ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA, que teria, em tese, ameaçado sua prima Aline da Silva Cunha, culminando com prisão em flagrante delito, como inciso no Art. 147, do Código Penal, com aplicação da Lei 11.340/2006-Lei Maria da Penha (IP nº 303-644/2020). Fato ocorrido no dia 03/06/2020, nesta Capital; CONSIDERANDO que, no âmbito judicial, em 28 de outubro de 2022 foi oficiado ao 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Fortaleza, solicitando acesso aos autos do processo nº 0052386-89.2020.8.06.0025, bem como o compartilhamento das provas constantes nos autos (fls. 141), sendo que referido pedido foi devidamente atendido, conforme Decisão (fl. 142) e envio de senha (fls. 143), onde verifica-se decisão transitada em julgado, com o seguinte teor: “[...] a falta de ratificação da representação caracteriza decadência e acarreta a extinção da punibilidade do agente, nos termos previstos no art. 107, inciso IV, do Código Penal. Considerando a decadência do direito de representação da parte ofendida pela ausência de ratificação da representação em juízo, bem como o parecer do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade de ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA, com relação a este processo, o que faço com arrimo no art. 107, inciso IV, do Código Penal Brasileiro [...]”; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 03 (três) anos até a presente data, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verifica-se a consumação da prescrição administrativa; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **homologar a fundamentação exarada no Relatório Final Complementar (fls. 226/233)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 74, II, §1º, letra “b”, da Lei nº 13.407/2013 (CDPM/BM) e, por consequência, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em desfavor do CB PM ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA – M.F. nº 303.270-1-2. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, referente ao SPU nº 18607244-9, instaurado sob a égide da Portaria nº 786/2018 - GAB/CGD, publicada no DOE CE nº 173, de 14 de setembro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SD PM LIEVERSON GONÇALVES CALMON, em razão de, supostamente, no dia 27/07/2018, ter discutido e agredido fisicamente, um segurança do “Bar do Cebolinha”, nas dependências de referido estabelecimento comercial, localizado na AV Godofredo Maciel, nº 711, Maraponga, conforme o TCO nº 323-1/2018, lavrado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, em desfavor do supramencionado servidor, pela prática do crime de lesão corporal (Art. 129 do CP) e da contravenção penal de embriaguez (Art. 62 do Decreto-Lei nº 3688/1941). Destaca-se que na data do fato o servidor se encontrava em estágio probatório, haja vista ter ingressado na PMCE no dia 13/06/2018, ou seja, há pouco mais de 30 (trinta) dias da data da ocorrência; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na portaria, as condutas imputadas ao acusado se equiparam, em tese, aos delitos de lesão corporal leve (Art. 129, caput, do CPB), cuja pena máxima em abstrato é de 01 (um) ano de detenção, e a contravenção penal de embriaguez (Art. 62 do Decreto-Lei nº 3688/1941), cuja pena máxima em abstrato é de 03 (três) meses de prisão simples; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, incisos V e VI, do CPB, o delito cuja pena máxima seja igual a 01 (um) ano prescreve no prazo de 04 (quatro) anos e a contravenção cuja pena máxima seja inferior a 01 (um) ano prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipóteses em que se enquadram as supostas infrações penais de lesão corporal leve e contravenção penal de embriaguez, respectivamente; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto: **reconhecer a incidência de causa extintiva da punibilidade**, consubstanciada na prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inciso II c/c § 1º, alínea “e” e § 2º, do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, **arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar**, instaurado em face do militar estadual SD PM LIEVERSON GONÇALVES CALMON, M.F. 309.041-6-8. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 1 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTEIRA CGD N°935/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, art. 5º, I, e art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 230877731, que trata da Comunicação Interna nº 2684/2023, datada de 06/11/2023, da lavra do Coordenador da COGTAC/CGD, encaminhando cópia do Auto de Prisão em Flagrante Delito do SD PM 34.696 DAVID DUARTE DA SILVA - MF: 308.986-1-3 e SD PM 32.525 CARLOS ALBERTO AQUINO PIO RIVAL - MF:308.808-6-2, por infração, em tese, ao art. 158, §1º, do Código Penal Brasileiro (CPB), no dia 01/11/2022, nesta Capital, resultando na lavratura do Inquérito Policial nº 323-93/2023, na Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), figurando como vítima Talisson Fernandes de Sousa; CONSIDERANDO que, segundo consta nos autos do citado inquérito policial, os policiais militares retromencionados haveriam supostamente exigido valor em dinheiro para devolver o aparelho celular pertencente à vítima, aparelho esse que fora furtado em uma festa em 28/10/2023, no estacionamento da Arena Castelão, em Fortaleza/CE,



tendo inclusive efetuado compras com o cartão de crédito da vítima, através da carteira digital, até bloquear o seu aparelho, sendo então presos em flagrante delito; CONSIDERANDO que após receber mensagens no celular de sua esposa, exigindo dinheiro para a devolução do celular subtraído, a vítima marcou com quem estava lhe enviando mensagens em um shopping center, quando na data e hora marcada ambos os soldados se aproximaram em um veículo Fiat Strada, de cor branca e placas OST-8694, e ao serem abordados pela polícia, o SD PM AQUINO se entregou e o SD PM DUARTE arrancou o carro e fugiu do local, vindo a ser alcançado pela equipe policial poucos minutos depois e foram conduzidos para a DAI/CGD; CONSIDERANDO que no momento em que foram detidos os dois policiais militares portavam pistolas de calibre .40 do acervo patrimonial da Polícia Militar do Ceará, sendo uma SIG SAUER, nº de série 58H144420, na cor oxidada (preta), com 2 (dois) carregadores, e a outra uma TAURUS, nº de série SRF27597, cabo preto com ferrolho inox, com 1 (um) carregador, e 39 (trinta e nove) unidades de munição do mesmo calibre; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VIII , XII, XIV, XVII e XLIX, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103, do mesmo código, em face do SD PM 34.696 DAVID DUARTE DA SILVA – MF:308.986-1-3 e SD PM 32.525 CARLOS ALBERTO AQUINO PIO RIVAL - MF:308.808-6-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Corporação Militar a qual pertencem; II) **Designar a 4ª Comissão de Processos Regulares Militar (4ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL PM ADRIANO FIGUEREDO CARNEIRO - MF: 117.021-1-2 (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o(s) referido(s) **MILITAR(ES)** das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos da LC nº 98/2011; IV) **CIENTIFICAR** os Acusados e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°936/2023 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob processo SISPROC nº 2307660911, dando conta que o 3º SGT PM 23.411 - HILDO MELO DE PAIVA – MF: 302.831-1-2 é acusado por sua namorada - Srª Valéria Melo de Sousa de havê-la agredido com socos no rosto, braços e restante do corpo, puxado seus cabelos, além de xingá-la, chamando-a de vagabunda. Fato ocorrido em 03/09/2023, por volta das 17h40min, no município de Canindé/CE, após saírem do “Bar Quintal do Zeca” no trajeto para a residência; CONSIDERANDO que a Srª Valéria prestou informações a equipe da TV Verdes Mares no G1.globo.com, informando que tem sido ameaçada em forma de recados enviados por amigos em comum CONSIDERANDO que o Laudo Pericial nº 2023.0353937, natureza lesão corporal em situação de violência doméstica realizado na PEFOCE/ Núcleo de Canindé/CE, atestou que na periciada Valéria foi verificada a presença de lesões contundentes na face, dorso e membros, compatíveis com o histórico apresentado pela periciada; CONSIDERANDO que em torno dos fatos foi instaurado o Inquérito Policial nº 939-2725/2023, capitulo art. 129, §13 e Art. 140 do CP; CONSIDERANDO que o juiz da Vara Única da Comarca de Canindé/CE emitiu medidas protetivas de urgência em favor de Valéria; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento de mecanismos como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que a atitude do militar estadual citado, em tese, fere os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, II, IV, IX, X e viola os Deveres Militares incursos no art. 8º, I, II, VIII, XV, XVIII, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, §1º, XXXII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (CDPM/BM); CONSIDERANDO, finalmente, os termos da Portaria 404/2022 – CGD, publicada no Diário Oficial do Estado nº 176, datado de 30/08/2022, no sentido de priorizar a tramitação dos procedimentos administrativos disciplinares em casos que envolvam vítimas de violência doméstica. RESOLVE: I - **INSTAURAR CONSELHO DE DISCIPLINA** em desfavor do 3º SGT PM 23.411 - **HILDO MELO DE PAIVA** – MF: 302.831-1-2, em conformidade com o art. 71, II do CDPM/BM; II) **DESIGNAR a 5ª Comissão de Processo Regular Militar (5ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: Cel PM RR Marcos Aurélio Macedo de Melo, MF: 082.816-1-0 (Presidente), Cel PM RR Saimon Queiroz dos Santos, MF: 100.353-1-7 (Interrogante), e Cap Dionnis da Silva de Souza, MF: 300.340-1-5 (Relator e Escrivão), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** o referido **POLICIAL MILITAR** das suas funções, com esteio no art. 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011, devendo seu comandante adotar as medidas previstas em lei; IV) **CIENTIFICAR** o acusado e/ou defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD, aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORATARIA CGD N°937/2023 O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3.º, I e IV, e art. 5.º, I, da Lei Complementar nº. 98, de 13 de junho de 2011, e CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2308003680, onde há ofício oriundo da Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza/CE encaminhado cópia do Inquérito Policial nº 303-1861/2023, instaurado para apurar o crime de violência contra mulher praticado pelo Policial Penal CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS CASTRO, o qual teria agredido e lesionado sua companheira, bem como, a ameaçado de morte, no dia 13 de setembro de 2023, em um hotel localizado na Rua Barão de Aracati, no Bairro Meireles, em Fortaleza-Ceará; CONSIDERANDO que a companheira do servidor se submeteu a exame de corpo de delito, após registrar boletim de ocorrência, cujo resultado apontou a existência de lesões corporais nos braços, conforme Laudo Pericial nº 2023.0356233; CONSIDERANDO que a conduta do servidor está, em tese, tipificada no artigo 7º, I e II, da Lei nº 11.340/2006; CONSIDERANDO a necessidade de apurar as condutas do servidor no âmbito disciplinar, pois configuram, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 6º, III, XVI, 10º, X, da Lei Complementar nº 258/2021; CONSIDERANDO que o art. 41, da Lei nº 11.340/2006, determina que “aos crimes praticados com violência doméstica e familiar contra a mulher, independentemente da pena prevista, não se aplica à Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherent ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal CARLOS VINÍCIUS MEDEIROS CASTRO, Matrícula Funcional nº 430.938-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 7 de novembro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0187/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 10470/2023, protocolado em 06 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)09 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0187/2023

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
016139	Maria Rejane Assumpção Auto	Orientador da Célula de Comissão Técnica Permanente	Especialista	Atualização e Aperfeiçoamento no Regime Interno	06/11/2023 a 01/12/2023	16h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.499,68
037044	Diego Matos Menezes	Analista Legislativo	Especialista			12h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.124,76
000262	Alberto Jorge Portela Lima	Técnico Legislativo	Especialista			12h/a	R\$ 93,73	R\$ 1.124,76

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0191/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 10541/2023, protocolado em 09 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)16 dia(s) do mês de outubro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0191/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
023962	FRANCISCLAY SILVA DE MORAIS	Analista Legislativo	Especialista	Regras Básicas Da Língua Portuguesa	20 a 24 de Novembro	20h/A	R\$ 93,73	R\$ 1.874,60

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0196/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 11146/2023, protocolado em 26 de outubro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)06 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0196/2023

NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES	Professor Adjunto Universidade Estadual do Ceará	Doutor	Oficina de Softwares de Auxílio na Produtividade do dia a dia laboral	11 e 12 de dezembro	20 h/a	R\$140,60	R\$ 2.812,00

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0199/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06451/2023, protocolado em 16 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0199/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO / TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000690	FRANCISCO SÁVIO BOTELHO OLIVEIRA	TÉCNICO LEGISLATIVO	ESPECIALISTA	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS(Intermediário II, Avançado I e Inglês instrumental)	NOVEMBRO	36h/a	R\$93,73	R\$ 3.374,28

*** * *** *

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº0200/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução Nº. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 06450/2023, protocolado em 16 de junho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pelo Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) - Coordenação de Idiomas



deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a gratificação prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) **gratificação(ões)** a que se refere(m) o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0200/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO/TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
000879	JOSÉ HUGO COSTA MARTINS	TÉCNICO LEGISLATIVO	MESTRE	CURSO DE LÍNGUAS – INGLÊS Básico I, Avançado II e Conversação	NOVEMBRO	36h/a	R\$117,16	R\$ 4.217,76

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°201/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 03126/2023, protocolado em 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s)I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)06 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°201/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
017639	TATIANE TEIXEIRA CARVALHO	Membro Executivo Nível III	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Noções de Dir. Constitucional e Legística		25	R\$ 93,73	2.343,25
002066	TEREZINHA PORTO SEQUEIRA	Serviços Técnicos Intermediários	Especialista	Projeto Consultorias Municipais -Técnica de redação Oficial	NOVEMBRO 2023	20	R\$ 93,73	1.874,60
037061	VICTOR QUINTELA PONTES	Analista Legislativo	Especialista	Projeto Consultorias Municipais- Técnica de Redação Legislativa		20	R\$ 93,73	1.874,60

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0202/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 03124/2023, protocolado em 05 de abril de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s)I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento das gratificações a que se referem o art. 1º deste Ato está vinculado à comprovação da realização dos respectivos cursos/treinamentos, mediante a apresentação das frequências pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)06 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0202/2023

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
34683	Ana Beatriz De Mendonça Barroso	Assessor Técnico IV	Mestre	Projeto Governança Interativa- Práticas Institucionais ao Parlamento Aberto	Novembro	30h/a	117,16	3.514,80
009744	Leila Paula Viana Pires	Articuladora	Especialista	Projeto Governança Interativa-Gestão Estratégica e Estrutura Organizacional da ALECE	Novembro	50h/a	93,73	4.686,50

*** *** ***

ATO DA PRESIDÊNCIA N°0203/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. CONSIDERANDO o disposto no art. 47 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); nos arts. 75, 76, 77, 78 e 79 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019; nos arts. 4º e 5º da Resolução Nº 703, de 12 de março de 2020 (D.O.E. de 24.03.2020); e nos arts 132, IV e 135 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). RESOLVE: Art. 1º. **Ficam excluídos dos Programas e Grupos de trabalho**, a partir de 30 de setembro de 2023, os nomes, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0203/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
34791	ADRIANO ALVES GARCIA NETO	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	025/2023
26642	ALAN MORORO PAIVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
34435	AMANDA MORORO PAIVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E INOVACAO	011/2023
38187	ANA GLEISE FARIAS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZAÇÃO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR	016/2023
23333	ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
37267	ANTONIO ABRAAO MONTEIRO DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DA VIOLENCIA CONTRA A MULHER	030/2023
37111	ANTONIO MARCO LOPES SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
12712	CAMILA LIMA AGUIAR	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	024/2023
38731	CARLA BRUNES ALCANTARA BARROSO	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC	026/2023
38169	DANIELA FERNANDES DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
35254	DANIELE DE BRITO ARAUJO	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023
35224	EDNALDO LOPES DOS SANTOS	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO OBSERVATORIO DO LEGISLATIVO	031/2023

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO DE TRABALHO	Nº DO ATO
38039	ELLEEM CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
37317	EPAMINONDAS BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS DE EXTENSAO	032/2023
20437	ESAU RODRIGUES DE PINHO MAGALHAES	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA TRIBUNA POPULAR	019/2023
32397	FELIPE ALENCAR GUEDES	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PREVENCAO E COMBATE A VIOLENCIA CONTRA A MULHER	010/2023
28348	FRANCISCA ANTONIA CESAR DE SOUSA BATISTA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
18489	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
37800	FRANCISCO DOUGLAS SANTOS DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
34316	FRANCISCO FERREIRA LIMA JUNIOR	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CAMPANHAS EDUCATIVAS E ANTIDISCRIMINATORIAS	030/2023
35439	FRANCISCO JOSE SAMPAIO PINHEIRO	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO	045/2023
26211	GERDA CAVALCANTE CAMURCA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO QUALIFICACAO DE SERVIDORES, AGENTES PUBLICOS, LIDERANÇAS POLITICAS E CIDADAOS	012/2023
35685	HENRIQUE NICOLAU NETO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	020/2023
35499	HERLANIA ALVES DE RIBEIRO OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOES PARA ADESAO AOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	040/2023
24692	IGOR DE SOUSA ALBUQUERQUE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A PARTICIPACAO DE ENTIDADES E SOCIEDADE CIVIL	039/2023
38069	IGOR FURTADO JUCA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO SISTEMATIZACAO DE DADOS DE POLITICAS PUBLICAS	047/2023
11964	ISABELLA MOURA DA SILVA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
26891	IZA HELENA DE CASTRO E LIMA	SECRETARIO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DOS DIREITOS DA MULHER	009/2023
23734	JANE CARLA ALVES COELHO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO MODERNIZACAO DA OUVIDORIA PARLAMENTAR	016/2023
35804	JOAO PAULO RAMOS DE OLIVEIRA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	043/2023
26955	JOAQUIM NUNES FERNANDES NETO	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
2915	JOSE ALVERNE LACERDA	SUPERVISOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ANALISE DE DADOS REFERENTE A DENUNCIAS	034/2023
26791	JOSE CLAUDEMIR PEREIRA PIRES	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTACAO DO PLANO ESTRATEGICO NAS AREAS PRIORIZADAS	095-2023
26644	JOSE RENAN FEITOSA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
33130	JOSE VICTOR LOPES DA SILVA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE EAD	033/2023
29005	JOSE WILTON BEZERRA JUNIOR	COORDENADOR NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO ATENDIMENTO VIRTUAL AS PROCURADORIAS DA MULHER NO INTERIOR	030/2023
36002	KASSIA REYLA FERREIRA LIMA	SUPERVISOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO A PARTICIPACAO DA MULHER NA POLITICA	029/2023
37728	LARISSA CICERA DAS CHAGAS SANTOS	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
37813	LAURENCE KROEFF BISOL	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO PROJETO ALCANCE	013/2023
19441	LIDIANE ARAUJO QUARIGUAZI ALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO REVISAO E INTERPRETACAO DOS LIMITES E CONFRONTACOES DOS MUNICIPIOS E DISTRITOS DO ESTADO DO CEARA E LIMITES INTERESTADUAIS	017/2023
35800	LUCAS TOBIAS CHAGAS RESENDE	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
21275	LUZIA GEOVANA MAGALHAES DIAS ALMEIDA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
37594	MARCIO DE ANDRADE CARNEIRO	COORDENADOR NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PESQUISA E DIREITO DO CONSUMIDOR	014/2023
21396	MARCOS VILINO SOLON DA SILVA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ALCANCE ENEM	033/2023
6206	MARIA ALBA VIANA ANDRADE ROCHA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO PROGRAMA E-DEMOCRACIA	023/2023
36980	MARIA APARECIDA ARAUJO BEZERRA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DA ESCOLA FORMACAO DE GOVERNANTES	018/2023
38362	MARIA CRISTIANE SILVA DE CARVALHO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO A ACOES DE TRANSPARENCIA	036/2023
16231	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO CONCIENTIZACAO DE CONSUMIDORES SOBRE SEUS DIREITOS E GARANTIAS	034/2023
38405	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	COORDENADOR NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA EM REDE	036/2023
38734	MARIA TATIANE DE PAULA RICARDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL I	GRUPO DE TRABALHO ESTUDO E FISCALIZACAO DE POLITICAS PUBLICAS	025/2023
38469	MARIA VITORIA PERES MARTINS	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DO SELO ESG NA GESTAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS	041/2023
12751	MATHEUS ALEF MELO CABRAL	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO AGENDA 2030	021/2023
38869	NUBIA ALVES DE SOUSA	COORDENADOR NIVEL III	GRUPO DE TRABALHO ACOMPANHAMENTO DAS COZINHAS COMUNITARIAS	1542023
38654	ORLANDO MARCIO GONCALVES DE PAIVA	ASSESSOR TECNICO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	043/2023
38480	OTHILIA MARIA DA COSTA LIMA	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DA PARTICIPACAO DA SOCIEDADE NO PROCESSO LEGISLATIVO	043/2023
35091	PAULO SERGIO RODRIGUES MIRANDA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL II	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ESTADO DO CEARA	037/2023
37994	PAURILIO CARNEIRO DE LIMA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE DEBATES E MOBILIZACAO SOCIAL	047/2023
38668	RAFAEL PEREIRA ESMERALDO	ASSESSOR TECNICO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO EDUCACAO CONTINUADA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023
32339	RENATO DE MATOS PEDROSO	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO MONITORAMENTO DE INDICADORES DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
33811	SAVIO VALENTE GOIS	SUPERVISOR NIVEL II	GRUPO DE TRABALHO SISTEMA DE GESTAO DA QUALIDADE - CONSULTORIA TECNICA LEGISLATIVA	024/2023
29472	THAIZA MOTA DIOGENES PINHEIRO	SECRETARIO NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO IMPLANTACAO DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA QUALIDADE - PROCON	035/2023
35264	THIAGO RODRIGUES SOARES	SECRETARIO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO CURSOS LIVRES E EVENTOS	032/2023
34806	VANDERLEY BARROS DE SANTANA	MEMBRO EXECUTIVO NIVEL III	SUBGRUPO DE TRABALHO PROMOCAO DE FEIRAS E ACOES INTINERANTES	042/2023
38736	VITORIA CARMO DE LIMA	SUPERVISOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO PRODUCAO LEGISLATIVA MUNICIPAIS	111-2023
38100	VITORIA DE SOUSA MORAIS RODRIGUES	COORDENADOR NIVEL I	SUBGRUPO DE TRABALHO ESTUDOS SOBRE POLITICAS E DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS DE GOVERNANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	046/2023



ATO DA PRESIDÊNCIA N°0209/2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do § 1º do art. 21 da Resolução N°. 751, de 14.12.2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo n°11292/2023, protocolado em 01 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso IX do art. 132 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974; CONSIDERANDO o disposto nos termos dos Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019; RESOLVE: Art. 1º. Designar o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único deste Ato, para o exercício das funções de magistério na categoria de professor no curso coordenado pela Escola Superior do Parlamento Cearense (UNIPACE) deste Poder, sendo concedida pelo exercício dessa função a **gratificação** prevista no(s) inciso(s) I a IV do art. Art. 30 da Lei 17.091 de 14 de Novembro 2019 - D.O.E de 18/11/2019. Art. 2º. O pagamento da(s) gratificação(ões) a que se refere(m) o art. 1º desse Ato está vinculado à comprovação da realização do(s) respectivo(s) curso(s)/treinamento(s), mediante a apresentação da(s) frequência(s) pela área responsável. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao(s)08 dia(s) do mês de novembro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA N°0209/2023

NOME	FUNÇÃO/ORGÃO	TITULAÇÃO	CURSO /TREINAMENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA/AULA	VALOR TOTAL
EMANUEL FREITAS DA SILVA	Professor Adjunto Universidade Estadual do Ceará	Doutor	NEPPAD - Núcleo de Estudos e Pesquisas em Parlamento Aberto e Democracia	Dezembro	20 h/a	R\$140,60	R\$ 2.812,00

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21,§ 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei N° 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, e suas alterações, a partir de 1º de outubro de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º VICE – PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SÍMBOLOGIA	ÓRGÃO
23333	ANA MARIA FERREIRA SALES E SOUZA	ASS TEC II	AL004	CENTRAL DE CONTRATACOES
38152	BRENDA KARLA EVANGELISTA GOMES	ASS TEC II	AL004	CENTRAL DE CONTRATACOES
23560	FRANCISCO DAVI GUIMARAES ALMEIDA	ASS TEC III	AL005	DEPARTAMENTO DE FINANCAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
35685	HENRIQUE NICOLAU NETO	SEC DA CENTRAL DE CONTRATACOES	AL005	CENTRAL DE CONTRATACOES
30042	JOSE ANCHIETA ARAUJO SANTIAGO	ASS TEC III	AL005	DIRETORIA GERAL
38979	LEANDRO BEZERRA DE MENEZES NETO	ASS TEC II	AL004	DIRETORIA GERAL
28771	MARIA DAS GRACAS ALVES DE MELO	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL ESCRITÓRIO DIR HUM E ASS JUR POP FREI TITO ALECAR
21107	PATRICIA OLIVEIRA GOMES	CH ESC DIR HUM ASS FREI TITO	AL003	
32320	YANA YASMIN ALVES GOMES	SECRETARIO COMISSAO PERMANENTE	AL004	COMISSAO DA JUVENTUDE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°15/2023-TCE/CE PROCESSO N°24838/2023-3 UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de até 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta) unidades garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros para este Tribunal. 1 - Início de acolhimento de propostas: 13/11/2023; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 28/11/2023. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

*** *** ***
AVISO DO RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO N°10/2023-TCE/CE
PROCESSO N°13218/2023-6
UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021, comunica o resultado do Pregão Eletrônico n°9/2023-TCE/CE, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na clipagem ou “clipping” de notícias de interesse e relativas a este Tribunal.

ORD	EMPRESA	CNPJ N°	VALOR DA PROPOSTA
1º	ICLIPPING SERVICOS DE MONITORAMENTO E INFORMACAO LTDA	39.599.227/0001-30	RS 38.050,00
2º	SUPER ACESSO INFORMACAO LTDA	09.274.824/0001-24	RS 38.100,00
3º	SUPERNOVA SERVICOS DE INFORMACAO LTDA	10.585.499/0001-08	RS 43.200,00
4º	LINEAR COMUNICACAO LTDA	10.947.243/0001-95	RS 45.000,00
5º	CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA	42.862.035/0001-80	RS 47.000,00

Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



OUTROS

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.10.09.002 - SEINFRA. Objeto: Contratação de empresa para construção de passagens molhadas nas localidades de Cabeça do Boi e Campo Grande do município, parte integrante do processo, parte integrante deste processo, a saber. HABILITADAS: Construtora Moraes Ltda CNPJ: 33.278.617/0001-22; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções Ltda CNPJ: 24.614.233/0001-42; Barbosa Construções e Serviços Ltda CNPJ: 41.332.445/0001-56; IPN Construções e Serviços Eireli-ME CNPJ: 17.895.167/0001-60; Vipon Empreendimentos Ltda CNPJ: 34.631.462/0001-29; Medeiros Construções e Serviços Ltda CNPJ: 07.615.710/0001-75; M A Feitosa de Sousa Ltda CNPJ: 41.356.135/0001-71; Emilio Marcos Franco Alves Emilio Construções e Serviços CNPJ: 05.927.186/0001-42; Klebio Landim de Franca Ltda CNPJ: 35.584.539/0001-80; G7 Construções e Serviços Ltda CNPJ: 10.572.609/0001-99; Eletroport Serviços Projetos Construção Eireli CNPJ: 06.043.276/0001-33; Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços Eireli CNPJ: 17.690.855/0001-94; Kronus Serviços, Locações e Construções Ltda CNPJ: 37.239.818/0001-71; ATL Construções e Serviços Ltda CNPJ: 04.302.210/0001-95; Eletrocampo Serviços e Construções Ltda CNPJ: 63.551.378/0001-01; Monteiro Serviços e Construções Ltda CNPJ: 30.994.850/0001-13; GK Engenharia e Soluções Ltda CNPJ: 45.022.575/0001-43; Pro Limpeza Serviços e Construções Ltda CNPJ: 11.012.912/0001-08; Elo Construções e Empreendimentos CNPJ: 28.111.124/0001-63; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Ltda CNPJ: 12.044.788/0001-17; M5 Construtora e Comercial Serviços Urbanos Eireli CNPJ: 25.234.497/0001-33; Ramalho Serviços e Obras Ltda CNPJ: 24.916.240/0001-47; NR Construções e Serviços Ltda CNPJ: 18.635.562/0001-77; Plataforma Construções Transporte e Serviços Eireli CNPJ: 10.736.137/0001-62; WU Construções e Serviços Eireli CNPJ: 10.932.123/0001-14; NX Empreendimentos Ltda CNPJ: 33.782.002/0001-39; AR Construções e Obras de Instalações Ltda CNPJ: 36.835.969/0001-20; Real Serviços Ltda CNPJ: 37.452.665/0001-46; Marphys Construções e Serviços de Edificações Ltda CNPJ: 31.549.845/0001-64; Estrutural Engenharia e Construção Ltda CNPJ: 25.238.571/0001-90; Consbral Construções Empreendimentos Ltda CNPJ: 07.544.576/0001-69; Lexon Serviços e Construtora Empreendimentos Ltda CNPJ: 07.191.777/0001-20. INABILITADAS: Caldas Empreendimentos e Construções Ltda CNPJ: 10.621.483/0001-03; R E Sousa Construções e Serviços Ltda CNPJ: 40.560.312/0001-74; S&T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda CNPJ: 18.413.043/0001-64; Tecta Construções e Serviços Ltda CNPJ: 20.160.697/0001-75; J.H.S Serviços e Obras Ltda CNPJ: 33.147.466/0001-73; HB Serviços e Construção Ltda CNPJ: 21.106.785/0001-51; J2 Construções e Serviços Ltda CNPJ: 97.545.946/0001-75; Aos Construtora Ltda CNPJ: 40.001.303/0001-43; FF Empreendimentos E Serviços Ltda CNPJ: 23.103.016/0001-25; MT Projetos e Serviços de Engenharia Ltda CNPJ: 38.397.954/0001-52; T.C.S da Silva Construções Eireli CNPJ: 10.787.147/0001-27; Sertão Construções Serviços e Locações Ltda CNPJ: 21.181.254/0001-23; A.I.L Construtora Ltda CNPJ: 15.621.138/0001-85; Momentum Construtora Limitada CNPJ: 26.754.240/0001-75. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações. Gabriel José Fernandes Noronha.

*** * ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Através das Diversas Unidades Administrativas, faz publicar o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP 014/2023DUA - DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVA, cujo objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de EPI(s), Ferramentas, Equipamentos e outros materiais de consumo destinados às Diversas Secretarias do Município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e Condições do Edital e seus Anexos. Tornam Público que fica Homologado o processo supracitado em favor das empresas: 01- LUIZ MAURO FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 01.397.622/0001-68; para os Lotes: 01 e 02; Secretaria de Obras e Serviços Públicos no valor de: R\$ 126.859,49 (Cento e vinte seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 67.220,20 (Sessenta e sete mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos); Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: R\$ 38.159,97 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 66.769,50 (Sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor Total de: R\$ 299.009,16 (Duzentos e noventa e nove mil, nove reais e dezesseis centavos); 02- FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 27.141.930/0001-11; para os Lotes: 03, 04, 05, 06, 07 e 08; Secretaria de Obras e Serviços Públicos no valor de: R\$ 287.021,42 (Duzentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e quarenta e dois centavos); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 56.337,88 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos); Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: R\$ 32.171,08 (Trinta e dois mil, cento e setenta e um reais e oito centavos); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 43.942,52 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Perfazendo o valor Total de: R\$ 419.472,90 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocientos e setenta e dois reais e noventa centavos). 03- RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.914.734/0001-99; para o Lote: 09; Secretaria de Obras e Serviços Públicos no valor de: R\$ 19.236,20 (Dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos); Secretaria de Educação e Cultura no valor de: R\$ 5.693,50 (Cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Secretaria de Assistência Social e Políticas Para Mulher no valor de: R\$ 5.693,50 (Cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos); Secretaria de Saúde no valor de: R\$ 5.693,50 (Cinco mil, seiscientos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor Total de: R\$ 36.316,70 (Trinta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos). Perfazendo o valor global de: R\$ 754.798,76 (Setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos). Órgão Gerenciador – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira - Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, Ordenador de Despesa da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Ibaretama-CE, em 10 de novembro de 2023.

*** * ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Julgamento de Habilitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio do Presidente da CPLP, torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação referente a Concorrência Pública Nº. 2023.05.24.01CP, cujo o objeto é a Contratação de Empresa especializada para ampliação de diversos Centros de Educação infantil e escolas no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Empresas habilitadas: 01. WU Construções LTDA – EPP; 02. ACS Construções E Serviços LTDA - ME; 03. Engercon Construtora e Serviços LTDA – ME; 04. Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 05. Rafael Andrade de Sousa Veículos- ME; 06. Apolo Serviços LTDA - EPP; 07. Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA – ME; 08. R7 Serviços e Construções LTDA – ME; 09. Construtora Beija-FLOR LTDA; 10. WM de Vasconcelos Engenharia – ME; 11. 3D Construções LTDA – EPP; 12. SERFI Construtora e Serviços de Transportes EIRELI – ME; 13. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA – ME; 14. CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA – ME; 15. TECTA Construções e Serviços LTDA – ME; 16. FJ Construtora LTDA – ME; 17. LS Serviços de Construções LTDA – EPP; 18. Ramilos Serviços Construções LTDA – ME; 19. FOXX Construções e Serviços LTDA - EPP; 20. R Meira Engenharia LTDA – EPP; 21. R. A Construtora EIRELI – EPP; 22. Podium Empreendimentos LTDA – EPP; 23. Master Serviços e Construções LTDA – ME; 24. Delmar Construções LTDA – EPP; 25. CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA; 26. MV & R Locação e Construções LTDA – EPP; 27. VTS Construções E Locação EPP LTDA – EPP; 28. Omega Construções & Serviços EIRELI – ME; 29. Savires Iluminação e Construções LTDA – ME; 30. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações LTDA – EPP; 31. IMPERIUS Serviços e Construções EIRELI -ME; 32. Millenium Serviços LTDA. Empresas inabilitadas: 01. JL Engenharia Projetos e Consultoria LTDA -EPP; 02. Saraiva Empreendimentos e Serviços LTDA – EPP; 03. 3T Construções e Serviços LTDA – ME; 04. Clezinaldo Construções LTDA – EPP; 05. VK Construções e Empreendimentos LTDA -EPP; 06. 2Y Consultoria Construções E Participações – ME; 07. AOS Construções LTDA – ME; 08. Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA; 09. Conceito Engenharia e Construção – EPP; 10. Conserbas Construções e Serviços LTDA - EPP; 11. Construtora Astral LTDA – EPP; 12. DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA – EPP; 13. Status Obras, Projetos e Instalações LTDA – ME; 14. AJ Construtora e Transporte LTDA -EPP; 15. MSP Construções & Empreendimentos LTDA – ME; 16. Construtora AG LTDA – ME; 17. GAID Construções LTDA; 18. Plataforma Serviços e Construções LTDA – ME; 19. Duvalle Projetos E Construções EIRELI; 20. Moretto Construções e Serviços LTDA – ME; 21. Moraes & Souza Serviços LTDA – ME; 22. F M Cruz de Sousa LTDA – ME; 23. Francisco Anderson Lúcio 05880849309 – ME; 24. N Landy Boto Portela – ME; 25. L B Construções LTDA – EPP; 26. STAN Construções LTDA – EPP. **Jijoca de Jericoacoara /CE, 10 de novembro de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Presidente da CPLP.**

*** * ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 0606.1/2023. A CPL de Poranga, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados, que após a análise das propostas de preços das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epígrafe, decidiu que foram classificadas as seguintes propostas das empresas: ML Incorporações e Serviços EIRELI, STM Construções LTDA, M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA, F&A Locações de Veículos LTDA, Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções LTDA, UNO Incorporações LTDA, Vitoriano Projetos e Serviços LTDA, Abrav Construções serviços Eventos e Locações LTDA, Conserbas Construções e Serviços LTDA, L B Construções LTDA, AR Construções e Obras de Instalações LTDA, Marphys Construções e Serviços de Edificações LTDA, M A Feitosa de Sousa LTDA e Vipon Empreendimentos LTDA, sendo vencedora a empresa ML Incorporações e Serviços EIRELI, com valor total de R\$ 400.266,23. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, na forma do art. 109 inciso I, alínea b da Lei 8666/93, interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação. **Poranga-CE, 10 de novembro de 2023. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE GUIAUBA/CE - Aviso de julgamento de documentos de habilitação - Tomada de preços N.º 09.002/2023 - TP. A CCLP de Guaiuba - CE - torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM VIAS URBANAS DO DISTRITO DE ÁGUA VERDE E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUIAUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIAUBA-CE, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI; LEXON SERVIÇOS, ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES-LTDA – EPP; CONSTRUTORA BEIJA – FLOR LTDA; G.A.RABELO JUNIOR – ME; MEDEIROS COSNTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA-EPP; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP; ECOTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; ROTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA; AOS CONSTRUÇÕES LTDA; ENGERNCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA; UNO INCORPORAÇÕES LTDA; VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; ARL CONSTRUTORA LTDA; GK ENGENHARIA LTDA; NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e M JOSENEIDE LIMA MELO EIRELI (LIDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS), tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresas Inabilitadas: FEITOSA ENGENHARIA E LOCAÇÕES por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital e PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, por descumprir o subitem 5.2.3.2 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei N° 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilidade constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos à disposição para vistas. Rosicleia da Silva Magalhães - Presidente da CCLP. Guaiuba - CE - 10/11/2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.11.10/001-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO N° 1109.01/2023-SRP – I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Saúde. **II - EMPRESAS FORNECEDORAS:** AB PACHECO ME, CNPJ: 11.687.691/0001-60 e VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 29.119.417/0001-50; **III - OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de laboratório de análises clínicas e exames laboratoriais na coleta, análise e diagnóstico das amostras de materiais coletados, junto a Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Pregão Eletrônico N° 1109.01/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar dos lotes, conforme consta nos autos do Processo N° 1109.01/2023-SRP. **SUBLÂSULA ÚNICA** - Este instrumento não obriga o município a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do Registro a Preferência de Fornecimento dos Serviços, em igualdade de condições. **IV - EMPRESA VENCEDORA DO LOTES/ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46; Totalizando o **VALOR de R\$ 626.435,00** (Seiscientos e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), **AB PACHECO ME, CNPJ: 11.687.691/0001-60** e **EMPRESA VENCEDORA DO LOTE/ITEM 33:** Totalizando o **VALOR de R\$ 168.480,00** (Cento e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta Reais), **VIDEN PATOLOGIA LTDA – ME, CNPJ: 29.119.417/0001-50.** **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 1109.01/2023-SRP. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, improrrogável. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2023. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE. Ana Paula Praciano Teixeira – Secretaria de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Educação por intermédio do Pregoeiro, torna público que foi realizado licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 1502.01.2023PE, tipo menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação de Trairi, informa que foi Adjudicado e Homologado o seguinte certame tendo como vencedora as empresas: Domingos Araujo da Silva - ME, com valor total de R\$ 579.968,80 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); T Soares Rodrigues Comercio Varejista, com o valor total de R\$ 2.999.995,92 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos); Fernandes Atacarejo LTDA, com o valor total de R\$ 105.967,88 (centos e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos); Werbenia Amed da Silva – EPP, com o valor total de R\$ 3.147.998,40 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Comercial Canaã LTDA, com o valor total de R\$ 1.754.999,88 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); A Cavalcante de Assunção Alencar EIRELI, com o valor total de R\$ 273.298,00 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais). Procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O mapa completo do processo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como nos sítios eletrônicos www.bllicencias.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>. **Trairi/CE 10 de Novembro de 2023, Alex da Costa - Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2209.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombado sob o n° 2209.01/2023, com o seguinte objeto: **REQUALIFICAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS NO BAIRRO ALTO ALEGRE, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, CONFORME PROJETO BÁSICO.** **EMPRESAS HABILITADAS:** MV2 SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.284.700/0001-28; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.835.969/0001-22; MONTE SÍAO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 09.423.269/0001-55; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N° 09.042.893/0001-02; ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ N° 35.142.735/0001-34; GK ENGEHARIA LTDA - CNPJ: 45.022.575/0001-43; E MARQUINHOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ N° 11.757.747/0001-05. **EMPRESAS INABILITADAS:** 2Y CONSULTORIA, CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ N° 27.717.419/0001-15; LM SERVIÇOS & COM CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 49.297.100/0001-10; E C.R.P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N° 02.567.157/0001/29. CNPJ N° 10.919.546/0001-52; Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceituá a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cíceró Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023-DIVERSAS – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após Análise dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N° 002/2023-DIVERSAS, cujo **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em processamento e transmissão de dados por meio eletrônico do SICONFI, SIOPES e SIOPS para atender aos interesses das Diversas Secretarias do Município de Russas/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, apurou-se que a empresa **MÉTODO CONTABILIDADE E CONSULTORIA SS LTDA** – CNPJ: 21.982.044/0001-34 foi declarada **HABILITADA** e a empresa **F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA** – CNPJ: 33.764.589/0001-53 foi declarada **INABILITADA**. A Ata de Análise de Documentação pode ser conferida no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a Sessão de Abertura de Proposta, dar-se-á em **23 de Novembro de 2023, às 09h** no endereço da Comissão de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, N° 01, bairro Centro, Russas/CE. **Russas-CE, 10 de Novembro de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º PE-001/2023 - SEAGRI. **OBJETO:** aquisição de retroescavadeira hidráulica de pneus de fabricação nacional, zero hora trabalhada, de primeiro uso, com ano de fabricação não inferior a 2023, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Ereré, e em conformidade com as quantidades e especificações constantes do anexo I do Edital. **TIPO:** MENOR PREÇO. **FORMA DE DISPUTA:** aberto e fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia **24.11.2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília)**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bllicencias.com/Home/PublicAccess> “Acesso Identificado no link – acesso público e www.tce.ce.gov.br. A COMISSÃO.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIPE – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.01/2023-TP. A Comissão de Licitação de Araripe/CE comunica aos interessados o resultado da fase de julgamento de Propostas referente tomada de preços Nº 09.01/2023-TP, cujo objeto é a Contratação dos serviços de reforma e ampliação do prédio do Instituto de Previdência Municipal – Iprema do Município de Araripe/CE, declarando: Propostas Classificadas: V.F. Da Silva Construções; A.I.L. Construtora Ltda; Exata Serviços E Construções E Locações Eireli-Me; G7 Construções E Serviços Eireli-Epp; M T Projetos E Serviços De Engenharia Ltda – Pilar Engenharia; Sung Light Brasil Ltda; Momentum, Construtora Limitada; L.A Locações E Serviços Ltda; Construtora Reis E Serviços Eireli; L R Construções & Empreendimentos Ltda; JL Construções; S&T Construções E Locações De Mão De Obra Ltda-Me; Js Serviços E Obras Eireli; Cjr Construtora Ltda; Lexon Serviços & Construtora. Propostas Desclassificadas: Teles Soluções Em ImóveisLtda; Ramalho Serviços E Obras Ltda. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa JL Construções, no valor total de R\$ 117.174,48 (cento e dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea “b”. **Araipe - CE, 10 de novembro de 2023.** Claudio Ferreira dos Santos. Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Resultado de Julgamento das Propostas de Preços, Classificação e Abertura de Prazo Recursal - Tomada de Preços Nº 013/2023-SMCT. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que está aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis referente à fase de classificação do certame em epígrafe, na forma do Art. 109, inciso I alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de elevador no Santuário de Nossa Senhora do Carmo no Município de Jucás/CE., conforme orçamento básico em anexo, (Convênio 020/2023 – SOP – Governo do Estado do Ceará), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Informa a seguinte Ordem: Proposta de Preços Classificada : Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA EPP, por atender as exigências do Edital. Proposta de Preços Desclassificada : A.I.L Construtora LTDA, por descumprir as exigências do Edital. Diante do exposto, foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para os serviços objeto desta Licitação, a seguinte empresa: Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA EPP, com valor global R\$ 480.804,10 (Quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e quatro reais e dez centavos). Findo o prazo estabelecido, e sem nenhuma manifestação, será homologado/adjudicado o supracitado objeto desta licitação. O inteiro teor desta fase encontra-se disponível no Setor de Licitação. **Jucás/CE., 10 de Novembro de 2023.** Claudio Roberto de Oliveira Luna – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 2609.01/2023-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de combustível para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Mucambo. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2609.01/2023-SRP, Lei nº 10.520/02 e Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os Valores Totais do Pregão Eletrônico da Proponente Detentora desta Ata, Posto de Combustíveis Avenida Brasil LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.616.710/0001 – 80, com valor global de R\$ 3.743.040,00 (três milhões setecentos e quarenta e três mil e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023. Signatários: 01. Secretaria de Saúde, Ordenador de Despesas: Benedito de Paulo Neto, 02. Secretaria de Educação, Ordenador de Despesas: Jose Carlos Rodrigues Gomes, 03. Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Ordenador de Despesas: Wagner Rodrigues Aguiar, 04. Gabinete do Prefeito, Ordenador de Despesas: Francisco Freire Lima Junior, 05. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Ordenador de Despesas: Cleyton da Costa Sobrinho, 06. Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Ordenador de Despesas: Joana Batista Marques da Silva, 07. Controladoria Municipal, Ordenador de Despesas: Antonio Izael Parente Alves, 08. Secretaria do Comercio e Desenvolvimento, Ordenador de Despesas: Isaac Lopes Aguiar. **Mucambo – Ce, em 07 de novembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-008/2022-SEDUC – A Secretaria Municipal da Secretaria da Educação de Crateús comunica que o **Contrato Nº 2022.12.12-001**, oriundo da Tomada de Preços TP-Nº008/2022-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e ampliação das Escolas Francisco Carlos de Pinho, Francisco de Alcântara Barros, Umbelino Alves da Silva, Maria Bezerra de Souza, conforme Termo de Convênio Nº 098/2022 firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, comunica com as devidas modificações o presente Termo Aditivo acresceu ao Valor Global do objeto contratual o Valor de R\$ 403.896,22 (Quatrocentos e Três Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos), passando assim o Valor Global contratado de R\$ 2.153.120,87 (Dois Milhões Cento e Cinquenta e Três Mil Cento e Vinte Reais e Oitenta e Sete Centavos), para o **VALOR GLOBAL de R\$ 2.557.017,09** (Dois Milhões Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Dezessete Reais e Nove Centavos) no seu Terceiro Termo Aditivo que encontra amparo no Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria da Educação. **CONTRATADA:** SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Widney Gomes Servolo. **Crateús-CE, 10 de Novembro de 2023.** Luiza Aurélia Costa – Secretária Municipal da Educação de Crateús.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.12.01.01TP, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria administrativa na área de planejamento e elaboração dos documentos de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, gerenciamento da matriz de riscos e Termo de Referência, no que tange a nova lei de Licitações e Contratos Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Prefeito Mauricio Brasileiro S/N, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; e no site da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE: <https://www.cmsga.ce.gov.br/licitacao.php>, a partir da publicação deste Aviso. **São Gonçalo do Amarante - CE, 10 de Novembro de 2023.** Francisco Willam de Lima David - Presidente da Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti – Chamamento Público Nº 007/2023-SMS. Objeto: Credenciamento de candidatos, pessoas jurídicas, para serem prestadores de serviços de saúde ao Município de Mauriti/CE, para a realização de procedimentos SUS, pertinentes aos Grupos 02, 03 e 07, da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPME do Ministério da Saúde MS/SUS. O Presidente (Substituto) da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o Resultado do Julgamento das propostas de preços. Empresas Classificadas e Credenciadas: Adélia Gomes Ribeiro Sampaio de Lacerda, Cleidiane Maria Pereira – ME, LABACLIM – Laboratório DE Análises Clínicas de Mauriti LTDA e Instituto Madre Tereza de Apoio a Vida - IMTAVIDI. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “b” do Art. 109, da Lei 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 09 de novembro de 2023.** José Almir Gomes da Silva Júnior - Presidente (Substituto) da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Orçamento e Finanças, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 08.11.001/2023-SEFIN, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços Especializados na Área de Tecnologia da Informação para Fornecimento de Serviços Tecnológicas para Gestão de Negócios da Modalidade SAAS - Software como Serviço, Solução Composta pelos Módulos Contábil, patrimonial, almoxarifado, orçamento - Acesso Remoto, para atender as necessidades da Secretaria de Orçamento e Finanças de Tauá/CE. Com Abertura das Propostas para o dia 27 de novembro de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. **Tauá-CE, 09 de novembro de 2023.** Ordenadora de Despesas.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.11.10.1. Realizará licitação, através da plataforma eletrônica www.licitabarro.com.br, cujo objeto é a aquisição de benefícios eventuais, na modalidade cestas básicas, regida pela Lei Municipal nº 429/2018, destinado as famílias carentes vulneráveis socialmente e financeiramente, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Barro/CE. Abertura: 28 de novembro de 2023, às 08:30 horas. Início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 14 de novembro de 2023, às 08:30 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.licitabarro.com.br, por e-mail: licitacao@barro.ce.gov.br, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 10 de novembro de 2023.** Heitor Fernandes Felix – Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato do Instrumento Contratual. O Município de Tauá, através da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, torna público o Extrato do Contrato nº 2509001/2023-SEDERHI, resultante do Tomada de Preços nº 25.09.001/2023-SEDERHI, a saber: Dotação Orçamentária: 2201.04.122.2024.2.112. Elemento de Despesas: 33.90.39.00. Fonte: 1500. Objeto: Contratação de agência de publicidade/propaganda especializada na prestação de serviços de publicidade compreendendo: o estudo, a concepção, e criação de campanhas, peças publicitárias, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual para divulgar a XVI Feira de Negócios de Ovinos e Caprinos dos Inhamuns – FESTBERRO 2023 e outras ações junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Tauá, conforme tabela de serviços e custos – Sinapro Ceará. Contratada: Síntese Comunicação e Marketing LTDA. Prazo de Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Assina pela Contratante: Francisca Jovelina de Lima Dias. Assina pelo Contratado(a): Eduardo Odécio Camelo de Almeida. **Tauá/CE, 09 de novembro de 2023. Francisca Jovelina de Lima Dias. Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o Extrato do Contrato nº 0711.01/2023-04 oriundo do Pregão Eletrônico Nº 1610.01/2023-04 cujo objeto é a aquisição de veículos zero quilômetro destinados as necessidades da secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Nacional Veículos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ No. 04.770.238/0005-80, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Avenida Rogaciano Leite, nº 333, Bairro Salinas, representada pelo Sr. Carlos Aurélio Cavalcante do Bomfim, inscrito no CPF/MF n.º 560.675.934-91. Valor Contratual: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária: 08.244.0032.2.058 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Criança e Adolescente/Federal) e elemento de despesas: 4490.52.00. Da Vigência: O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Assina pela Contratante: Luciana Vieira Marques Viana – Secretaria do Trabalho e Assistência Social. **Cedro - CE, 10 de novembro de 2023. Túlio Lima Sales - Pregoeiro Oficial do Município - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Contrato Nº 26/2022-06-PE. A Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste-CE, torna público o Extrato resumido do Contrato firmado, proveniente da Licitação na modalidade Pregão, nº 26/2022-PE, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste conforme descrição a seguir: Contrato Nº: 26/2022-06-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste - Secretaria de Educação. Contratada: K. R de Castro. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Setembro de 2023. Validade do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Assina pela Contratante: Maria Alaíde Barbosa Guimarães, Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: José Alves Vieira Filho, Representante Legal. **Pentecoste (CE), 18 de Setembro de 2023 Secretaria de Educação - Maria Alaíde Barbosa Guimarães.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Contrato Nº 26/2022-07-PE. A Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste-CE, torna público o Extrato Resumido do Contrato firmado, proveniente da Licitação na modalidade Pregão, nº 26/2022-PE, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do programa de alimentação escolar no Município de Pentecoste conforme descrição a seguir: Contrato Nº: 26/2022-07-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste - Secretaria de Educação. Contratada: Luzimar Maria Damasceno de Araujo. Data de Assinatura do Contrato: 20 de Setembro de 2023 Validade do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. valor Total: R\$ 59.153,58 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) Assina pela Contratante: Maria Alaíde Barbosa Guimarães, Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Luzimar Maria Damasceno de Araujo, Representante Legal. **Pentecoste(CE), 20 de Setembro de 2023. Secretaria de Educação - Maria Alaíde Barbosa Guimarães.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Contrato Referente ao Processo N º 2022.08.15.45-PE-FME - Contrato Nº 26/2022-07-PE. A Secretaria de Educação de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o Extrato Resumido do Aditivo Contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa Luzimar Maria Damasceno de Araujo Fundamento Legal: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quantidade inicial pactuada do contrato, para melhor atender a demanda do município. Data da assinatura: 20 de Outubro de 2023. Assina pelo Contratante: Secretaria de Educação, Maria Alaíde Barbosa Guimarães. Assina pela Contratada: Luzimar Maria Damasceno de Araujo, Representante Legal. **Pentecoste-CE, 20 de Outubro de 2023. Maria Alaíde Barbosa Guimarães - Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Contrato Nº 26/2022-05-PE. A Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste-CE, torna público o Extrato Resumido do Contrato firmado, proveniente da Licitação na modalidade Pregão, nº 26/2022-PE, cujo objeto é aquisições de gêneros alimentícios destinados a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no Município de Pentecoste conforme descrição a seguir: Contrato Nº: 26/2022-05-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste - Secretaria de Educação. Contratada: F. Roumes R. de Aguiar. Data de Assinatura do Contrato: 18 de Setembro de 2023. Validade do Contrato: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. Valor Total: R\$ 106.758,00 (cento e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais). Assina Pela Contratante: Maria Alaíde Barbosa Guimarães, Secretaria de Educação. Assina pela Contratada: Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar, Representante Legal. **Pentecoste(CE), 18 de Setembro de 2023. Secretaria de Educação - Maria Alaíde Barbosa Guimarães.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Aditivo de Contrato Referente ao Processo N º 2022.08.15.45-PE-FME - Contrato Nº 26/2022-05-PE. A Secretaria de Educação de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do aditivo contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a empresa F. Roumes R. de Aguiar. Fundamento Legal: Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a alteração na quantidade inicial pactuada do contrato, para melhor atender a demanda do Município. Data da assinatura: 20 de Outubro de 2023. Assina pelo Contratante: Secretaria de Educação, Maria Alaíde Barbosa Guimarães. Assina pela Contratada: Francisco Roumes Rodrigues de Aguiar, Representante Legal. **Pentecoste-CE 20 de Outubro de 2023. Maria Alaíde Barbosa Guimarães - Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 005/2023-TP-DIV. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, torna público que, às 09:00 horas do dia 29 de novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu, Ceará, receberá propostas para a prestação de serviços de apoio técnico na verificação e preparação de documentos visando a organização dos dados relevantes para manutenção e atualização das informações em site governamental, de acordo com as demandas das Diversas Secretarias do Município de Tururu. Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09:00 às 17:00 h. **Tururu, 10 de novembro de 2023. Abraão Lincoln Barros Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0911.01/2023- PE. A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de novembro de 2023, às 09:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO LOTE, tombado sob o nº 0911.01/2023- PE, com fins ao AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Adriana Paiva Sousa - Pregoeira.

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a regularização da Licença de Operação da SE Delmiro Gouveia, localizado na avenida Alberto Craveiro, 999, Dias Macedo, Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- A Secretaria de Educação do Município de São João do Jaguaribe, Sra. Glauriana Maria da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETROÔNICOS, INFORMÁTICA, TELEFONIA, REFRIGERAÇÃO E MATERIAL DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, vem Adjudicar e Homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03.08.02/2023, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor da Empresa: SUPERAR LTDA – EPP que apresentou o valor global de R\$ 91.419,96 (noventa e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. São João do Jaguaribe-CE, 18 de agosto de 2023. Glauriana Maria da Silva Leite – Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – EXTRATO DO CONTRATO N° 20230300 – 20230301.

Contratante: Secretaria de Educação com o valor global de R\$ 91.419,96 (noventa e um mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Contratada: SUPERAR LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS/ELETROÔNICOS, INFORMÁTICA, TELEFONIA, REFRIGERAÇÃO E MATERIAL DIVERSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 03.08.02/2023 e Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão. Dotação Orçamentária nº: 0502.12.361.1202.2.031 - Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; 0502.12.365.1203.2.034 - Gerenciamento do Ensino Infantil - Fundeb 30% e 0501.12.122.1201.2.024 - Gerenciamento da Secretaria de Educação, Elemento de Despesa nº: 4.4.90.52.00. Assinantes: Glauriana Maria da Silva Leite – Secretária de Educação e Josiane Bagatoli (Representante Titular) - Contratada. São João do Jaguaribe – CE, 18 de agosto de 2023. Glauriana Maria da Silva Leite – Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/23-CHP-SEEDUC

– A Prefeitura Municipal de Varjota torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Chamada Pública N° 001/23-CHP-SEEDUC, cujo Objeto é:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, para atendimento ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Varjota – Ceará.

A Apresentação da Documentação para Habilitação e Projeto de Venda será até o dia 04 de Dezembro de 2023. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou ainda no horário de 08h as 12h na Sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Presidente Castelo Branco, N° 1744, Acampamento.

Varjota-CE, 10 de Novembro de 2023. Maria Lucila Oliveira Lima – Secretária de Educação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 35/2023 – SEINFRA/CELOS

– A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 29 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 35/2023 – SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de 17 pontos de mototaxis na Sede do Município.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 10 de Novembro de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 36/2023 – SEINFRA/CELOS

– A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h do dia 30 de Novembro de 2023, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Santos Dumont, N° 1146, Centro, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços N° 36/2023 – SEINFRA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de dois Pórticos na Sede do Município.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Aracati-CE, 10 de Novembro de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2023.10.17.01 – CPSMIG – OBJETO:

Contratação de prestação de serviços com aquisição de peças para conserto de aparelho de tomografia, equipamento (COD. MX 16 SLICE), com número de série (EP16EB1300001), SWO (572243347), com fabricação do fornecedor exclusivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-1033020037.2002; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 E 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2023. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SISTEM LTDA, C.N.P.J./M.F. Sob o N° 58.295.213/0023-83. **VALOR GLOBAL:** R\$ 743.911,34 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Onze Reais, Trinta e Quatro Centavos). **ASSINA PELA CONTRARTE:** Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva do CPSMIG. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Evaldo Bella - Representante Comercial - PHILIPS MÉDICAL SISTEM LTDA. Iguatu-CE, 30 de Outubro de 2023. Fabricia Mendonça Calixto – Presidente da CPL CPSMIG.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços n° TP/150923.01/SE – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE – Classificadas: MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; WERCON CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA ME; ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA; A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA; CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Vencedora da Licitação: MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.527.978/0001-09 – Valor: R\$ 1.490.457,51 – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.11.09.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Danté Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.11.09.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023), às 09:30hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Forquilha/CE, 10 de novembro de 2023. Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 17.08110123-PE.

A Pregoeira do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023, às 09:00h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, POSTES, ANEIS E MANILHAS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, situada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 – Bairro: Centro, Quixeramobim/CE, bem como no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso identificado no link – acesso público e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço supracitado no horário de 07:30hs às 11:30hs e das 13:30 às 17:30. Quixeramobim-Ce, 10 de Novembro de 2023. Cecyllia Maria Fernandes Almeida – Pregoeira.



ESTADO DO CEARÁ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 1011.01-2023-CAPREV. A Pregoeira Oficial da CAPREV de CASCAVEL, torna público que no dia 27 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na Sala da CPL, Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 – Rio Novo – Cascavel – CE, receberá Propostas e documentos de Habilitação: **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES E APlicATIVOS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO, DOS SEGURADOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES, VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCAVEL/CE. **Modalidade:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Cascavel-CE, 10 de novembro de 2023. **Natália Soares Silva** - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n° 2023.11.06.01-SRP. O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.11.06.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de consumo (material de expediente) para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de novembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de novembro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639. Nova Olinda-CE, 07 de novembro de 2023. Paulo Ricardo Fonte de Oliveira – Pregoeiro Oficial do Município.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0911.02/2023 – PE – SRP – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviço de Recarga de Gás Oxigênio Medicinal, com fornecimento de Cilindro (em Regime de Comodata), destinado a atender as necessidades do Hospital e Maternidade Mãe Totonha, sob responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Madalena/CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h00min do dia 28 de Novembro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0911.01/2023 – PE – SRP – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material para atender as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente Comunitários de Endemias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Madalena/CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min do dia 27 de Novembro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 0911.03/2023 - PE - SRP- OBRAS, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para Pavimentação, Recuperação e Tapa Buracos em Massa Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica RR-2C, em conformidade com as Tabelas SEINFRA 027.1 e SINAPI 2023/03, para atender as necessidades de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas do Município de Madalena-CE, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min, do dia 29 de Novembro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04.003/2023-SRP PE. OBJETO: Seleção da melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais Aquisições de Recargas de Oxigênio Medicinal e Cilindro de Ar Comprimido, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú-CE. A partir do dia 13 de Novembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciarão os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação que no dia 24 de novembro de 2023 às 08h59min encerra o procedimento de recebimento de proposta e habilitação. A partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 10 de novembro de 2023. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES** - Pregoeiro do Município de Banabuiú/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial N° 10.007/2023-PP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 28 de novembro de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial N°. 10.007/2023-PP que tem como objeto contratação de empresa especializada em cirurgias oftalmológicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h00min às 14h00min e no site [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). Chaval-CE, 10 de novembro de 2023. **Rebeca Lira Araújo** – Pregoeira do Município de Chaval-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.11.09.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.11.09.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, reserva de hotéis e translado no âmbito nacional, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 29 de Novembro de 2023 (29/11/2023), às 08:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.novobbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 10 de Novembro de 2023. **Willamys Carneiro Carvalho** - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 231109.01-SRP-SESA – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através da sua Ordenadora de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 29 de Novembro de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão Eletrônico N° 231109.01-SRP-SESA com o Objeto: **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais de limpeza, copa e cozinha para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE, no site no oficial do município e na Plataforma M2A Tecnologia. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 10 de Novembro de 2023.** **Elizângela Mesquita de Assis** – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato de Ata de Registro de Preço de Nº 2909.01/2023-SRP. Objeto: Seleção de empresa para Registro de Preços visando a prestação de serviços de exames médicos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mucambo-CE. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2909.01/2023, Lei nº 10.520/02 e Inciso II do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. Dos Preços Registrados: Os preços registrados são os Valores Totais do Pregão Eletrônico da Proponente Detentora desta Ata, Medcenter Clínica e Imagem LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.248.268/0001-21, com valor global de R\$ 846.520,00 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais) Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 07 de novembro de 2023. Signatários: 01. Secretaria de Saúde, Ordenador de Despesas: Benedito de Paulo Neto. **Mucambo – Ce, em 07 de novembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2023-SEINFRA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 30/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO:** Construção e Implantação de 02 (duas) areninhas, nas localidades de Aterro e Campos Verdes. **LICITANTE(S) HABILITADA(S): AB ENGENHARIA LTDA - ME.** **LICITANTE(S) INABILITADA(S):** 1. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – itens: 4.1.III.b e 4.1.III.c e 2. WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME – itens: 2.2 e 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 10 de Novembro de 2023.** Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE011/23 – O Governo municipal de Monsenhor Tabosa torna público que a partir do dia 13 de Novembro de 2023, estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE011/23, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas de Monsenhor Tabosa - CE.** Data de Abertura das Propostas: **28 de Novembro de 2023 das 14h30min às 15h** (Horário de Brasília-DF). Data da Disputa de Preços: **28 de Novembro de 2023, às 15h** (Horário de Brasília-DF). O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08h às 12h, na Praça 07 de Setembro, Nº 15 Centro, Monsenhor Tabosa/CE, ou através dos Sites: www.bll.org.br e/ou www.bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Monsenhor Tabosa-CE, 13 de Novembro de 2023.** Celi Regina Lima Bezerra Saraiva – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231110.01-SRP-SESA – A Secretaria de Saúde do Município de Coreaú-CE, através da sua Ordenadora de Despesas, torna público que realizará às 09h, do dia 28 de Novembro de 2023, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br>, o Pregão Eletrônico Nº 231110.01-SRP-SESA, com o Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventuais Aquisições de medicamentos, material médico-hospitalar e material odontológico para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coreaú-CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, no Portal de Licitações do TCE-CE, no site no oficial do município e na Plataforma M2A Tecnologia. Informações pelo E-mail: licitacaocoreau2021@gmail.com ou no Endereço Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE. **Coreaú-CE, 10 de Novembro de 2023.** Elizângela Mesquita de Assis – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.15/PE – Secretaria de Educação Básica. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar, cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições, gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência, a fim de suprir as necessidades das Escolas Municipais da Rede de Ensino, atendidas pela Secretaria de Educação Básica de Itapipoca-CE.** A Secretaria de Educação Básica torna público, aos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: **Até o dia 28 de Novembro de 2023, às 09h;** Abertura as Propostas: **28 de Novembro de 2023, às 09h30min;** Sessão de Disputa de Preços: **28 de Novembro de 2023, às 10h.** Todos os horários referem-se ao horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br. **Itapipoca-CE, 10 de Novembro de 2023.** Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003.12/2023 – O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a **Chamada Pública para Seleção de profissionais qualificados, destinados a prestarem serviços nos programas, projetos e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, tais como: Cadastro Único para Programas Sociais e Serviços da Proteção Social Especial.** A Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PARCIAL** do Credenciamento acima mencionado: **ENTREVISTADOR:** 1. ITAMAR DA SILVA DO CARMO, 10 pontos; 2. FRANCISCO RODRIGO TEIXEIRA MONTENEGRO, 8,5 pontos; 3. SAMARA GIZELE MAGALHÃES DOMINGUES, 8,5 pontos; 4. ANA ESTEFANE PINHEIRO DE SOUSA, 8,5 pontos; 5. BARBARA DOS SANTOS BRAGA, 8,5 pontos; 6. DAYANE FREITAS HOLANDA, 7,0 pontos; 7. NATALIA VIANA AMORIM, 7,0 pontos; 8. JOSÉ LISANDRO MATIAS DE LIMA, 7,0; 9. MARIA VIVIANE BEZERRA MAGALHÃES, 7,0 pontos. **EDUCADOR/CUIDADOR:** Não houve inscrição para este cargo. **Itapipoca-CE, 10 de Novembro de 2023.** Milena Elaine Campos – Secretária Executiva da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Extrato de Rescisão de Contrato; Tomada de Preços Nº 04.02.01/2022.07; Contrato Nº: 04.02.01/2022.07. Contratante: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, CNPJ: 41.593.983/0001-02; Contratada: Construtora e serviços JRS EIRELI ME, CNPJ: 38.042.979/0001-33; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar a reforma e ampliação de 01(um) galpão no Bairro São Sebastião, sede deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Amontada, conforme termo de ajuste nº 014/cidades - Governo do Estado; Data da Rescisão: 24 de outubro de 2023. Fundamentação Legal: art. 79, I, c/c art. 78, V, da Lei Nº 8.666/1.993 e suas alterações posteriores. Deusiane Holanda de Jesus, Secretária de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura. Amontada/CE, 24 de outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Errata – Pregão Eletrônico Nº 2023.09.29.02. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no aviso de Homologação da Empresa Terra Santa Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 15.195.911/0001-99 do Pregão Eletrônico nº 2023.09.29.02, cujo objeto é o aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Missão Velha-Ce, conforme 5º Termo de Aditivo do Convênio 054/2020 Plano de Trabalho Nº MAPP 4202 da Secretaria de Saúde do Estado de Ceará. Onde lê-se: “Valor Global R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais)”, leia-se: “Valor Global R\$ 145.998,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)”. **Francisco Rafael Tavares Luna – Secretário Municipal de Saúde – Missão Velha/CE, 10 de novembro de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.11.08.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE NO PRÓXIMO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 09H00MIN, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL, TOMBADO SOB O Nº 2023.11.08.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CONVÍVIO DA 3ª IDADE (CASA DO IDOSO), DE INTERESSE DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTÉGRA NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, Nº 600, AROEIRAS-ACOPIARA - CEARÁ. MAIORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CITADO, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO.



Estado do Ceará – Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa - Aviso de Licitação – Modalidade Tomada de Preços - Edital N°. 02/2023 TP. A Comissão de Licitação do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna pública a abertura do processo licitatório sob o nº.02/2023-TP. Objeto: contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos/mobiliários destinados ao Centro Municipal de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa. A abertura ocorrerá no dia 30/11/2023, às 9hs, no seguinte endereço: Avenida Padre Holanda do Vale, 2.071 – Centro de Maracanaú – Ceará. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente no endereço acima, nos horários de 8hs às 11hs e de 14h às 16h. maiores informações pelo fone: 85-98259868. **Marília Carvalho de Alencar – Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Escolar do Centro de Educação Profissional Eneida Soares Pessoa.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023/PE-SRP – A Secretaria de Saúde de Tamboril comunica aos interessados que estará abrindo Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico N° 079/2023/PE-SRP, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de 03 (três) veículos 0 (zero) km tipo pick-up cabine simples e 02 (dois) veículos tipo minivan, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamboril – CE. Início de Cadastro das Propostas: **13 de Novembro de 2023**; Data da Sessão e Abertura da Disputa de Lances: **27 de Novembro de 2023, às 09h30min** (horário de Brasília). O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, na sede da Prefeitura e nos Sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; www.bllcompras.com e www.tamboril.ce.gov.br. **Tamboril-CE, 10 de Novembro de 2023. Cicera Erica Nascimento Santana – Secretaria de Saúde.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 22.001/2023-PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por Lote, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação, montagem, instalação, manutenção e desmobilização de elementos decorativos diversos destinados à ornamentação natalina nas praças e vias urbanas do município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 13/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 27/11/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 27/11/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 27/11/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br – “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação. O Município de Trairi por meio da Comissão Permanente de licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital de Tomada de Preço nº 0911.01.2023TP, do tipo Menor Preço Global cujo o objeto é a contratação de serviços de manutenção de computadores, com reposição de peças e assistência técnica em tempo integral, com técnicos residentes e um atendente para receber chamadas da Prefeitura Municipal de Trairi/CE, com data de abertura marcada para o dia 29 de Novembro de 2023, às 08h:30min, na Sede da Comissão de Licitação, situada na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 – Planalto Norte – Trairi – Ceará. Maiores Informações: pelo email: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Adjudicação e Homologação. A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Educação por intermédio do(a) Presidente(a), torna público que foi realizado licitação na modalidade Chamada Pública Nº 2302.01.2023CHP, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Trairi - CE, informa que foi Adjudicado e Homologado o seguinte certame tendo como vencedora a empresa: Cooperativa Agropecuária de Trairi LTDA, com valor total de R\$ 7.536.469,92 (Sete milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove mil e noventa e dois centavos). Procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 11.947/2009; O mapa completo do processo encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, bem como no sítio eletrônico, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br>. **Trairi/CE 10 de Novembro de 2023, Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Extrato de Contrato - Tomada de Preços N° 017.23-TP-SECT - Contrato N°: 20231743. Contratante: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo Contratada(o): R S Engenharia EIRELI Objeto: construção de 7 areninhas, junto a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-CE. Valor Total: R\$ 1.761.970,96 (Hum milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2023 projeto 0601.278110711.1.011 Construção, Reforma e Ampliação de Espaço Recreativos e Poliesportivos, classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.761.970,96. Vigência: 09 de Novembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 Data da Assinatura do Contrato: 09 de Novembro de 2023. **Ipueiras/CE, 10 de Novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20230653, referente ao Pregão Eletrônico N° 2023.1107-001/PMLN. Cujo Objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, destinados a atender às necessidades e demandas das Diversas Secretarias de Limoeiro do Norte/CE. Contratante: Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte/CE, através da Sra. Livia Meneses Maia, perfazendo o Valor Total R\$ 9.588.834,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Fornecedor: Comercial Chaves de Combustíveis LTDA, Inscrita no CNPJ N° 05.622.375/0001-07, Representada pelo Sr. Ednilton Paulo Vidal de Lima. Data Assinatura: 09 de Novembro de 2023. Vigência da Ata: 12 (doze) Meses.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o Julgamento Final do Pregão Eletrônico nº 2023.10.25.1, Sendo o seguinte: Empresa Vencedora – Antonio Leonardo Ferreira Santos, vencedora junto ao lote 1, por apresentar melhores preços nas fases de disputa, estando em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo ainda, declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br **Barro/CE, 10 de agosto 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços N° 2023.09.20.002-TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução os serviços de instalação de subestações nas Unidades Escolares, junto a Secretaria da Educação do Município de Cascavel - CE. A Sessão será realizada no dia 17 de Novembro de 2023 as 09h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 13 de Novembro de 2023. Fábio Gomes Oliveira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços” referentes a Tomada de Preços N° 2023.08.08.001, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação da E.E.F.T. I Ministro Armando Falcão com Quradra Poliesportiva do Município de Cascavel-CE. A Sessão será realizada no dia 16 de Novembro de 2023 as 14h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. **Cascavel/CE, 13 de Novembro de 2023. Fábio Gomes Oliveira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.06.10.1 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.11.17.1. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 031/2020, Celebrado com o Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, resolvem prorrogar o referido contrato até 29 de Outubro de 2024. Contratante: Secretaria municipal de obras. Contratada: A. L. Teixeira Prinheiro Ltda. Data da Assinatura do Aditivo: 28 de Outubro de 2022. Várzea Alegre – CE, 27 de Outubro de 2023 - Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras -Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Resultado de Julgamento de Propostas – Concorrência Pública Nº 30.07.001/2022-PMS. A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas da Concorrência Pública acima numerada. Proposta (s) desclassificada: 01. Eletrocampo Serviços de Construções LTDA, 02. Cetus Construtora EIRELI, 03. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, 04. Sertão Construções Serviços e Locações, 05. PRO Limpeza Serviços e Construções EIRELI, 06. Consbral Construções & Empreendimentos, 07. Roma Construtora EIRELI – ME, as demais empresas foram classificadas. empresa Vencedora: Plataforma Construções Transporte e Serviços EIRELI. fica aberto o prazo recursal, os Autos do processo encontram-se no Setor de Licitação. **Saboeiro-CE, 10 de novembro de 2023. Maria Daniele da Silva – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 SESA – O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús comunica que a Abertura das Propostas da Tomada de Preços Nº 004/2023 SESA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de Uma Unidade de Saúde no Assentamento São José localizado no Distrito de Irapuã Zona Rural, junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE. Acontecerá no dia 14 de Novembro de 2023, às 10h, na sala da CPL – Av. Edilberto Frota, nº 1.821, Planalto, Crateús, Ceará. **Crateús-CE, 10 de Novembro de 2023. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de novembro de 2023, às 11:00hs, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº 0811.01/2023 - PE, com fins a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua 22 de Setembro, nº 325, Centro, Pacujá, Ceará. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site. <https://www.pacuja.ce.gov.br/>. Samuel de Castro Marques – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 0510.01/2023. A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0510.01/2023, cujo **Objeto** é a REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, da seguinte forma: **Empresas Inabilitadas:** F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, AQUA CONSTRUTORA E COMÉRCIO. **Empresas Habilidades:** MEGARON ENGENHARIA LTDA, F. J. CONSTRUTORA LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alteração. **Guaraciaba do Norte-CE, 10 de novembro de 2023. Raul Lira Linhares - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 10.006/2023 – PP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do septuagésimo segundo aniversário do Município de Chaval/CE, a sessão do Pregão Presencial Nº 10.006/2023 - PP marcada para o próximo dia 22 de novembro de 2023 às 10h00min, Fica Adiada para o dia 24 de novembro de 2023 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE no horário de 07h00min às 14h00min e no site eletrônico <https://municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval-CE, 10 de novembro de 2023. Rebeca Lira Araújo – Pregoeira do Município de Chaval-CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº 2023.10.27.1. Partes: o Município de Porteiras/CE, através do Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e MARX2 Construcoes EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na recuperação estrutural e ampliação de ponte em concreto armado localizada no sítio Muquém, Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 63.835,70 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Cícero Manoel de Lima e Pedro Marcelo de Freitas Belém. Data de Assinatura do Contrato: 10 de Novembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.11.07.001. A Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Tomada de Preços Nº 2023.11.07.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Salão de Eventos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Maria Rosa de Siqueira Regino - Sede, junto a Secretaria Desenvolvimento Social do Município de Forquilha/CE, conforme projeto(s), que se realizará no dia 29 de novembro de 2023 (29/11/2023), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Forquilha/CE, 10 de novembro. Francisco Paulo Ravy Leite - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Credenciamento Nº 008/2023 – Secretaria de Saúde. O Município de Irauçuba torna público o Edital de Credenciamento nº 008/2023, que tem como objeto o credenciamento de empresas especializadas em cirurgias oftalmológicas, incluindo consultas, exames para auxiliar nos diagnósticos, pré e pós operatório para os usuários atendidos nas Unidades de Saúde do Município de Irauçuba – CE. Credenciamento e Recebimento da Documentação: a partir de 14/11/2023 até 31/12/2023. Local do Credenciamento: no Centro Administrativo, Sala da Comissão de Licitação, situado à Rua Walmar Braga, nº 507, Centro. **Irauçuba/CE, 10 de novembro de 2023. Hérica Oliveira Pinheiro – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - A Secretaria de Cultura torna público aos interessados que no período de 11/11/2023 a 25/11/2023, Edital de Chamada Pública 001/2023- SECULT onde receberá inscrições de forma presencial e física, no prédio sede da Secretaria, situada a Rua Juscelino Kubitschek, nº 88, Bairro Centro de Parambu/CE, para seleção de 20 projetos: sendo 17 projetos culturais, 02 projetos de cursos de formação e capacitação e 01 projeto de reforma de sala de cinema. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Guilhermina Venuira Costa Sousa.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe - Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 11.03.01/2023. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, através da Secretaria de Saúde, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital cujo objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no município, que será realizado dia 29/11/2023, às 08h. (Contrato de Repasse nº 811474/2014/MS/CAIXA). Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Milagres - Aviso de Prosseguimento. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Milagres/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.09.11.1, cujo objeto é Contratação de serviços a serem prestados na reforma da Câmara Municipal de Milagres/CE. Abertura das Propostas de Preços: 14 de novembro de 2023 às 08:00hs. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3553-1480. **Milagres/CE, 10 de novembro de 2023. Jefferson Leonardo Belém Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**



NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) nº 1319/2020, para coleta e transporte de cargas perigosas, produtos perigosos ou inflamáveis, localizada no município de Fortaleza, Ceará, na Rua Ernesto Igel, S/N, CEP: 60180-425, com validade de 3 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.11.2023-PE. Central de Licitações. Início da Disputa: 27/11/2023 às 09hs00min. Local: licitamaisbrasil.com.br Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico hospitalar para atender as necessidades do CEO-R Reitor Icaro de Sousa Moreira e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes e cpsmsobral.ce.gov.br/licitacoes/. **Paulo Henrique Arruda Linhares - Pregoeiro - Sobral (CE), 10 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Presidente da Licitação deste Município torna público que no dia 29 de novembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 0111.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 10 de novembro de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 013/2023-TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, torna público que às 10:00h do dia 29/11/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro, Pacatuba/CE, receberá propostas para Contratação de empresa para executar a reforma e ampliação da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, de acordo com projeto básico. O Edital poderá ser adquirida junto comissão de licitação, no endereço supra, e no site do TCE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Pacatuba, 10/11/2023. **Tiago Pinto de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Pacujá, comunica aos interessados que no dia 16 de novembro de 2023, às 11:00hs, estará abrindo as Propostas de Preço da **TOMADA DE PREÇO N°: 0206.01/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA DÓ SOCORRO FERREIRA ALVES NA SEDE NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE**. Endereço: Na Prefeitura Municipal de Pacujá, situada à Rua 22 de setembro, 325, Centro. Pacujá/CE, em 10 de novembro de 2023. Samuel de Castro Marques - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Farias Brito. O Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, comunica aos interessados a Revogação da Licitação, na modalidade Tomada da Preço nº 2023.10.27.01. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gestão documental, informações, contemplado o expurgo, limpeza e recuperação e a digitalização de todo acervo documental da Câmara Municipal de Farias Brito/CE. Fundamentação Legal: Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Informações junto a Comissão de Licitação. **Raul Franklin de Carvalho Sousa - Presidente da Câmara Municipal de Farias Brito/Ce. 10 de novembro de 2023.**

*** *** ***

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF

Torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente nº 54/2023, com validade até 27/07/2025, da Linha de Transmissão Sobral II/Cauípe – C1, iniciando na Subestação Sobral II e passando pelos municípios de Sobral, Irauçuba, Itapajé, Tejuçuoca, Pentecoste, e Caucaia, onde se conecta a Subestação de Cauípe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.